

Kayabi



CEDI - P. I. B.
DATA 08, 01, 83
COD. 00D55

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi formado o 2º volume destes autos, ini-
ciando-se a partir de fls. 494.

Do que para constar, lavrei este ter-
mo.

Cuiabá, 12 de maio de 1983.

Wilma Regina de Almeida Pereira
Wilma Regina de Almeida Pereira
Auxiliar Judiciário "A"

EM
D'

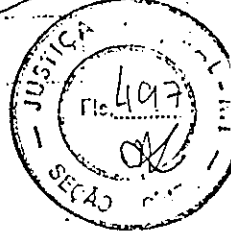
Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. 2.302/D

JUSTIÇA FEDERAL - MT

9 MAI 14 21 83 001502

Cuiabá, 06 de maio de 1983
PROTÓCOLO



Sra. ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA
Juíza Federal de Cuiabá - Mt.

*J. Brito da Silva, no o segundo volume
dos autos da Carta de Ordem. Em
seguida, v. etc.*

Meritíssima Juíza
Cuiabá, 12/maio/83

Orlando
Orlando Luiz de Lima Ferreira
Juíza Federal

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Senhora
o LAUDO PERICIAL referente à Ação Cível Originária nº 297-4,
para a qual fomos designado perito deste Juízo.

sendo isto que se nos apresenta para o momen
to, subscrevemo-nos

Cordialmente,

Jurandir
Jurandir Brito da Silva
Eng. Agr. - CREA-MT 2302/D

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 430411K 2.302/P

01



LAUDO PERICIAL

INTRODUÇÃO

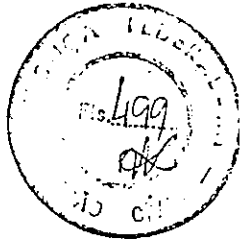
O presente Laudo Pericial refere-se à Ação Cível originária Nº 297-4, em que Júlio de Queiroz Filho move contra a Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a União Federal, tendo como Litis sorte ativo o Estado de Mato Grosso.

Em nosso trabalho procuramos ser, como manda a técnica pericial, simples, claro e objetivo. Deixamos de colocar vários quesitos, visto que diversas respostas se redundariam. Procuramos, em suma, evidenciar o que de fato se tenta provar na ação, qual seja: a existência dos índios Kayabi na área do autor à época de sua alienação pelo Estado de Mato Grosso e a superposição da Reserva Kayabi sobre a área do Autor, além da atribuição de valor de mercado à referida área.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - BCR/DEB 2.302/P

02



V I S T O R I A

No dia 10/02/83 estivemos na propriedade, sobre-
vinda-se a região da Reserva Indígena Kayabi, onde se encontra encra-
vada parte do imóvel do Autor, Fazenda Santo Antônio de Pádua. Ater-
rizou-se na pista de pouso da Agropecuária AGROTEP, vizinha da Re-
serva Indígena Kayabi, localizando-se, entretanto, na margem direi-
ta do Rio dos Peixes, pois tal pista se apresentava em melhores con-
dições além do que nos proporcionou observar pastagens e outras
plantas cultivadas (fotografias-anexos 06,07 e 08), cujo vigor, vem
corrobar as características de boa fertilidade que o solo apresenta.

Subiu-se o Rio dos Peixes em lancha voadeira, apro-
ximadamente 25Km até onde se encontra instalada a base de apoio da
Missão Anchieta e que se localizam quase todos os índios, tendo-se
observado apenas mais uma ou duas clareiras, ranchos, e com aspecto
de abandono às margens do Rio.

A Fazenda Santo Antônio de Pádua, objeto da presen-
te ação, localiza-se há aproximadamente 40Km da cidade de Juara, se-
de do Município recentemente criado, e que vem se firmando como uma
região com potencial agropecuário promissor, assumindo papel de des-
taque nesse cenário a cafeicultura, a heveicultura e a pecuária.

A área do Autor, e de vez toda a região circunvizi-
nha por nós observada, apresenta-se, relativamente, homogênea. É to-
da coberta por floresta densa; relevo ondulado, com raras elevações
de pequeno porte; solo do grupo latossolo, com características de
boa estrutura, textura e fertilidade, sendo portanto, enquadrado na
CLASSE II (terras de cultura, com problemas simples de uso).

Não possui desmatamentos recentes ou sinais de que
já tenha sido parcialmente explorada; nem mesmo casa ou benfeitorias.

Possui uma estrada que chega até a Agropecuária
AGROTEP, com trânsito precário em época de chuvas.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT - 02148R 2.302/P

03



AVALIAÇÃO

1) NÍVEL DE PRECISÃO

A norma para Avaliação de Imóveis Rurais (NB-613), adotada pela ABRAP (Associação Brasileira de Entidades de Engenharia de Avaliações e Perícias), com o objetivo de "fixar diretrizes para a avaliação de imóveis rurais, dos seus frutos e dos direitos sobre os mesmos", classifica as avaliações em três níveis:

- a - Avaliação de Nível Rigoroso
- b - Avaliação de Nível Normal
- c - Avaliação Expedita

O presente trabalho avaliatório pode ser classificado com nível de Precisão Normal, que é definido pela citada Norma como "as avaliações, nas quais, os elementos que contribuem para formar a convicção de valor, estão indicados de forma resumida, ou que, respeitados os demais, atendam parcialmente a determinados requisitos das Avaliações de Precisão Rigorosa", que julgamos ser inútil numerá-las.

2) METODOS E CRITERIOS UTILIZADOS

A Norma Brasileira para Avaliações de Imóveis Rurais contempla a existência de dois métodos básicos de avaliações que, por sua vez, se subdividem em dois:

- a - Métodos Diretos
 - Método comparativo
 - Método do custo
- b - Métodos Indiretos
 - Método da renda
 - Método residual

Método Comparativo é aquele em que o imóvel avaliando tem o seu valor estimado por comparação com outros que se lhe assemelham em tudo que for possível e que se situam na mes

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 1088/1978 2.302/P

04

501
K.C.

ma zona. Os valores comparando são reduzidos a valores unitários, homogeneizados e transpostos para o local do imóvel avaliando, fazendo-se uso dos fatores de transposição.

É o Método Comparativo que usaremos em nosso trabalho, por ser, a nosso ver, o mais adequado para o caso; deixando, por não haver interesse, de comentar os outros métodos.

3) HOMOGENEIZAÇÃO DOS ELEMENTOS PESQUISADOS

Considerando que em avaliações de imóveis rurais não é possível a utilização de fatores de transposição, visto que não há cadastro de valores das glebas ou terrenos; considerando também a dificuldade em lançar mão de fatores de correção, e, sobretudo, porque procuramos pesquisar valores de imóveis com características bem parecidas ao do imóvel em questão, exatamente para minizar essas falhas, utilizaremos, portanto, apenas o fator extensão da propriedade, pois na nossa pesquisa conseguimos dados atuais apenas de transações de propriedades de pequeno e médio porte, por se tratar de região predominantemente minifundiária.

Assim sendo, para homogeneização pelo fator extensão da propriedade, tendo em vista nossas observações, diminuímos o valor em 25%, coeficiente que achamos bastante confiável.

Temos, então os seguintes valores:

INFORMANTE	Valor Pesquisado CR\$/ha	Correção -25%	Valor Corrigido CR\$/ha (x)
Fertel-Imobiliária	33.000,00	8.250,00	24.750,00
Para-Colonizadora Ltda.	29.000,00	7.250,00	21.750,00
F.O. Gonçalves-Colonizad.	33.000,00	8.250,00	24.750,00
Arrotop-Agropecuária S/A	33.000,00	8.250,00	24.750,00
MATER - MT	33.000,00	8.250,00	24.750,00
Secretaria da Fazenda	30.000,00	7.500,00	22.500,00

$\Sigma x = 143.250,00$

Rua Joaquim Murtinho, 196 - Sala 2

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 230/1111 2.302/P

05



4) DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA

A média aritmética dos valores corrigidos (\bar{x}), é dada por:

$$\bar{x} = \frac{\sum x}{N} \quad (N = \text{n}^\circ \text{ de amostras})$$

$$\bar{x} = \frac{143.250}{6}$$

$$\bar{x} = 23.875$$

- Desvio Padrão (s):

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x - \bar{x})^2}{N}}$$

$$s = 1.256,23$$

- Os limites de confiança de 95% ($L_{0,95}$) são dados por:

$$L_{0,95} = \bar{x} \pm t_{0,975} \left(\frac{s}{\sqrt{N-1}} \right) \quad (t_{0,975} = 2,57)$$

$$L_{0,95} = 23.875 \pm 1.441$$

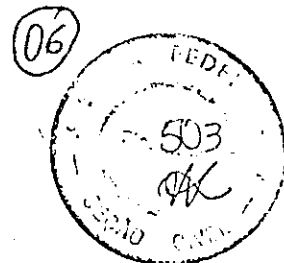
Então, pode-se afirmar, com 95% de confiança, que o valor do imóvel avaliando está dentro do intervalo que vai de CR\$-22.434,00 a CR\$-25.316,00/Hectare, pois se trata de uma amostra relativamente uniforme.

Calculado o campo de arbítrio, mas não tendo causas que fundamentem escolha diferente dentro desse campo, atribuiremos o valor de CR\$-23.875,00/Hectare, ou seja, a média aritmética. E a gleba do autor (18.808 ha) terá o seguinte valor:

18.808 ha x CR\$-23.875,00 = CR\$-449.041.000,00
(Quatrocentos e Quarenta e Nove Milhões e Quarenta e Hum Mil Cruzeiros).

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA: MT. - ~~REGISTR~~ 2.302/P



QUESITOS DO AUTOR

QUESITO:

Documentação do Autor, anexada ao pedido inaugural, relativo a sua propriedade, imóvel rural denominado "Santo Antônio de Pádua", situado no Município de Porto Gauchos, Comarca de Diamantino, neste Estado de Mato Grosso, tem a área global de 18.808 (DEZOITO MIL, OITOCENAS E OITO) hectares, cadastrado no INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, sob nº 901.075.796.514-1, composta de quatro (04) lotes contínuos e contíguos, a saber: SANTA CRUZ, com 628 ha; TUPI, com 2.189 ha; HAIS, com 5.530 ha e SÃO LUIZ, com 461 ha; os quais foram, originariamente, ditos títulos definitivos pedidos pelo Estado de Mato Grosso. Examinem, pois, os Srs. Perito Assistentes Técnicos toda a documentação e respondam as indagações numeradas, a seguir:-"

As glebas SANTA CRUZ, TUPI, HAIS e SÃO LUIZ foram tituladas, originariamente, pelo Estado de Mato Grosso, mediante processo administrativo regular existente no seu extinto Departamento de Terras e Colonização, hoje, "ITERMAT?"

RESPOSTA: Sim.

Constatada a existência dos processos administrativos das titulações definitivas das terras do Estado de Mato Grosso, poderá se afirmar que essas titulações obedeceram, cada uma, de per si, aos pressupostos legais previstos no Código de Terras, vigente à época, principalmente, no tocante as fases postulatória, demarcatória e alienatória?"

RESPOSTA: Sim.

Houve a publicação, e em que datas, dos Editais para prevenir e resguardar os interesses de terceiros, que porventura se julgassem prejudicados?

RESPOSTA: Houveram as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para resguardar interesses de terceiros, conforme quadro seguinte:

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 2.302/P

504
AK

G L E B A S	HAIS	TUPI	SÃO LUIZ	SANTA CRUZ
Edital de Compra	23/07/1955	27/07/1955	23/07/1955	21/03/1955
Conseção de Venda	29/12/1956	08/12/1956	04/12/1956	03/11/1955
Editais de Medição	14/10/1958	23/10/1958	23/10/1958	02/07/1958
	18/10/1958	26/10/1958	26/10/1958	03/07/1958
Edital de Retificação de Limites	01/08/1960	29/07/1960	28/07/1960	29/01/1959
Despacho para Expedição do Tit. Def.	05/11/1960	05/11/1960	05/11/1960	10/05/1960

Isto, além da fixação de editais por trinta (30) dias na Coletoria de Rendas Estaduais do Município de Diamantino - MT.

Houveram embargos, reclamações ou impugnações ao pedido de alienação, medição e demarcação, de cada uma dessas quatro (04) glebas?"

RESPOSTA: Não.

Em que data foram exarados os despachos administrativos referentes a essas alienações e as expedições dos títulos definitivos?"

RESPOSTA: Ver quadro acima.

Até a época, o Estado de Mato Grosso alienar essas terras? Eram do patrimônio Estadual essas glebas de terras alienadas?"

RESPOSTA: Georg Grunberg, em sua Tese de Doutorado apresentada em 1969 na Faculdade de Filosofia da Universidade de Viena - Austria, intitulada CONTRIBUIÇÕES PARA A ETNOGRAFIA DOS KAYABI DO BRASIL CENTRAL, faz a seguinte citação: "De 11 a 13 de abril de 1960 os Kayabi do Porto de Santa Rosa foram levados de volta para o Rio dos Peixes e Dornstauder esclarece: se a maioria dos índios mudar para baixo e fazer aldeia, eu farei aí um Posto. A 9 de setembro foi fundado o Posto Tatuí (ou Posto Réus), na margem esquerda do Rio dos Peixes, cerca de 40Km abaixo do Salto, num local escolhido pelos Kayabi". Portanto, a presença de Índios Kayabi na área do Autor, à época dos processos alie

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 2504/RTX 2.302/P

09
125
12

natórios (1954/1960), impedimento legal em análise, não se caracterizara, pertencendo, então, ao patrimônio do Estado de Mato Grosso tais terras e este podendo aliená-las.

"As datas das alienações das quatro glebas pelo Estado de Mato Grosso existia algum órgão que representasse o interesse dos índios? Onde e poderá enumerá-lo?"

RESPOSTA: Existia a Inspetoria do S. P. 1. (Serviço de Proteção aos Índios), em Cuiabá - MT.

"Porventura existente o órgão de representação dos interesses dos índios, neste Estado de Mato Grosso, ele fez impugnações, embargos, reivindicações, etc, aos pedidos das alienações das glebas já nominadas?"

RESPOSTA: Não.

"Haviam restrições ou impedimentos, à época, de ordem legal, para o Estado de Mato Grosso alienar essas terras à particulares?"

RESPOSTA: Não.

"Há vícios sanáveis ou insanáveis nas quatro titulações definitivas apontadas?"

RESPOSTA: Não.

5) Expedidos, originariamente, os títulos definitivos das quatro glebas pelo Estado de Mato Grosso foram, eles, afinal e integralmente incorporadas ao patrimônio do Autor. Há vícios ou ilegalidades nessa aquisição do patrimônio do Autor?"

RESPOSTA: Não.

"Para convalidar e escoimar de quaisquer vícios, impugnações, embargos, etc, o Autor, promoveu e concluiu, na via judicial, na Comar

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo

CREA - MT. - ~~XXXXXX~~ 2.302P.

09
506
AK

ca de situações ditos imóveis rurais, o REGISTRO TORRENS, nos idos de 1964/1965. Nestas postulações houveram impugnações, controversias, embargos, reivindicações de terceiros, etc, que pudessem suscitar dúvidas e a legitimidade das propriedades já mencionadas?"

RESPOSTA: Não.

6) Os elementos técnicos topográficos constantes dos autos permitem situar, com saudável precisão, a posição geográfica dos quatro lotes, podendo-se daí afirmar que a sua materialização e identificação estão corretas?"

RESPOSTA: Sim.

7) Diante do exame e respostas retro discriminadas, poderá se afirmar, conclusivamente, a legitimidade das quatro glebas tituladas pelo Estado do M. T. ?"

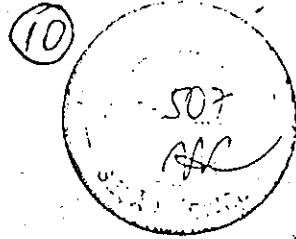
RESPOSTA: Sim.

"Poderá, identicamente, se afirmar que a incorporação desses bens ao patrimônio do autor, se operou de maneira correta e a justo título?"

RESPOSTA: Sim.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 2.302/P



QUESITO:

O Estado de Mato Grosso para destacar de seu patrimônio público e alienar à particulares, especificamente, as atinentes - glebas SANTA CRUZ, TUPI, HAIS e São LUIZ - através de Agrônomo ou Topógrafo credenciado, realizou os serviços de medição e demarcação topográfica desses quatro lotes, evidenciando, dessa maneira, a sua materialização no respectivo terreno, acompanhado de vistorias prévias e afirmações da inexistência de indígenas nas áreas. Igual procedimento, convalidou-se, por ocasião da instrução judicial, levada a efeito para o REGISTRO TORRENS desses quatro lotes, de iniciativa do atual proprietário, ora autor. Examinem os Srs. Perito e Assistentes Técnicos as peças técnicas dos autos e respondam as indagações seguintes:-"

1) Na fase demarcatória para alienação das quatro glebas, através de engenheiro credenciado no seu Departamento de Terras e Colonização, o Estado de Mato Grosso mediu e demarcou as terras dessas glebas?"

RESPOSTA: Sim.

Nessas quatro glebas, por ocasião da demarcação e sua alienação, habitavam índios nas mesmas?"

RESPOSTA: Não, conforme asseguram os engenheiros credenciados nos respectivos memoriais descritivos, bem como o não pronunciamento do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), e, posteriormente, Grunberg, em obra já citada.

"Houve essa prova, de maneira expressa, por técnico responsável?"

RESPOSTA: Sim.

"A declaração de fls. 87/90, junto pelo autor, na inicial, constitui essa prova de não existência de aldeamentos de indígenas, e nem vestígios de ocupação dos mesmos?"

RESPOSTA: Sim.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA: MT - 330422 2.302/P

(11)



3) O trabalho topográfico, com a precisão técnica que se lhe foi aplicada, materializou os quatro lotes no terreno. Identicamente, a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, através de firma credenciada, materializou e retificou, no terreno, o memorial descritivo, da Reserva dos Kayabi, criada em 1968, retificado em 1974, medido e demarcado, em 1975. Daí, poderá deduzir-se, em confronto dessas peças técnicas, que há incidência da área da reserva Kayabi sobre os lotes do autor?"

RESPOSTA: Sim.

"Há possibilidade de anexar prova cartográfica, como subsídio a esse esclarecimento?"

RESPOSTA: Sim. (Planta elaborada pelo INTERMAT - Anexo nº 01).

4) Evidenciada a superposição da área mais recente (da reserva Kayabi) demarcada pela FUNAI (em 1975) sobre os quatro lotes do autor, poderá determinar o percentual diante dos elementos topográficos?"

RESPOSTA: O percentual de superposição da Reserva Kayabi sobre os quatro lotes do autor é de 81,76%.

"A prova técnico-topográfica demonstrando essa superposição e a incidência em percentual, junta pelo autor nos autos - doc. de nºs 94 a 104 - está correta?"

RESPOSTA: Constatamos uma diferença da ordem de 3,76%, plenamente justificável, dada a procedência diversa do material utilizado (fotos do LANDSAT e do RADAMBRASIL) e/ou por erros residuais de cálculo, visto se tratar de escala reduzida.

5) Examinem os elementos da demarcação da reserva Kayabi informando, se puder, conclusivamente, se o ato se revestiu das formalidades legais e técnicas, inclusive, quanto ao Decreto Federal nº 76.999; bem como; se esses elementos estão topograficamente exatos; e ainda, se o Memorial Descritivo há referência sobre as ocupações da população indígena, à época, a qual se destinava à Reserva, por

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo

CREA - MT. - 1088/1978

2.302/P

12
509
RLL

tração, tais como, roças, aldeamentos, etc. Para a comprovação desses fatos, poderão juntar fotografias do satélite LANDSAT fornecidas pelo INPE - Instituto de Pesquisas Espaciais, de maneira possam ser quantificadas as áreas ocupadas tradicionalmente ou evidenciar a situação da inexistência dessas ocupações."

RESPOSTA: "Deixaremos de responder este quesito por motivo de não dispormos, para análise, dos documentos referentes à demarcação da Reserva Kayabi, bem como das referidas fotografias do Satélite LANDSAT, feitas à época da demarcação da citada Reserva.

- 6) Comprovada a superposição da demarcação da Reserva Kayabi sobre os lotes de terras do autor, informem se é viável a implantação de projeto agropecuário na área remanescente dos 18.808 hectares, segundo os usos e costumes dessas atividades agropecuárias na região. Na área remanescente há rede hidrográfica suficiente para implantação de projeto agropecuário?"

RESPOSTA: Em grandes culturas e culturas perenes a distribuição e o volume pluviométrico é o que mais importa, não sendo a rede hidrográfica fator limitante, o que não ocorre, principalmente, com a pecuária.

Portanto a área remanescente fica com o uso prejudicado devido à deficiência de seus mananciais hidrográficos, não sendo entretanto, possível avaliar as limitações daí decorrentes, salvo melhor estudo.

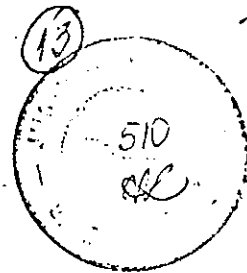
- 7) A demarcação pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, levada a efeito para limitar e materializar a reserva Kayabi, obedeceu, em continuidade, ao preceitos do Decreto Federal Nº 76.999, de 1976, especificamente, a parte técnica, como também, as decorrências jurídico-administrativas, tais como: - SPU, Cartório de Registro Imobiliário e Homologação pelo Presidente da República?"

RESPOSTA: Com referência à parte técnica da demarcação da Reserva Kayabi não podemos opinar, visto que, como já frisamos, não dispomos de todas as peças dos autos demarcatórios.

Quanto às obrigações jurídico-administrativas preceituadas no Decreto Federal Nº 76.999, não foram procedidas. (Certidões - Anexos 02 e 03).

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA: MT. - ~~XXXXXX~~ 2.302/P



QUESITO:

A criação da RESERVA KAYABI foi mediante a edição de dois decretos presidenciais. o primeiro, criador da reserva (em 1968); e, o segundo, de retificação do memorial impreciso (em 1974), com os quais foi provado o Poder de Polícia sobre a área (art. 39, do Decreto 63.368/68). Examinem os Srs, Perito e Assistentes Técnicos as peças dos autos e respondam as indagações seguintes:"

Com a criação da reserva Kayabi, em 08.10.1968 (Dec. 63.368/68), a Fundação Nacional do Índio promoveu estudos topográficos da área, com 25.200 hectares e perímetro de 102,4 Km, inicialmente. Esses elementos técnicos, conforme a planta junta - doc. nº 71, pelo autor, estão corretos?"

RESPOSTA: Não estão corretos.

"Nesta planta, embora imprecisa, já se via, desde então, a plotagem dos quatro lotes rurais do autor?"

RESPOSTA: Sim.

"Foi proposta a retificação desse memorial em 29.08.74 (Dec. 74.777). E, a área retificada passou a ser 47.450,4136 hectares (!) com o perímetro de 113.913,3 metros (!), destinada a mesma nação dos Kayabi. A materialização desse memorial retificado se efetivou no campo, em 1975. Por que quase duplicou essa área em dimensão, mantendo-se quase o mesmo perímetro?"

RESPOSTA: No caso analisado a discrepância de dados se verificou devido a erro grosseiro de cálculo.

"Tecnicamente isso está correto?"

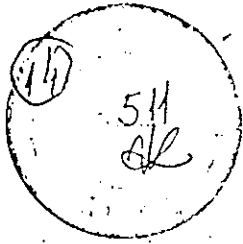
RESPOSTA: Não.

"A firma contratada para esse serviço foi a PLANTEL - AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA., com sede na Cidade de Goiania, GO.?"

RESPOSTA: Sim.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 5807/EMK 2.302/P



"Essa firma, por ocasião dos serviços topográficos, constatou a existência de índios, nas áreas que demarcou? Consta essa existência de índios em seus relatórios de campos e caminhamentos topográficos? Para a execução desses serviços topográficos essa firma necessitou auxílio da FUNAI ou prepostos seus para ter acesso às referidas áreas? Consta de seus relatórios esse auxílio recebido pela FUNAI?"

RESPOSTA: Se existem, não tivemos acesso a tais relatórios, portanto não temos condição de responder.

2) Com a poligonal fechada e materializada, topograficamente, em 1975, e a partir, 1968, a FUNAI, amparada pelo artigo 3º, do Decreto nº 63.368/68, passou a exercer, efetivamente e visivelmente, o seu poder de polícia?"

RESPOSTA: Sim.

"Com o polígono geométrico fechado, a propriedade do autor, denominada "Santo Antônio de Pádua" ficou dentro desses limites da Reserva Kayabi?"

RESPOSTA: A propriedade do autor, após o fechamento do polígono delimitador da Reserva Kayabi, ficou com 81,76% dentro desta.

"Esse poder de polícia exercido pela FUNAI impediu, daí por diante, o autor no exercício possessório de seus quatro lotes de terras rurais, como também, promoveu o despojamento destas mesmas propriedades, do seu direito de uso, gozo e fruição, e, ainda, das benfeitorias e acessões naturais ali implantadas e existentes?"

RESPOSTA: Sim, com a ressalva de que à época não existia nenhuma benfeitoria implantada nas quatro propriedades do autor.

Esse ato da FUNAI, agente ou preposta da UNIÃO FEDERAL, apoderando-se dos quatro lotes de terras do autor, efetuando o desapossamento, sem a justa indenização, sem observância dos direitos do legítimo proprietário, detentor do domínio e da posse dessas terras (1960/1961), convalidados por Registro Torrens (1964/1965),

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - ~~XXXX/XXXX~~ 2.302/P

15

512
AK

tudo antes da criação da Reserva Kayabi (1968) antes da retifica
ção de seus limites (1974) e antes de ter sido demarcada essa re
serva topograficamente (1974), caracteriza uma expropriação indi
reta?"

RESPOSTA: Por se tratar de questão eminentemente jurídica,
deixaremos de opinar, visto que os juizes e/ou Ministros
incumbidos do julgamento do presente processo, mais do que
ninguém, com mestria, definirão este quesito.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - ~~XXXXXX~~ 2.302/P

16

513
AL

QUESITO:

Quando da criação da Reserva Kayabi, em 08.10.1968, o art. 2º do Decreto nº 63.368, que a instituiu, determinava à Fundação Nacional do Índio - FUNAI "criar condições para que nela sejam localizados os grupos indígenas das tribos mencionadas, esparsas fora de seus limites", isto já atendendo à Exposição Ministerial nº 0192, de 01.10.1968, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que propunha a criação de várias "reservas" cuidando-se de nelas instalar tais grupos, que são insignificantes, atraindo-os para as áreas limitadas (doc. nºs 61/62 e 65/66, junto pelo autor). Examinem os Srs. Perito e Assistentes Técnicos as peças dos autos e respondam as indagações seguintes:--"

1) Os sertanistas irmãos VILLAS BÓAS, em relatório à Presidência da FUNAI, nos idos de 1977, em trabalhos realizados afirmaram "aos elementos que integram essa cultura antiga "Xinguana", estratificada, outros grupos vieram a se juntar em época recente. Então nesse caso os índios - KAYABI do Vale do Tapajós." Esta afirmação está contida no doc. nºs 82/86, dos autos. É idôneo esse trabalho para corroborar essa assertiva?"

RESPOSTA: Sim.

"Esse relatório é subsídio para a FUNAI?"

RESPOSTA: Sim.

"Esse trabalho pode ser considerado estudo antropológico? Como é classificado esse relatório dos sertanistas VILLAS BÓAS pela FUNAI?"

RESPOSTA: Achamos que esta pergunta pode ser respondida, com precisão, pela FUNAI, portanto não opinaremos.

A FUNAI, em relatório e mapa elaborados por seus servidores técnicos - doc. nº 78/81, dos autos - afirma que os índios Kayabi foram transferidos da Região do Teles Pires para a confluência do Rio Mamitsuã Missu com o Rio Xingú, próximo ao Posto Indígena Piaurum, os quais, com o decorrer do tempo foram-se transferindo e implantando pequenas aldeias (16) ao longo do Rio Xingú. Esse

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 888/1000 2.302/F

(17)

514
AK

trabalho realizado pela própria FUNAI é a localização, em caráter permanente, dessa tribo dos índios Kayabi, na região do Xingú?"

RESPOSTA: Sim.

O que justificou esse trabalho realizado?"

RESPOSTA: "Concentrar os grupos indígenas esparsos, no Parque Indígena do Xingú, onde viveriam mais isolados, evitando, assim, contatos prematuros e sempre nocivos, com as frentes da sociedade nacional em expansão." (Irmãos Villas Bôas - doc. fls. 137/141 dos autos).

"Esse trabalho realizado teve caráter antropológico e estudos prévios para esse objetivo?"

RESPOSTA: Sim, caso contrário não haveria nenhum êxito.

"A área indicada é propícia à fixação dessa tribo Kayabi?"

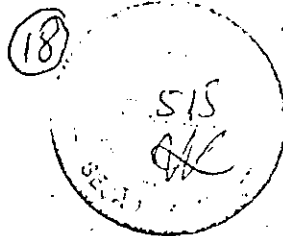
RESPOSTA: Sim. O que se justifica pelo fato da ocorrência de contatos contínuos prejudiciais e inevitáveis registrados em reservas de menor porte, dada suas proximidades de cidades ou vilas, ser circundadas por propriedades particulares, etc, o que estrangulam, repentinamente, a estrutura social do grupo indígena, perdendo seus hábitos primitivos, sem, no entanto, assimilar outros capazes de proporcionar-lhes uma vida motivada, e não de simples dependente, mendigo ou inválido.

3) Pela documentação já apontada, em 1955, os índios Kayabi foram transferidos da Região do Rio Teles Pires para a confluência do Rio Mamitsuã Missu com o Rio Arrais; e, em 1960, deslocados desta confluência, para a foz do Rio Suiã Missu com o Rio Xingú; e, em 1977, localizaram-se em áreas vazias ao longo do Rio Xingú. Com essa mobilidade registrada, onde poderá se afirmar a sua permanência?"

RESPOSTA: Na área Indígena Kayabi, no Rio Teles Pires-PA; no Parque Indígena do Xingú - MT e na Reserva Indígena Kayabi - no Rio dos Peixes - MT.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA: MT. 1888/DM 2.302/P



"Atualmente, com a mobilidade registrada para a região do Xingú, poderá se afirmar ser esta o seu habitat?"

RESPOSTA: Definindo habitat como lugar onde, naturalmente e não por aclimação, nasce e cresce qualquer ser organizado, concluimos que a região do Xingú não é habitat dos índios.

"Foi essa mobilidade registrada que justificou a criação para atração da Reserva dos Kayabi?"

RESPOSTA: Sim. E com referência à citada mobilidade aceitamos plenamente as colocações sábias do Dr. Expedito Arnaud, um dos Assistentes Técnicos do Autor nesta ação, em seu laudo - Resposta ao 1º Quesito das RR.

"A FUNAI criou condições para na Reserva dos Kayabi, criada para atração, condições de suas localizações, e trazer grupos esparsos fora de seus limites para dentro dessa reserva?"

RESPOSTA: Sim.

"A reserva criada, para atração dos índios Kayabi, é salubre?"

RESPOSTA: Sim.

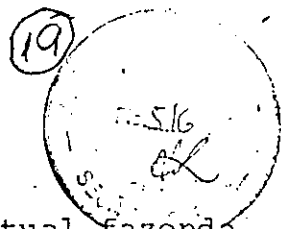
"Considerando que a própria FUNAI está localizando os índios Kayabi ao longo do Rio Xingú, justifica, ainda, essa reserva, para atração, diante das condições nela existentes e das epidemias causadas aos índios?"

RESPOSTA: Já nos reportamos às desvantagens que as pequenas reservas apresentam em relação ao Parque Indígena do Xingú na resposta ao item 2, quarta pergunta do 4º Quesito*. Quanto à existência de epidemias não tivemos conhecimento, pelo contrário, tanto os índios quanto os civilizados que habitam a região, e que observamos em outras incursões, apresentam-se com boa saúde.

* QUESITO DO AUTOR.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - Nº 202/DMK 2.302/P



Quando da demarcação das glebas de terras do autor - atual fazenda "Santo Antônio de Pádua" - procedida pelo Estado de Mato Grosso, em 1958, o agrimensor que a executou declarou textualmente, que: "não existem aldeamentos indígenas nem vestígios da ocupação dos mesmos" (doc. nº 87/90). Conclue-se que esta afirmação está ratificada pela FUNAI (item 2, deste quesito) e pelos irmãos VILAS BOAS (item I, deste quesito). Isso, em verdade, não concatena os fatos expostos?"

RESPOSTA: Sim.

"A não existência de índios na área do autor, por ocasião de suas titulações, não está evidenciada com as declarações dos irmãos VILAS BOAS e o propósito precípua da Exposição de Motivos e consequentemente a edição do decreto criador de mencionada reserva que objetivou especificamente "localização de grupos indígenas, esparsos fora de seus limites"?

RESPOSTA: Sim, fato que reportamos no item 3, do 1º Quesito, 4a. Pergunta, do Autor.

"A mobilidade desses indígenas, também, não é outro pressuposto para se afirmar ou presumir a inexistência de índios, nas áreas de propriedade do autor, por ocasião de suas titulações?"

RESPOSTA: Sim.

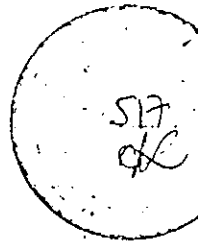
"A existência de outras fazendas vizinhas as propriedades do autor, que estão em franco desenvolvimento, não é outro pressuposto, para se afirmar a inexistência de indígenas, à época, em sua área?"

RESPOSTA: As fazendas vizinhas, não sendo incluídas no perímetro da reserva, a exemplo das quatro glebas do autor, ficaram disponíveis para seus proprietários instalarem atividades econômicas, e essas atividades vem se desenvolvendo paralelamente ao desenvolvimento que toda a região experimentou na última década. Portanto, não há correlação entre o desenvolvimento e a existência ou não de indígenas na região.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA: MT. 2304/MT 2.302/P

20



QUESITO:

ativamente à literatura étnico-histórica dos índios Kayabi, infere-se, de acordo com estudo elaborado pelo Dr. MARIO E. SIMÕES (doc. 125/133) que os Kayabi em 1848 ocupavam a região de confluência Rio Verde com o Rio Paranatinga (entre os paralelos 14 e 15 de latitude Sul e 54 e 56 de longitude Oeste - Alto Xingú - cerca de 500Km área do Autor). Isto consta da lista da Diretoria de Índios de Mato Grosso. Examinem os Srs. Perito e Assistentes Técnicos as peças e autos e respondam as indagações seguintes:-"

A presença dos índios Kayabi nessa região, denominada "área do uluri", constante da literatura de Eduardo Galvão que os classifica como "grupo xinguano"; é confirmada, em 1889, pela Comissão Teles Pires, como também, pela expedição do Tenente PIRINEUS DE SOUZA, em 1915. Pode se afirmar que essa região é habitat originária desses índios?"

RESPOSTA: Sim.

"Existem literaturas ou estudos antropológicos mais antigos, de conhecimento do civilizado, que registrem ocupação originária diferente da acima apontada?"

RESPOSTA: Se existem, não temos conhecimento.

2) Em 1941, um posto destinado aos Kayabi foi criado à margem do Rio Teles Pires, no Estado do Pará (entre os paralelos 8 e 9 de latitude Sul e 55 e 56 de longitude Oeste - cerca de 200 Km de distância das terras do autor). Pode se afirmar que os índios Kayabi vieram da confluência do Rio Verde com o Rio Paranatinga para a área do posto criado e situado à margem do Rio Teles Pires, no Estado de Mato Grosso?"

RESPOSTA: Sim. Vale entretanto, ressaltar que este grupo era reduzido.

"Pode-se afirmar que nesta nova área esses índios foram localizados e aí considerar seu habitat?"

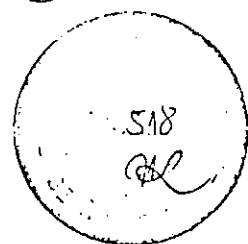
RESPOSTA: Não, e consoante à questão habitat nos reportamos no item 3, 2a. Pergunta do 4º Quesito, do Autor.

Rua Joaquim Murtinho, 196 - Sala 2

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 80000R 2.302/P

(21)



"Nesse posto, os índios Kayabi foram pacificados?"

RESPOSTA: Sim.

Em 1955, foram os índios Kayabi transferidos da bacia hidrográfi-
ca do Rio Tapajós para o Rio Arraias, próximo à confluência com o
Rio Mantsauã - afluente do Rio Xingú (entre os paralelos 11 e 12
de latitude Sul e 53 e 54, de longitude Oeste - cuja área fica cer-
ca de 400 Km das terras do autor). E, nas proximidades de "DIAU
RUM", habitat indígena há mais de 700 anos, local de importantes
descobertas arqueológicas, se localizaram. Existem plantas ou ma
pas oficiais que indiquem essas localizações acima?"

RESPOSTA: Sim. (Doc. fls. 136 dos autos).

"Em caso afirmativo poderá ser juntada planta ou mapa?"

RESPOSTA: Prejudicada.

"Existem acidentes naturais com designações toponímicas "Kayabi"?"

RESPOSTA: No vale do Tapajós, no trecho do Rio Teles Pi-
res, abaixo da sua confluência com o Rio Verde, encontram-
se vários acidentes naturais com designações toponímicas
Kayabi (Anexo nº 4). Em outras regiões não temos conheci
mento de tais ocorrências.

"Existem aldeia "Kayabi", no Estado de Mato Grosso?"

RESPOSTA: Sim. Existem as aldeias instaladas no Parque Na-
cional do Xingú, em número de quinze (15) (doc. fls. 133/
135), e a aldeias que se encontra na Reserva Kayabi, obje-
to da presente ação, com cento e dezoito (118) índios, apro
ximadamente.

Qual o verdadeiro e imemorial - "habitat" dos índios Kayabis, no
Brasil, tendo em vista que não se deve confundir domicílio com re
sidência?"

RESPOSTA: Tudo que se registrou acerca dos índios Kayabi,
entre os anos 1848 e 1955, afirma que tais índios habita

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 030488 2.302/P

22
514
M.C.

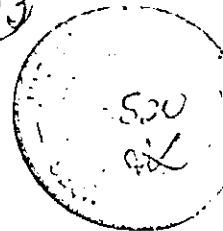
vam às margens do Teles Pires, na região da foz do Rio Verde para baixo; registros esses, confirmados por notícias dadas pelos seus vizinhos Bakairi, que habitavam o Rio Paranatinga, e que datam de épocas indetermináveis. Portanto, se é que existe, e assim poderemos denominar, o imemorial habitat dos índios Kayabi é a região anteriormente citada.



Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 2.302/P

23



QUESITO:

A propriedade do autor esta matriculada sob os nºs 1.681 (fls.103), 1.682 (fls. 104), nº 1.683 (fls. 105) e nº 1.684 (fls. 106), todos do Livro 2-F. do Registro Imobiliário da Comarca de Diamantino, neste Estado do MT. Em 1968, foi desapossado da mesma, de maneira drástica, diante do poder de polícia exercido pela FUNAI, com o advento da criação da Reserva Kayabi, e a demarcação topográfica da mesma. Vistoriem e avaliem os Srs. Perito e Assistentes Técnicos a propriedade e a documentação do domínio e respondam as indagações seguintes:-"

- 1) Qual o valor atual das terras do autor, levando-se em consideração os índices para financiamento nos Bancos do Brasil e Amazônia e as estimativas da pauta da Secretaria da Fazenda, do Estado de Mato Grosso, para efeito de cobrança do Imposto de transmissão (sisa)?"

RESPOSTA: Com as reformulações do Crédito Rural, implantadas pelo Banco Central do Brasil, os Agentes Financeiros não atribuem valor a imóveis e/ou investimentos neles existentes, sendo, isto, competência das firmas e profissionais autônomos, credenciados na EMBRATER (Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural) e conveniados com tais Agentes Financeiros, após vistoria e prognóstico da propriedade.

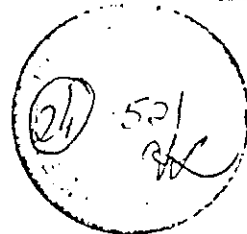
Quanto à Secretaria da Fazenda, do Estado de Mato Grosso, para efeito de cobrança de I. T. B. I. (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), atribui o valor de CR\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) por hectare (anexo nº 05), para imóveis com características similares ao do autor. Donde teríamos, para o citado imóvel, o valor de:

18.808 ha x CR\$-30.000,00 = CR\$-564.240.000,00
(Quinhentos e Sessenta e Quatro Milhões, Duzentos e Quarenta Mil Cruzeiros).

- 2) Qual o valor específico da área do autor, observando os seguintes itens:-
a) qualidade do solo;
b) seu aproveitamento agropastoril;

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 4204RRK 2.302/P



c) sua potencialidade madeireira e suas condições de ordem geográfico-econômicas?"

RESPOSTA: O valor específico da área do autor, observando os itens citados, é o que denominamos de valor de mercado. E o valor de mercado da área do autor, conforme nos sa avaliação (fls.03/05) é de CR\$-449.041.000,00 (Quatro centos e Quarenta e Nove Milhões e Quarenta e um Mil Cruzeiros), à data da vistoria (10/02/1983).

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 8304/111 2.302/P

(25)

QUESITOS DAS RR.
FUNAI E UNIÃO FEDERAL

522
K

QUESITO:

peiram os Srs. Peritos responder: Se a área de terra abrangida pe
atual Reserva Indígena Kayabi, situada no Município de Diamanti
no Estado de Mato Grosso, é habitat Indígena?"

RESPOSTA: A atual Reserva Kayabi não é habitat indígena .
Essa Reserva, criada em 1968, possibilitou, via Poder de
Polícia, a posse dessa área ao grupo Kayabi, para a qual
foram conduzidos pelo Padre João Dornstauder, ali chegando
em setembro de 1960; segundo Grunberg (vide citação - 1º
Quesito, ítem 3, 4a. Pergunta - do Autor).

QUESITO:

No caso afirmativo, de quando data a ocupação de referida área pe
lo^s índios que ali vivem?"

RESPOSTA: Prejudicada.

3º QUESITO:

"Se tais índios utilizavam e ainda vem utilizando toda área que inte
gra referida Reserva Indígena a eles destinada, no sentido de aqui
sição e/ou apropriação dos seus meios de subsistência e preservação
de sua vivência sócio cultural?"

RESPOSTA: Sim, os índios Kayabi vem utilizando a área
que integra a Reserva Kayabi. Entretanto, vale registrar,
que já é sentida, no seio da comunidade, a escassez de
seus meios tradicionais de subsistência (caça, pesca e co
leta). É, ainda, digno de nota, o impacto ecológico que to
da aquela região vem sofrendo com a expansão agrícola, fa
to que será duramente agravado com a construção da Hidrelé
trica do Rio dos Peixes, pela CEMAT (Centrais Elétricas de
Mato Grosso), aproximadamente 20 Km acima da Reserva, isto
além de estradas e rodovias em fase de projeto e constru
ção, e que são algumas das consequências, para os índios,
do desenvolvimento das circunvizinhanças de seu território.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 820/DP

26

523
OK

QUESITO:

a MISSÃO ANCHIETA, em convênio com o órgão de proteção aos índios, presta assistência direta aos índios Kayabi na área da Reserva Indígena? Desde quando vem sendo prestada tal assistência pelos padres missionários?"

RESPOSTA: Sim, a MISSÃO ANCHIETA presta assistência direta aos índios da Reserva Indígena Kayabi. E essa assistência vem sendo prestada desde quando este grupo de índios Kayabi ali se instalou, segundo nos informou o Pe. João Dornstauder, que os acompanha desde esta época.

QUESITO:

Em que data perdeu o autor da ação a POSSE das terras mencionadas nos autos (Faz. Santo Antônio de Pádua) e em que consistia a posse eventualmente exercida por ele, caracterizando-a com detalhes como tipo de cultura desenvolvida, construções e benfeitorias implantadas, com estimação dos seus respectivos valores atuais?"

RESPOSTA: O autor perdeu a posse das terras mencionadas quando foi criada a Reserva Indígena Kayabi, através do Decreto nº 63.368, de 08/10/1968. Não tendo à época construções, benfeitorias ou atividades econômicas implantadas ou em fase de implantação.

QUESITO:

"Se na época em que o Estado de Mato Grosso alienou as terras reivindicadas nos autos (ano de 1960) existiam índios habitando efetivamente a região? A que tribo pertenciam eles?"

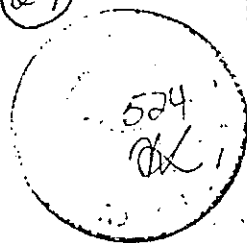
RESPOSTA: Segundo Georg Gruemberg, em trabalho já citado, os índios Kayabi se localizaram no local que se encontram hoje em setembro de 1960. Portanto, após o Estado de Mato Grosso já haver concluído as tramitações administrativas, preconizadas pela Lei, nos processos de alienação das quatro glebas do autor.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo

CREA - MT. - ~~XXXX~~ 2.302/P

27



CONCLUSÕES

Ao final deste trabalho, concluímos o seguinte:

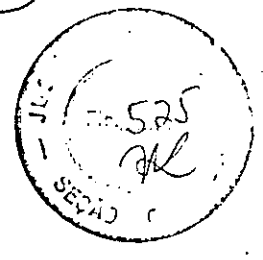
- a) Não existiam índios Kayabi na área do Autor à época da sua alienação pelo Estado de Mato Grosso.
- b) A superposição da Reserva Indígena Kayabi sobre a área do Autor é 81,76%.
- c) O valor de mercado da área total do Autor é CR\$-449.041.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Milhões e Quarenta e Hum Mil Cruzeiros), à época da vistoria (10/02/1983).

A handwritten signature or scribble in the right margin.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 2302/P

(28)



NOTA FINAL

Apesar das dificuldades que se apresentam ao profissional da avaliação de imóveis rurais, principalmente quando se trata de grandes áreas, que vão desde a coleta de informações e da obtenção de dados que possam ser comparados, acesso às provas documentais e testes práticos e, inclusive, o intervalo de tempo, que, em determinados casos, se apresenta um tanto minguado, estamos convicto de termos cumprido com o nosso compromisso. E nos colocamos à disposição da cliente para outras informações que se julgar necessárias ou que nos fizermos claro.

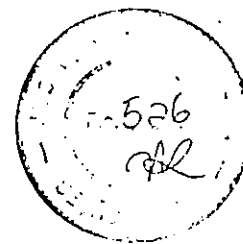
Cuiabá, MT., 05 de maio de 1983.

Jurandir Brito da Silva
Eng. Agr. - CREA-MT 2302/D

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 8307/BR 2.302/P

29

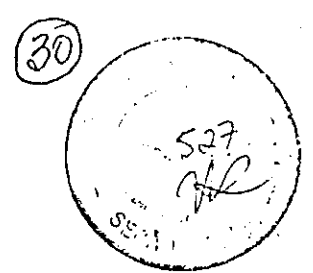


AGRADECIMENTO

Agradecemos o apoio decisivo dado pelos Assistentes Técnicos das partes: ^{DEA} Sônia de Almeida Demarquet, Dr. Exedito Arnaud e Dr. Cândido Paraguassú Eleres, que não mediram esforços em colocar à nossa disposição todo o amplo cabedal de conhecimentos que são possuidores, além de não sonegarem obras ou dados que dispunham, sem o que o trabalho deste perito seria multiplicado em muito.

Jurandir Brito da Silva

Engenheiro Agrônomo
CREA - MT. - 820/DP



OBRAS CONSULTADAS

- OUZA, José Otávio de - "Avaliações de Propriedades Rurais", Livraria Nobel S. A. - Editôra, 2a. Edição, São Paulo, 1979.
- OUZA, José Otávio de - "Perícias Judiciais Rurais", Livraria Nobel S. A. - Editôra, São Paulo, 1979.
- AMBEIRO, Eurico - "Curso Básico de Engenharia de Perícias e Avaliações", 1979.
- MELATTI, Júlio Cezar - "Índios do Brasil", Editôra Hucitec, 3A. Edição, São Paulo, 1980.
- GRUNBERG, Georg - "Contribuições para a Etnografia dos Kayabi do Brasil Central", Tese de Doutorado apresentada na Faculdade de Filosofia na Universidade de Viena - Austria, 1979.

FEDERAL

524
R

C E R T I D ã O

ANEXO 02

Atendendo ao despacho do Sr. Delegado, data do de 14/04/83 e exarado no processo protocolizado sob o número 052/83 do Protocolo Auxiliar, em que Dr. JURANDIR BRITO DA SILVA, Engenheiro Agrônomo CREA- MT nº 2.302, solicita uma certidão referente à Inscrição da Reserva Indígena Kayaby: CERTIFICAMOS, baseados em buscas efetuadas nos Arquivos desta Delegacia, que, nada constam em nossos registros, " INSCRIÇÃO EM NOME DA RESERVA INDÍGENA KAYABY ", acima. Do que para constar, eu, *Dalva da Cunha Nunes*, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União em Mato Grosso, passei a presente certidão aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, que vai por mim assinada e visada pelo Delegado, Manoel Vieira da Silva.

D-SPU-MT, 15.1.04.1 19.83

Dalva Nunes
Dalva da Cunha Nunes
Chefe da S.A.A.

Manoel Vieira da Silva
Manoel Vieira da Silva
DELEGADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



530
AC

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE DIAMANTINO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

CGC 03.932.670/0001-34

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

TABELIÃO

Tabellão de Notas, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Execuções Criminales, Feltos da Fazenda Pública

C=E=R=T=I=D=Ã=O

C=E=R=T=I=F=I=C=O, à requerimento de Jurandir Brito da Silva, -
engenheiro Agrônomo CREA-MT nº 2.302/D, que dando busca nos Li-
vros de Registro de Imóveis deste Cartório, nêles verifiquei -
que a reserva Indígena Kayabi, não foi registrado no R.G.I. -
desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Diamantino, 26 de abril de 1.983.

[Handwritten signature]

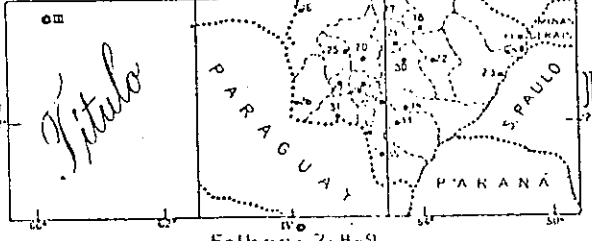
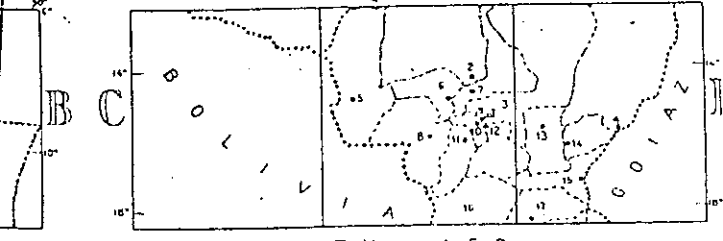
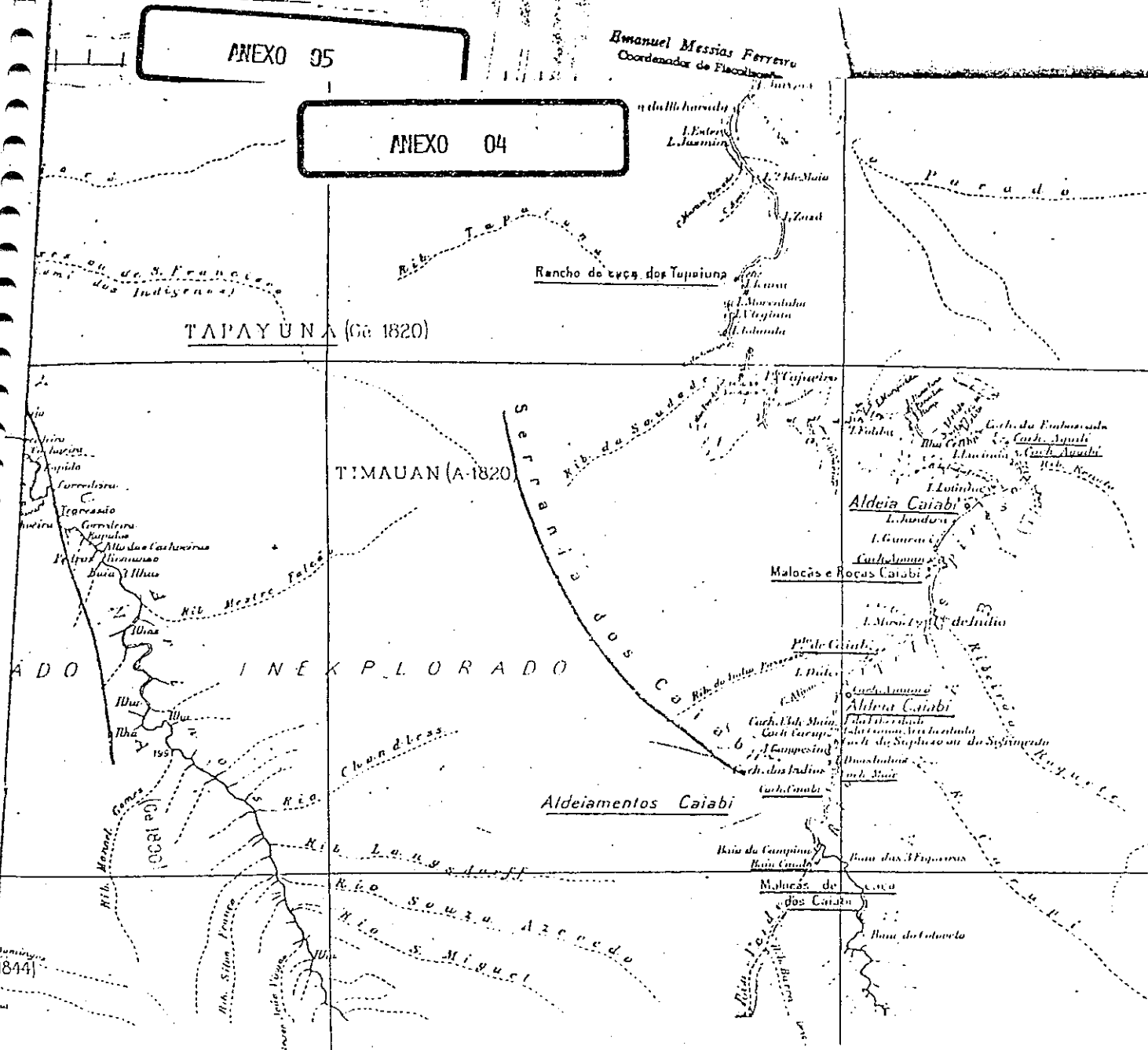
O Oficial

CARTÓPIO DO 1º OFÍCIO
João Batista de Almeida
TABELIÃO
MANOELA VIEIRA DE ALMEIDA GONÇALVES
TABELIÃO SUBSTITUTA
COMARCA DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO 95

ANEXO 04

Romanuel Messias Ferrero
Coordenador de Florestas



Folhas 1-5-6
57°

Folhas 7-8-9
56°

ANEXO 05

532
M

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

Requiere

PORTARIA CIRCULAR Nº 71/82

ALTERA A LISTA DE PREÇOS MÍNIMOS PARA EFEI
TO DE RECOLHIMENTO DO I.T.B.I. E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais, altera, para efeito de cálculo do Imposto de transmissão de Bens e Imóveis e Direitos a eles relativos - ITBI, a lista de Preços Mínimos para as terras núas e beneficiadas, localizadas no Estado de Mato Grosso, conforme anexo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E:

Gabinete do Secretário da Fazenda, Cuiabá, 19 de novembro de 1982.

Salem Zugair
SALEM ZUGAIR
SECRETÁRIO DA FAZENDA

1.1 MUNICÍPIO	1.2 COBERTA. CERRADO OU CAMPO			1.3 COBERTA MATA E CERRADO			1.4 COBERTA DE MATA	
	1ª CLASSE	2ª CLASSE	3ª CLASSE	30% MATA	50% MATA	% MATA	1ª CLASSE	2ª CLASSE
ACORIZAL	12.000,00	8.640,00	5.400,00	8.550,00	12.000,00	18.000,00	24.000,00	20.000,00
ÁGUA BOA	14.400,00	7.200,00	5.400,00	9.600,00	19.500,00	30.000,00	37.500,00	30.000,00
ALTA FLORESTA	13.500,00	10.500,00	7.500,00	15.000,00	18.000,00	25.000,00	45.000,00	30.000,00
ALTO ARAGUAIA	21.600,00	13.200,00	6.750,00	15.600,00	22.500,00	30.000,00	48.000,00	35.000,00
ALTO GARÇAS	21.600,00	13.200,00	5.200,00	15.600,00	22.500,00	30.000,00	48.000,00	35.000,00
ARAGUAINHA	12.000,00	8.700,00	5.400,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	22.500,00	18.000,00
ALTO PARAGUAI	9.600,00	7.800,00	5.400,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	30.000,00	22.000,00
ARAPUTANGA	60.000,00	45.000,00	30.000,00	60.000,00	105.000,00	135.000,00	195.000,00	150.000,00
ARENÁPOLIS	13.500,00	9.300,00	5.400,00	12.600,00	15.300,00	19.200,00	30.000,00	21.600,00
ARIPUANÃ	13.000,00	10.500,00	7.500,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00	30.000,00	25.000,00
BARÃO DE MELGAÇO	10.800,00	7.800,00	6.000,00	12.400,00	14.700,00	16.200,00	30.000,00	25.000,00
BARRA DOS BUGRES	19.200,00	15.300,00	15.000,00	24.000,00	27.000,00	30.000,00	48.000,00	36.000,00
BARRA DO GARÇAS	18.000,00	13.000,00	5.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	32.000,00
CÁCERES	15.000,00	12.000,00	8.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	30.000,00	25.000,00
CANARANA	14.400,00	9.300,00	5.400,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	30.000,00
CHAPADA DOS GUIMARAÃS	9.000,00	7.200,00	5.400,00	12.000,00	16.000,00	18.000,00	25.000,00	20.000,00
COLIDER	-	-	-	25.000,00	30.000,00	40.000,00	60.000,00	45.000,00
GUIABÁ	16.000,00	12.000,00	8.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	40.000,00	35.000,00
DIAFANTINO	18.000,00	12.000,00	8.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00	30.000,00	25.000,00
DOM AQUINO	36.000,00	18.000,00	8.000,00	24.000,00	30.000,00	36.000,00	48.000,00	40.000,00
GEN. CARNEIRO	12.000,00	8.700,00	5.400,00	14.000,00	18.000,00	24.000,00	30.000,00	28.000,00
GUIRATINGA	12.000,00	8.700,00	5.400,00	14.000,00	18.000,00	24.000,00	40.000,00	30.000,00
ITIQUIRA	36.000,00	22.500,00	10.000,00	18.000,00	26.000,00	33.000,00	48.000,00	35.000,00

1.1 MUNICÍPIO	1.2 COBERTA CERRADO OU CAMPO			1.3 COBERTA MATA E CERRADO			1.4 COBERTA DE MATA	
	1ª CLASSE	2ª CLASSE	3ª CLASSE	30% MATA	50% MATA	70% MATA	1ª CLASSE	2ª CLASSE
JACIARA	48.000,00	27.000,00	15.000,00	27.000,00	36.000,00	48.000,00	75.000,00	60.000,00
JAURU	60.000,00	45.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00	100.000,00	130.000,00	115.000,00
JUSCIMEIRA	48.000,00	27.000,00	15.000,00	27.000,00	36.000,00	48.000,00	75.000,00	60.000,00
LUCIARA	10.000,00	8.000,00	6.000,00	12.000,00	16.000,00	22.000,00	30.000,00	25.000,00
MIRASSOL D'OESTE ...	60.000,00	45.000,00	30.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	110.000,00	90.000,00
NOBRES	12.000,00	10.000,00	8.000,00	12.000,00	13.000,00	22.000,00	30.000,00	26.000,00
NORTELÂNDIA	14.400,00	11.200,00	7.200,00	14.000,00	13.000,00	22.000,00	30.000,00	26.000,00
N. Sª LIVRAMENTO ...	12.000,00	9.000,00	6.000,00	15.000,00	18.000,00	22.000,00	35.000,00	30.000,00
NOVA BRASILÂNDIA	9.000,00	7.200,00	5.400,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	27.000,00	23.000,00
NOVA XAVANTINA	12.000,00	7.300,00	5.400,00	12.000,00	13.000,00	24.000,00	30.000,00	26.000,00
PARANATINGA	9.000,00	7.200,00	5.400,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00	13.000,00
PEDRA PRETA	33.000,00	24.000,00	12.000,00	27.000,00	36.000,00	48.000,00	60.000,00	50.000,00
POCONÉ	10.200,00	7.800,00	5.400,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	27.000,00	22.000,00
PONTE BRANCA	12.000,00	8.000,00	5.400,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	23.000,00	13.000,00
PONTES E LACERDA ...	12.000,00	8.000,00	5.400,00	16.000,00	20.000,00	25.000,00	36.000,00	30.000,00
PORTO DOS GAUCHOS ..	12.000,00	8.000,00	6.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00	30.000,00	25.000,00
POXORÉO	36.000,00	22.000,00	8.000,00	30.000,00	36.000,00	42.000,00	60.000,00	45.000,00
RONDONÓPOLIS	48.000,00	24.000,00	12.000,00	27.000,00	36.000,00	48.000,00	60.000,00	50.000,00
RIO BRANCO	30.000,00	22.000,00	15.000,00	22.000,00	30.000,00	45.000,00	55.000,00	50.000,00
ROSÁRIO OESTE	12.000,00	8.700,00	6.000,00	14.000,00	13.000,00	22.000,00	30.000,00	26.000,00
SALTO DO CÉU	12.000,00	8.700,00	6.000,00	12.000,00	13.000,00	24.000,00	30.000,00	35.000,00
SANTA TEREZINHA	12.000,00	8.700,00	6.000,00	12.000,00	13.000,00	24.000,00	30.000,00	35.000,00

1.1 MUNICÍPIO	1ª CLASSE	2ª CLASSE	3ª CLASSE	30% MATA	50% MATA	70% MATA	1ª CLASSE	2ª CLASSE
			5.400,00	8.550,00	12.000,00	18.000,00	24.000,00	20.000,00
					20.500,00	30.000,00	37.500,00	30.000,00

1.1 MUNICÍPIO	1.2 COBERTURA TERREIRO E CAMPO			1.3 COBERTURA MATA E CERRADO			1.4 COBERTURA DE MATA	
	1ª CLASSE	2ª CLASSE	3ª CLASSE	30% MATA	50% MATA	70% MATA	1ª CLASSE	2ª CLASSE
S. JOSÉ RIO CLARO .	12.000,00	9.000,00	6.000,00	12.000,00	15.300,00	19.200,00	36.000,00	30.000,00
S. JOSÉ IV MARCOS .	60.000,00	45.000,00	30.000,00	60.000,00	75.000,00	92.000,00	123.000,00	93.000,00
SINOP	24.000,00	18.000,00	12.000,00	14.000,00	22.000,00	30.000,00	35.000,00	32.000,00
TANGARÁ DA SERRA ..	19.200,00	16.200,00	12.000,00	20.000,00	24.000,00	30.000,00	35.000,00	32.000,00
TESOURO	18.000,00	11.700,00	5.400,00	13.500,00	18.000,00	22.000,00	36.000,00	28.000,00
TORIXOREO	12.000,00	8.700,00	5.400,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	30.000,00	22.000,00
VÁRZEA GRANDE	23.000,00	13.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-
VILA BELA SS. TRINE	15.000,00	10.800,00	6.600,00	12.000,00	15.000,00	20.400,00	30.000,00	25.000,00

2. - COBERTURA

- 2.1 Pasto artificial em terra de cerrado, por hectare R\$ 47.325,00
- 2.2 Pasto artificial em terra de mata, por hectare R\$ 127.200,00

3. - CERCA

- 3.1 Arame farpado - Km linear R\$ 114.000,00
- 3.2 Arame liso - Km linear R\$ 103.000,00

4. - CASAS

- 4.1 Alvenaria - m² R\$ 15.000,00
- 4.2 De madeira - m² R\$ 15.000,00

5. - CURRAL

- 5.1 Máquina roliça simples m² R\$ 1.500,00
- 5.2 Máquina c/divisão m² R\$ 1.500,00
- 5.3 Máquina simples cerrada m² R\$ 1.800,00
- R\$ 8.700,00

5/9



SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL

LAUDO PERICIAL DE AÇÃO JUDICIAL
NO ESTADO DO MATO GROSSO
2ª REG. , CUIABA', MT - 9847 / 82 - VI

AUTORES:

JÚLIO DE QUEIROZ FILHO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REÚS:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)
UNIÃO FEDERAL

ASSISTENTE TÉCNICO (AUTOR):

ANTROPÓLOGO EXPEDITO ARNAUD

JUSTIÇA FEDERAL - MT

- 9 MAI 1983 001504
Orlando
PROTÓCOLO

Belém, Pará
Em 03 de Maio de 1983

41
540
OK

critissima,

*J. ao segundo volume
CSA, 12/05/83.*

Orlando
Orlando Luiz de Lima Ferreira

Em cumprimento ao mandado de periculação referente ao Pro-
cesso nº 9.849/82-VI e Ação Cível Originária nº 297-A, do Supremo
Tribunal Federal, em que é autor Júlio de Queiroz Filho, réis a Fu-
nção e a União Federal, e litisconsorte o Estado de Mato Grosso, na
qualidade de assistente técnico, passamos à consideração superior
de V.Excia. nosso laudo correspondente aos quesitos apresentados, a
companhado de uma relação contendo as fontes bibliográficas mencio-
nadas no desenvolvimento das respostas, e de sete cópias de mapas e
de croquis.

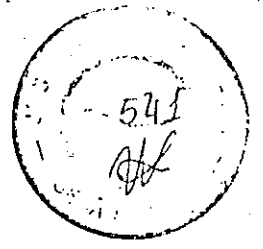
Outrossim, permitimo-nos acrescentar que, essencialmen-
te, procuramos responder aos quesitos situados no âmbito da antropo-
logia e da legislação indígena, alongando-nos tanto quanto possível
na citação de provas, sem entrar na apreciação das demais questões
formuladas.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Excia.
nossos protestos de elevado apreço.

Orlando

ESPÓSITO ARNAUD
Antropólogo - CIC-000055252/68
Av. Magalhães Barata, 376
66.000 - Belém, PA

EXMA. SRA.
DRA. ORLANDA LUIZA DE LIMA FERREIRA
D.D. JUIZA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT



QUESITOS DO AUTOR

QUESITO

A documentação do Autor, anexada ao pedido inaugural, relativo à propriedade, imóvel rural denominado "Santo Antônio de Pa-", situado no Município de Porto Gauchos, Comarca de Diamanti- neste Estado de Mato Grosso, tem a área global de 18.808 (DE- MIL, OITOCENTOS E OITO) hectares, cadastrado no INSTITUTO ACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, sob nº 01.075.796.514-1, composta de quatro (04) lotes contínuos e contí guos, a saber: - Santa Cruz, com 5.628 ha; Tupi, com 2.189 ha; Hais, com 5.530 ha e São Luiz, com 5.461 ha; os quais foram, ori- ginalmente, ditos títulos definitivos, expedidos pelo Estado de Mato Grosso. Examinem, pois, os Srs. Perito e Assistentes Técnicos toda a documentação e respondam as indagações enumeradas, a seguir- Pergunta-se:-

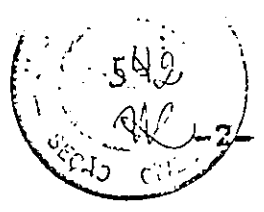
- 1) As glebas Santa Cruz, Tupi, Hais e São Luiz foram tituladas, originariamente, pelo Estado de Mato Grosso, mediante processo ad- ministrativo regular existente no seu extinto Departamento de Ter- ras e Colonização, hoje, INTERMAT ?
- 2) Constatada a existência dos processos administrativos das ti- tulações definitivas das terras do Estado de Mato Grosso, poderá se afirmar que essas titulações obedeceram, cada uma, de per se, aos pressupostos legais previstos no Código de Terras, vigente à época, principalmente, no tocante as fases postulatória, demarca- tória e alienatória ?

RESPOSTAS

Não fornecemos aos dois quesitos acima por escaparem ao campo de nossa especialidade.

- 3) Houve a publicação, e em que datas, dos Editais para preven- e resguardar os interesses de terceiros, que porventura se julgassem prejudicados? - Houveram embargos, reclamações ou im- pugnações ao pedido de alienação, medição e demarcação, de cada

[Handwritten signature]



AUTOR -

dessas quatro (04) glebas? - Em que datas foram exarados os despachos administrativos referentes a essas alienações e as expedições dos títulos definitivos? - Podia, à época, o Estado de Mato Grosso alienar essas terras? - Eram do patrimônio estadual as glebas de terras alienadas?

RESPOSTA -

Com respeito às duas últimas interrogações, esclarecemos que, face ao disposto no art. 63(64) da Constituição Federal de 1891, que transferiu para o domínio dos Estados as terras devolutas, o Decreto nº. 9.214 de 15/12/1911 (1º Regimento do Serviço de Proteção aos Índios), estabelece no seu artº 3º - a) "O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura Indústria e Comércio, sempre que for necessário, entrará em acordo com os Governos dos Estados e dos municípios, para que se realizem convenientemente as posses das terras atualmente ocupadas pelos índios; b) para que sejam confirmadas as concessões de terras feitas de acordo com a Lei de 18/09/1850; c) para que sejam cedidas ao Ministério da Agricultura, as terras que forem julgadas necessárias às Povoações Indígenas ou à instalação de Centros Agrícolas. Em seguida, o Decreto 5.484 de 27/06/1928 (regula a situação dos índios nascidos no território nacional), que incorporou para todos os efeitos o decreto 9.214 de 1911, permaneceu em vigor até o surgimento do atual Estatuto do Índio (Lei 6.001 de 19/12/1973), prescreve no Cap. II (terras pertencentes aos Estados), art. 10 - "O Governo Federal promoverá a cessão gratuita para o domínio da União das terras devolutas pertencentes aos Estados, que se acharem ocupadas pelos índios, bem como das terras das extintas aldeias, que foram transferidas às antigas Províncias pela Lei de 20/10/1887; § 1º As terras cedidas serão delimitadas em zonas correspondentes à ocupação legal já existente"...

UTOR

Portanto, quando já não pertencentes ao domínio da União, as terras habitadas por índios eram consideradas, basicamente, como terras devolutas dos Estados, sujeitas à legalização consoante a ocupação existente, mediante acordo entre a União (por intermédio do Ministério da Agricultura) e os Governos Estaduais.

1) Nas datas das alienações das quatro glebas pelo Estado de Mato Grosso existia algum órgão que representasse o interesse dos índios? Se o poderá enumerá-lo? Porventura existente o órgão de representação dos interesses dos índios, neste Estado de Mato Grosso, ele fez impugnações, embargos, reivindicações, etc. aos pedidos de alienações das glebas já nominadas? Havia restrições ou impedimentos, à época, de ordem legal, para o Estado de Mato Grosso alienar essas terras a particulares? Há vícios sanáveis ou insanáveis nas quatro titulações definitivas apontadas?

RESPOSTA

Na fase das referidas alienações, existiam no Estado de Mato Grosso duas Inspetorias Regionais do Serviço de Proteção aos Índios - S.P.I. Inspetoria Regional com sede em Campo Grande e jurisdição sobre o sul de Mato Grosso; e 6a. Inspetoria Regional, com sede em Cuiabá e jurisdição sobre o centro e o norte do Estado. Pelo que sabemos, não fez o S.P.I. qualquer impugnação por ocasião das vendas pelo Estado de Mato Grosso, certamente porque, conforme mostramos na resposta formulada ao quesito 1º das RR- Funai e União, não existiam então índios no interior das mesmas.

5) Expedidos, originariamente, os títulos definitivos das quatro glebas pelo Estado de Mato Grosso, foram elas, afinal e integralmente incorporadas ao patrimônio do Autor? Há vícios ou ilegalidades nessa aquisição do patrimônio do autor? Para convalidar e escoimar de quaisquer vícios, impugnações, embargos, etc., o Autor promoveu e concluiu, na via judicial, na Comarca de situações dos ditos imóveis rurais, o Registro Torrens, nos idos de 1964/1965.

Pracy

TOR

As postulações houveram impugnações, controversias, embargos, indicações de terceiros, etc., que pudessem suscitar dúvidas legitimidade das propriedades já mencionadas?

Os elementos técnicos topográficos constantes dos autos permitir situar, com saudável precisão, a posição geográfica dos quatro lotes, podendo-se daí afirmar que a sua materialização e identificação estão corretas?

f) Diante do exame a respostas retro discriminadas, poderá se afirmar, conclusivamente a legitimidade das quatro glebas tituladas pelo Estado do M.T.? Poderá, identicamente, se afirmar que a incorporação desses bens ao patrimônio do autor, se operou de maneira correta e a justo título?

RESPOSTAS -

Não apreciamos as perguntas formuladas nos itens 5, 6 e 7 por escaparem ao campo de nossa especialidade.

2º QUESITO

O Estado de Mato Grosso para destacar de seu patrimônio público e alienar a particulares, especificamente, as atinentes - glebas Santa Cruz, Tupi, Hais e São Luiz - através de agrônomo ou topógrafo credenciado, realizou os serviços de medição e demarcação topográfica desses quatro lotes, evidenciando, dessa maneira, a sua materialização no respectivo terreno, acompanhado de vistorias prévias e afirmações da inexistência de indígenas nas áreas. Igual procedimento, convalidou-se, por ocasião da instrução judicial, levada a efeito para o Registro Torrens desses quatro lotes, de iniciativa do atual proprietário, ora autor. Examinem os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos as peças técnicas dos autos e respondam as indagações seguintes:-

Pergunta-se:

1) Na fase demarcatória para a alienação das quatro glebas, através de engenheiro credenciado no seu Departamento de Terras e Colonização, o Estado de Mato Grosso mediu e demarcou as terras das glebas?

Handwritten signature

UTOR

2) Nessas quatro glebas, por ocasião da demarcação e sua alienação, estavam índios nas mesmas? Houve essa prova, de maneira expressa, por quem foi o responsável? A declaração do fls. 87/90, junto pelo autor, na qual, constitui essa prova da não existência de aldeamentos de índios, e nem vestígios de ocupação dos mesmos?

QUESTAS

A declaração do técnico do Estado de Mato Grosso que realizou as demarcações, referente a não existência de aldeamentos e também vestígios, no interior das glebas em questão, confirma o que expuse na resposta formulada ao quesito 1º das RR- Funai e União Federal.

3) O trabalho topográfico, com a precisão técnica que se lhe foi aplicada, materializou aos quatro lotes no terreno. Identicamente, a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, através de firma credenciada, materializou e retificou, no terreno, o memorial descritivo, da Reserva Kayabí, criada em 1968, retificado em 1974, medido e demarcado, em 1975. Daí, poderá deduzir-se, em confronto dessas peças técnicas, que há incidência da área da reserva Kayabí sobre os lotes do autor? - Há possibilidade de anexar prova cartográfica, como subsídio a esse esclarecimento?

4) Evidenciada a superposição da área mais recente (da reserva Kayabí) demarcada pela FUNAI (1975) sobre os quatro lotes do autor, poderá determinar o percentual diante dos elementos topográficos? - A prova técnica-topográfica demonstrando essa superposição e a incidência em percentual, junta pelo autor nos autos - doc. de nºs 94 a 104 - está correta?

5) Examinem os elementos da demarcação da reserva Kayabí informando se puder, conclusivamente, se o ato se revestiu das formalidades legais e técnicas, inclusive, quanto ao Decreto Federal nº 76.999; bem como, se esses elementos estão topograficamente exatos; e, ainda, se no Memorial Descritivo há referência sobre as ocupações da população indígena, à época, a qual se destinava à Reserva, por tração, tais como, roças, aldeamentos, etc. Para a comprovação desses fatos, poderão juntar fotografias do satélite LANDSAT fornecidas pelo INPE-Instituto

[Handwritten signature]



ITOR

pesquisas Espaciais, de maneira possam ser quantificadas as áreas
adidas tradicionalmente ou evidenciar a situação da inexistência
das ocupações.

Se comprovada a superposição da demarcação da reserva Kayabí sobre
terras de terras do autor, informem se é viável a implantação de
um lote agropecuário na área remanescente dos 18.808 hectares, segun-
do os usos e costumes dessas atividades agropecuárias da região. Na
área remanescente há rede hidrográfica suficiente para implantação de
lote agropecuário?

7) A demarcação procedida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI,
tendo a efeito para limitar e materializar a reserva dos Kayabí, obe-
deceu, em continuidade, ao preceito do Decreto Federal nº 76.999, es-
pecificamente, a parte técnica, como também, as decorrências jurídico-
administrativas, tais como: SPU, Cartório de Registro Imobiliário e
homologação pelo Presidente da República?

POSTAS

As perguntas formuladas nos itens de 3 a 7 fogem ao âmbito de
esta especialidade.

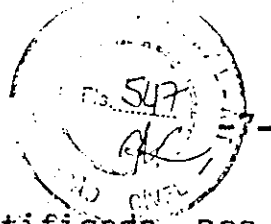
QUESTIONADO

A criação da Reserva Kayabí foi mediante a adição de dois de-
cretos presidenciais; o primeiro criador da reserva (em 1968); e o
segundo, de retificação do memorial impréciso (em 1974), com os quais
foi aprovado o Poder de Polícia sobre a área (artº 3º do Decreto nº
63.368/68). Examinem os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos as peças
dos autos e respondam as indagações seguintes:

Pergunta-se:

1) Com a criação da reserva Kayabí, em 08/10/1968), a Fundação Na-
cional do Índio promoveu estudos topográficos da área, com 25.200 hec-
tares e perímetro de 102,4 km, inicialmente. Estes elementos técnicos
conforme a planta junta - dec. nº 71, pelo autor, estão corretos? -
Nesta planta, embora imprecisa, já servia, desde então, a plotagem
dos quatro lotes rurais do autor? - Foi proposta a retificação des-

[Handwritten signature]



TOR

memorial em 29.08.74 (Dec. 74.477). E, a área retificada, pas-
 ser 47.450,4136 hectares(!) com o perímetro de 113.913,3 me-
 (!), destinada a mesma nação dos Kayabí. A materialização desse
 ial retificado se efetivou no campo, em 1975. Porque quase du-
 ou essa área em dimensão, mantendo-se quase o mesmo perímetro ?
 camente: isso está correto ? A firma contratada para esse servi-
 a Plantel - Agrimensura e Agronomia Ltda. com sede na cidade
 ãnia-GO ? Esta firma, por ocasião dos serviços topográficos ,
 atou a existência de índios, nas áreas que demarcou ? Consta es
 existência de índios em seus relatórios de campo e caminhamentos
 ográficos ? Para a execução desses serviços topográficos, essa fir
 necessitou auxílio da Funai ou prépostos seus esse auxílio recebi
 pela Funai ?

RESPOSTA

Restringindo-nos somente à quinta interrogação do quesito, infor-
 mos que, em 1975, quando a Plantel efetuou a demarcação da Reserva,
 grupo Kayabí em questão, já se encontrava instalado no interior da
 sma, conforme pode ser verificado na resposta que fornecemos ao 1º
 sito das RR- Funai e União Federal.

2) Com a poligonal fechada e materializada, topograficamente, em ...
 1975, e a partir de 1968, a Funai, amparada pelo artigo 3º do Decreto
 nº 63.368/68, passou a exercer, efetiva e visivelmente, o seu poder
 de polícia ? - Com o polígono geométrico fechado, a propriedade do
 autor, denominada "Santo Antônio de Padua" ficou dentro desses limi-
 tes da Reserva dos Kayabí ? Esse poder de polícia exercido pela Funai
 impediu, daí por diante, o autor do exercício possessório de seus qua-
 tro lotes de terras rurais, como também, promoveu o despojamento des-
 tas mesmas propriedades, do seu direito de uso, gozo e fruição, e ain-
 das benfeitorias e acessões naturais ali implantadas e existentes?

RESPOSTA

Uma vez criada a Reserva Kayabí pelo Decreto 63.368/68, envi-
 vando a gleba onde se achava situada a fazenda Santo Antônio de

Chaves

...ou naturalmente a Funai a exercer efetivamente seu poder no interior da área, impedindo, em consequência, que seu rio continuasse exercendo seus direitos possessórios. ... ato da Funai, agente ou preposta da União Federal, apode dos quatro lotes de terras do autor, efetuando o desapossa m a justa indenização, sem observância dos direitos do le- oprietário, detentor do domínio e da posse dessas terras ... convalidados por registro Torrens (1964/65), tudo antes ção da Reserva Kayabí (1968), antes da retificação de seus s (1974), e antes de ter sido demarcada essa reserva topogra- nte (1974), caracteriza uma expropriação indireta ?

STA

Não fornecemos por fugir à nossa especialidade.

UESITO

Quando da criação da Reserva Kayabí, em 08.10.1968, o art.º do Decreto n.º 63.368, que a instituiu, determinava à Fundação Na cional do Índio - Funai "criar condições para que nela sejam locali zados os grupos indígenas das tribos mencionadas, esparsas fora de os limites", isto já atendendo à Exposição Ministerial n.º 0192, de 1.10.1968, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Repú lica, que propunha a criação de várias "reservas", cuidando-se de nelas instalar tais grupos, que são insignificantes, atraindo-os pa ra as áreas limitadas (doc. n.ºs 61/62 e 65/66, juntos pelo autor). Examinem os Srs. Perito e Assistentes Técnicos as peças técnicas dos autos e respondam as indagações seguintes:-

Pergunta-se:

1) Os sertanistas Irmãos Vilas Boas, em relatório à Presidência da Funai, nos idos de 1977, em trabalho realizados afirmaram que "aos elementos que integram essa antiga cultura "Xinguana", estrati ficada, outros grupos vieram se juntar em época recente. Estão nes se çado os índios Kayabí do vale do Tapajós". Esta afirmação está contida nos doc. 82/86 dos autos. É idôneo esse trabalho para corrobó

(Handwritten signature)



R
rar essa assertiva? Esse relatório é subsídio para a Funai?
Trabalho pode ser considerado estudo antropológico? Como é clas-
sificação desse relatório dos sertanistas Vilas Boas pela Funai?

TR
O relatório dos irmãos Vilas Boas, acima referido, constitui,
na verdade, documento idôneo para confirmar que, entre outros grupos
passaram a integrar a "cultura antiga xinguana", encontram-se
os Kayabi do vale do Tapajós. Esse relatório serviu de subsídio pa-
ra a Funai, no que diz respeito aos levantamentos dos grupos indí-
genas do Xingu, e a conseqüente demarcação do Parque Indígena do
Xingu (Cf. BRASIL... Assuntos Indígenas, 1977/81).

Os trabalhos realizados pelos irmãos Vilas Boas possuem valor
antropológico, podendo ser classificados sobretudo dentro do ramo
denominado Antropologia Aplicada ou Antropologia de Ação. Vêm con-
tribuindo os aludidos profissionais alcançar êxito, no deslocamento de
grupos indígenas, cujas sobrevivências estavam sendo ameaçadas, pa-
ra o Parque do Xingu, como no caso dos Krenakaron e dos Kayabi.
Também vêm eles se destacando na formulação e aplicação de progra-
mas assistenciais junto às tribos xinguanas com vistas a sobrevi-
vência das mesmas e preservação da cultura tradicional.

Quanto a classificação daquele relatório pela Funai, julgamos
oportuno transcrever a opinião formulada pela competente etnohistoria-
dora Dra. Sônia de Almeida Marcato, pertencente a esse órgão, a se-
guir: "Presença de índios no local denominado Parque do Xingu...".
Com a ocupação do território de Mato Grosso, os irmãos Vilas Boas pa-
ra evitar atritos entre fazendeiros e indígenas, persuadiram os Kaya-
bi do S. Manoel, a abandonar suas terras no rio dos Peixes, afluente
do Arinos, e no rio Verde, afluente do Teles Pires, levando-os para
a área xinguana... Foi "a solução encontrada pelos Vilas Boas e pe-
lo indigenismo oficial, levar os Kayabi para as margens do Xingu - a
mais acertada possível, visto não serem aquelas terras ocupadas por
civilizados e sim, secularmente por comunidades indígenas". E que
"se os Kayabi, moradores tradicionais do rio S. Manoel ou Teles Pires

Alcides

zados, no entanto, com as plagas xinguanas, dadas suas in-
criólicas naquele território, perdem suas terras e devem
zados, melhor que tudo será situá-los dentro do território
. E caso "fosse colocada para os Kayabí a questão fundamen-
tornar à área de origem ou permanecer no Xingu, prefeririam
ntes ficam no Diaurum, ao relembrar as agruras passadas, inva-
seringueiros, expropriação de seu território pelos grandes
tários, traumas nascidos da transferência..." (Ibid.).

A Funai, em relatório e mapa elaborados por seus servidores
os - doc, nºs 78/81 do autor - afirma que os índios Kayabí fo-
ransferidos, da região do Teles Pires, para a confluência do
Mamitsuá Missu com o rio Xingu, próximo ao Posto Indígena Diau-
os quais, com o decorrer do tempo, foram-se transferindo e im-
tando pequenas aldeias (16) ao longo do rio Xingu. Esse traba-
realizado pela própria Funai é a localização, em caráter perma-
te, dessa tribo dos índios Kayabí, na região do Xingu? O que
tificou esse trabalho realizado? Esse trabalho realizado teve ca-
ter antropológico e estudos prévios para esse objetivo? A área
alocada é propícia à fixação dessa tribo Kayabí?

RESPOSTA

Prejudicada em razão da contida no item anterior.

3) Pela documentação já apontada, em 1955, os índios Kayabí foram
transferidos da região do rio Teles Pires para a confluência do rio
Mamitsuá Missu com o rio Arraias; e, em 1960, deslocados desta con-
fluência, para a foz do rio Suiá Missu com o rio Xingu; e, em 1977,
localizaram-se em áreas vazias ao longo do rio Xingu. Com essa mobi-
lidade registrada, onde poderá se afirmar a sua permanência? Atual-
mente, com a mobilidade registrada para a região do Xingu, poderá se
afirmar ser esta o seu habitat? Foi essa mobilidade registrada que
justificou a criação, para atração da Reserva dos Kayabí?

A Funai criou condições para, na reserva dos Kayabí, criada para
atração, condições de suas localizações, e trazer os grupos esparsos
fora de seus limites para dentro dessa reserva? A reserva criada,
para a atração dos índios Kayabí, é salubre? Considerando que a

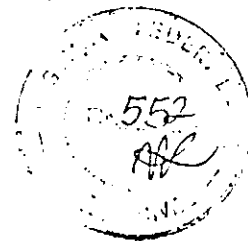
R
Funai está localizando os índios Kayabí ao longo do rio Xingu, ca ainda essa reserva para atração, diante das condições nela tes e das epidemias causadas aos índios?

A
forme esclarecemos no 1º quesito das RR- Funai e União Federal, tigos tempos os Kayabí habitavam nos rios Teles Pires-Verde-Pa- nga, tendo ocorrido, já em fase recente, a migração de alguns tos da tribo para as cabeceiras do rio dos Peixes (afluente do b). A criação da Reserva, no curso inferior do citado rio dos s, em 1968, como foi igualmente esclarecido naquele quesito, o- u em razão da mobilidade referida.

No que diz respeito à salubridade da área da Reserva, informa - que, tão logo foi relocado para seu interior, o grupo sofreu bai provocadas por enfermidades, as quais, porém, deve-se atribuir pelos contatos com os civilizados, do que pelas condições do ambiente. Nos dias atuais, pelo que podemos observar, o estado saúde dos componentes do grupo pode ser considerado como satis- fatório. Entretanto, recentemente ainda encontrou Baruzzi (1979) na eia "Casos autóctones" da chamada "doença de Jorge Lobo", um mal vem afligindo os Kayabí desde o primitivo habitat no Teles Pires, rem, não mais constatado entre os índios da tribo já localizados no rque do Xingu (Ibid.) Quanto à inconveniência da manutenção da Re- rva, foi isso evidenciado na resposta dada ao 3º quesito das RR. es sua conservação ou não, encontra-se naturalmente a critério de mbas, face ao que dispõe o Cap. III- Das Áreas Reservadas(art.26) la Lei n.º 6.001 de 1973(Estatuto do Índio).

4) Quando da demarcação das glebas de terras do autor - atual fazen "Santo Antônio de Pádua - procedida pelo Estado de Mato Grosso, em 1938, o agrimensor que a executou declarou, textualmente que:"não e- xistem aldeamentos indígenas nem vestígios da ocupação dos mesmos" - (doc. 87/90). Conclui-se que esta afirmação está ratificada pela Fu nai (item 2, deste quesito) e pelos Irmãos Vilas Boas (item 1, deste quesito). Isto, em verdade, não concatena os fatos expostos? A não existência de índios na área do autor, por ocasião de suas titulações

(Handwritten signature)



POR

está absolutamente evidenciada com as declarações dos irmãos Villas e o propósito precípua da Exposição de Motivos e consequentemente edição do decreto criador da mencionada reserva que objetivou especificamente: "localização de grupos indígenas, esparsos fora de seus locais"? A mobilidade desses indígenas, também, não é outro pressuposto para se afirmar ou presumir a inexistência de índios, nas áreas de propriedade do autor, por ocasião de suas titulações? A existência de outras fazendas vizinhas às propriedades do autor, que estão em pleno desenvolvimento, não é outro pressuposto, para se afirmar a existência de indígenas, à época, em sua área?

POSTA

A não existência de índios na gleba da Fazenda Santo Antônio de ... ou melhor dizendo, nas glebas, quando o Estado de Mato Grosso demarcou, em 1958, já foi mostrada na resposta ao 2º quesito (item do autor, bem como na resposta ao 1º quesito das RR. Com respeito à existência de outras fazendas vizinhas à aludida propriedade, anexamos cópia do mapa do Est. de Mato Grosso, do trecho correspondente, ilustrando a situação (anexo 7).

QUESITO

Relativamente à literatura étnico-histórica dos índios Kayabí, inquire-se, de acordo com estudo elaborado pelo Dr. Mario E. Simões (doc. nº 125/133) que os Kayabí em 1.848 ocupavam a região de confluência do rio Verde com o rio Paranatinga (entre os Paralelos 14 e 15 de Lat. Sul e 54 e 56 de Long. Oeste - Alto Xingu - cerca de 500 da área do autor). Examinem os Srs. Perito e Assistentes técnicos as peças dos autos e respondam as indagações seguintes: -

Pergunta-se:

1) A presença dos índios Kayabí nessa região, denominada "área do Aluri", constante da literatura de Eduardo Galvão que os classifica como "grupo xinguano", é confirmada, em 1889, pela Comissão Teles Pires, como também, pela expedição do Tenente Pirineus de Souza, em ...



Pode-se afirmar que essa região é habitat originário desses índios? Existem literaturas ou estudos antropológicos mais antigos, conhecimento do civilizado, que registrem ocupação originária diferente da acima apontada?

RA -

Não conhecemos nenhuma referência na literatura etnológica, ou qualquer outra fonte, que registre a presença de índios Kayabí, em tempos históricos, em outras terras que não as banhadas pelo rio Tapajós e pelos seus formadores Teles Pires-Paranatinga-Verde.

Em 1941, um posto destinado aos Kayabís foi criado à margem do rio Teles Pires, no Estado do Pará (entre os paralelos 8 e 9 de Lat. Sul e 55 e 56 de Longitude Oeste, cerca de 200 km de distância das terras do autor). Pode-se afirmar que os índios Kayabís vieram da

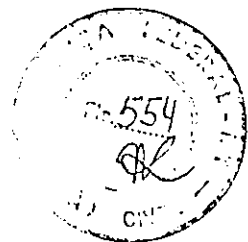
confluência do rio Verde com o rio Paranatinga para a área do posto situado à margem do rio Teles Pires, no Estado de Mato Grosso? Pode-se afirmar que nesta nova área esses índios foram localizados? Ou consideraram seu habitat? Nesse posto, os índios Kayabís foram pacificados?

3) Em 1955, foram os índios Kayabís transferidos da bacia hidrográfica do rio Tapajós para o rio Arraias, próximo à confluência com o rio Mantsauá - afluente do rio Xingu (entre os paralelos 11 e 12 de Lat. Sul e 53 e 54 de Long. Oeste - cuja área fica de 400 km das terras do autor). E, nas proximidades de "Díaxum", habitat indígena há mais de 700 anos, local de importantes descobertas arqueológicas, se localizaram. Existem plantas ou mapas oficiais que indiquem essas localizações acima? Em caso afirmativo poderá ser juntada planta ou

Existem acidentes naturais com designações toponímicas "Kayabí"? Existem aldeias Kayabí no Estado de Mato Grosso?

RESPOSTAS -

Juntando os itens 2 e 3, esclarecemos que foram pacificados grupos Kayabí pelo extinto S.P.I. nos rios Paranatinga (1926), rios Teles Pires e Paranatinga (a partir de 1930), e no baixo Teles Pires.



DR

(1941). A respeito de suas antigas localizações, juntamos de um trecho do mapa de Curt Nimuendaju (1981); e sobre a atual anexamos 3 croquis de Grönberg (1970) e 1 de Baruzzi. Entre os acidentes naturais existentes no Mato Grosso, acha-se uma serra denominada "Cajabis", entre os formadores do rio Tapajós, logo abaixo de uma outra chamada "Apiacás". As atuais aldeias Kayabí do Mato Grosso, acham-se na Reserva Indígena do rio dos Peixes e, na maioria, no Parque Indígena do Xingu; existem também aldeias no rio Teles Pires (Estado do Pará).

Qual o verdadeiro e imemorial - "habitat" dos índios Kayabí no Brasil, tendo em vista que não se deve confundir domicílio com residências ?

POSTA

Finalizamos dizendo que o verdadeiro habitat imemorial dos Kayabí encontra-se nas terras banhadas pelos rios Teles Pires e Grande-Paranatinga, formadores diretos do Tapajós.

QUESITO

A propriedade do autor está matriculada sob os nºs 1.681 (fls. 103), 1.682 (fls. 104), nº 1.683 (fls. 105) e nº 1.684 (fls. 106), todos do livro 2-F, do Registro Imobiliário da Comarca de Diamantino, neste Estado do M.T. Em 1968, foi desapossado a mesma, de maneira drástica, diante do poder de polícia exercido pela Funai, com o advento da criação da Reserva Kayabí, e a demarcação topográfica da mesma. Vistoriem e avaliem os Srs. Perito e Assistentes técnicos a propriedade e a documentação do domínio e respondam as indagações seguintes:

Pergunta-se:

Qual o valor atual das terras do autor, levando-se em consideração os índices para financiamentos nos Banco do Brasil e da Amazônia, e se estimativas da pauta da Secretaria da Fazenda, do Estado de Mato Grosso, para efeito de cobrança do Imposto de transmissão (sisa ?



Qual o valor específico da área do autor, observados os seguintes:-

- a) a qualidade do solo;
- b) seu aproveitamento agropastoril;
- c) sua potencialidade madeireira e suas condições de ordem geográfico-econômicas ?

TA

Não fornecida porque as perguntas escapam ao âmbito de nossa competência.

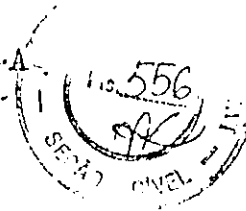
Belém, Pará

Exp. de Matr. de 1983
Arnaud

EXPEDITO ARNAUD
CIC - 000055252/68
Av. Magalhães/Barata, 376
66.000 - Belém-PA

Arnaud

PROCESSO Nº 9.849/82-VI - AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA Nº 297-A
PERITOS DÁS RR. FUNAI E UNIÃO FEDERAL



1º QUESITO

Queiram os Srs. peritos responder: Se a área de terras abrangidas pela Reserva Indígena Kayabí, situada no município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, é habitat indígena ?

RESPOSTA

O termo habitat é definido como lugar onde, naturalmente e não por aclimação, nasce e cresce qualquer ser organizado; ou como território no interior do qual, uma espécie ou um grupo de espécies, encontram um complexo uniforme de condições de vida, às quais se adaptam. Pode ser usado como equivalente de ambiente ou meio, tanto com respeito às grandes áreas como a áreas restritas (Cf. Freire, 1941 / 42; Grande Dicion. Larousse, 1974).

Acontece que, em se tratando de populações indígenas, torna-se difícil empregar o conceito com precisão, face às suas constantes migrações e dispersões, em busca de novos meios de subsistência, ou por motivo de cisões, conflitos e movimentos messiânicos, bem como em consequência da expansão nacional, e das ações sobre elas exercidas por missões religiosas e órgãos governamentais. Assim, grupos de uma determinada tribo, disseminam-se por várias latitudes e, não raro, tomam denominações diferentes; e outros, de origens distintas, acabam por situar-se numa determinada área, como, por exemplo, na do atual Parque Indígena do Xingu, estabelecendo um modus-vivendi e provocando situações aculturativas e fusões entre si. Tudo isso, pode ser fartamente verificado através das numerosas fontes bibliográficas e documentais existentes, entre as quais pode ser destacado o mapa etno-histórico do famoso etnólogo Curt Nimuendajú (1981).

Em razão disso, na classificação das tribos indígenas, além da divisão lingüística (Tupí, Jê, Karib, Aruak, Pano, etc.), desde algum tempo passou também a ser aplicado o conceito de área cultural, principalmente por antropólogos norte-americanos. Por exemplo, Murdock (1951), distinguiu 24 áreas culturais na América do Sul, incluindo em algumas delas tribos do território brasileiro; Steward (1948), por sua vez, criou um outro conceito mais generalizado, ou seja, o de tipo de cultura (floresta tropical, andino, marginal, circuncarib); e Galvão (1960), adaptando as divisões de Steward e Murdock (1951, 1948), estabeleceu para os índios do Brasil 11 áreas

Shou /

Funai e União Federal

culturais (Norte-Amazônica, Juruá-Purus, Tapajós-Madeira, Alto Xingu, Pantanos-Xingu, Paraguarí, Tieté-Uruguaí, Paraná e Nordeste), porém, dentro de um determinado espaço de tempo (1900-1959), devido a mobilidade dos grupos indígenas.

Os Kayabí, formam uma das tribos da floresta tropical, tendo sido enquadrados por Galvão (Ibid.) na área-cultural Tapajós-Madeira - seu habitat tradicional), mas igualmente já são mencionados no Alto Xingu. Consoante a memória tribal, nos tempos remotos, formavam com os Apiaká uma única tribo, habitando na mesma área que os "Kreakere e Mundurukú", e, como estes últimos, atuavam como "caçadores de cabeça" (Frikel, 1969/72:132). Pela atual denominação, foram inicialmente referidos, em 1848, pelo Diretor de Índios de Mato Grosso, como "selvagens indômitos", ocupando a confluência dos rios Verde e Paranatinga (formadores do S. Manoel ou Teles Pires), tendo como vizinhos próximos, ao norte os Apiaká e ao sul os Bakairí (Simões, 1963:80; Günther, 1970:24). Em 1886, foram avistados por von den Stein no alto rio Verde, em franca hostilidade com os Bakairí, os quais acabaram por desalojar do Paranatinga, ficando com o monopólio das pedras aí existentes para a confecção de machados (Ibid.:26). Em 1897, Henri Houdreau, baseado em informações dos Apiaká, registrou a presença de Kayabí "bravos" no Alto Tapajós, São Manoel e Xingu (Ibid.:29). Em 1899, a Comissão Teles Pires atingiu as maiores aldeias Kayabí, então localizadas na barra do rio Verde (Ibid.:36); e segundo "ouve Hermann Meyer, no rio Stein foram avistados também índios Kayabí (Nimuendajú, 1948:307). Em 1915, a expedição Pirineus de Souza, estabeleceu contatos com os Kayabí no rio S. Manoel (Teles Pires), cujo domínio, conforme escreveu Rondon (1953:341), estendia-se por ambas as margens por aproximadamente 134 quilômetros. Em 1922, o S.P.I. fundou no rio Verde o Posto Pedro Dantas, visando a pacificação dos Kayabí, porém, tendo sido o Posto por eles destruído, foi restabelecido no rio Paranatinga, onde, em 1926, verificou-se a pacificação do primeiro grupo da tribo (Simões, 1963:81). Após 1930, começaram os Kayabí a surgir pacificamente na confluência dos rios Teles Pires e Paranatinga, havendo o missionário Albert Kruse colhido um vocabulário entre eles (Nimuendajú, 1948:308). Em 1941, instalou o S.P.I. um Posto no baixo Teles Pires (Pará), logo visitado por 90 membros da tribo, dentre os quais 42 acamparam nas proximidades (Ibid.). Com

Alcides

Pará e União Federal

deixando a fixação desse grupo e de outros esparsos ao longo do rio, a 2ª. Inspetoria Regional do S.P.I. então requereu uma reserva de 100 km², a qual foi concedida pelo Governo do Pará, em 1945, pelo Decreto 251 de 09/03.

Por volta de 1950, o índio Kayabí de nome Ipepuri/Antônio (ex-trabalhador do S.P.I.), provável mestiço de um mulato e uma índia Kayabí do alto Teles Pires, após travar contato com Cláudio Vilas Boas, da expedição Roncador-Xingu, induzido por este, percorreu todo o Teles Pires habitado pelos Kayabí, convencendo-os a fugir dos "patrões" dos seringais, transferindo-se para o Parque do Xingu, onde lhes era oferecido mais segurança (Grünberg, 1970:8). Em 1961 - 1962, a maior parte dos Kayabí do alto e do médio Teles Pires, já se encontrava no alto Xingu, passando, a partir de 1964, a formar o maior grupo indígena do Parque (Ibid.; Galvão & Simões, 1972:48). Essa mudança, encerrada em Outubro de 1966, com a chegada de 31 índios do rio dos Peixes, e 13 do baixo Teles Pires, consoante Grünberg (1970:53) ocorreu em razão dos seguintes fatores: 1º - a forte pressão étnica exercida por seringueiros, e que apenas se efetivou dada a falta ou o não funcionamento das instituições de proteção aos índios; 2º a disposição cultural predeterminada dos Kayabí de mudar-se para uma nova área; 3º a personalidade de Ipepuri do lado Kayabí, que uniu a tribo como chefe carismático; e principalmente, a de Cláudio Vilas Boas, do lado brasileiro, que estabeleceu as bases organizatórias para a migração, dentro da ordem jurídica e social brasileira".(Ibid.).

A migração de segmentos Kayabí, do Teles Pires-Verde-Paranatinga, para o rio dos Peixes (S.Francisco de Assis), ou melhor - dizendo, para as suas cabeceiras, pode-se considerar como iniciada em fase relativamente recente. Nimuendajú (1981), no seu mapa etno-histórico, assinada no citado rio a existência de apenas dois grupos indígenas, ambos em 1820, a saber: Timanuan, dado como extinto, e Tapayuna, este, em 1894, já aldeado no rio S.João da Barrota (afluente do Juruena) e presentemente no Alto Xingu (Cf. anexo 1). Por sua vez, o Diretor de Índios de Mato Grosso, em 1848, ou seja, no mesmo ano que referiu os Kayabí na confluência do Verde com o Paranatinga, fala na existência no rio dos Peixes de "800 Pananhumas e 600 Nambiquaras", estes em conflito com outros índios, especialmente com os Apiaká (Grünberg, 1970:24). Ribeiro

Ribeiro

Funai e União Federal

...eiro (1957:79) refere os Kayabí do seguinte modo: "Kayabá (200 a 300) pacificados pelo S.P.I., em 1924, na região compreendida entre rios Verde e S.Manoel. Um grupo viveu no Posto Pedro Dantas ou até Bezerra do S.P.I., à margem do rio Verde, afluente do Teles Pires. Estão se transferindo agora para o rio Manitsávuassu, afluente à margem esquerda do Xingu. E Malcher (1958:21-31) apresenta os seguintes dados: "Cajabí, Pará - pequeno grupo no Posto do S.P.I. - margem direita do rio Teles Pires), Lat. 08° 24' 5" sul, Long. 57° 15' W.G.; e Caiabí - Mato Grosso - rios Verde e Teles Pires. Já na mesma publicação (Idi., 1964:100), é que Malcher, além de referir os Kayabí nos rios Verde e Teles Pires, também os menciona no rio dos Peixes e no Manitsauá, afluente esquerdo do Xingu.

Conforme Grünberg (1970:37) foram os seringueiros procedentes do rio dos Peixes que, em 1953, fizeram "o primeiro contato com os Kayabí que viviam nas cabeceiras deste rio". Em 1956, estenderam os seringueiros suas explorações até o "curso superior do rio dos Peixes, sem contudo alcançar o território dos Kayabí" (Ibid.). Entre estes (1955), o Pe. Dornsdauter, da Missão Anchieta, após visitar aldeias Kayabí do Teles Pires (103 indivíduos), baseado em informações aí obtidas, rumou, em seguida, para o rio dos Peixes, onde conseguiu estabelecer "um primeiro contato no curso superior do rio com 110 Kayabí que moravam em 5 malocas", cada uma distante da outra de 4 a 7 quilômetros, sendo a distância máxima entre a superior e a inferior de 33 quilômetros (Ibid.:55-56). De modo geral, andavam esses índios nus, mas alguns "homens tinham visto brancos no Posto do S.P.I."; e possuíam "alguns instrumentos de ferro (machados e facões além de bananas e cachorros" (Ibid.).

Em 1958, o Pe. Dornsdauter fundou o Posto Santa Rosa, no rio Arinos, às proximidades da confluência com o rio dos Peixes, com vistas à pacificação dos índios Aripaktsá (Canoeiros); entretanto, logo começaram também a chegar aí índios Kayabí "para trabalhar em troca de presentes", sendo que, em 1960, já se encontravam no Posto 29 Kayabí e apenas 21 Aripaktsá (Ibid.). Face, porém, os desentendimentos havidos entre os dois grupos, decidiu o missionário manter o Posto somente para os Aripaktsá, fazendo os Kayabí retornar para o alto do rio dos Peixes ("com exceção de 2 ou 3 que ficaram ajudando"), mas com a promessa de que, se a maioria mudasse para "um lugar que fosse alcançado de barco motor, abaixo do Salto aí faria um Posto" (Ibid.:57).

Dornsdauter

560
AK

E- Funai e União Federal

isso aconteceu, em Setembro de 1960, com a mudança de parte desses índios para um lugar distante 40 kms abaixo do Salto", graças à influência exercida sobre as famílias jovens pelo índio "Tupariup / Peixe", que mantinha oposição ao chefe conservador Temeoni, que permaneceu no antigo local (Ibid.:58). Em 1961, havia 36 Kayabí no Posto Tatuí (Reus), fundado pelo Pe. Dornsdauter, 11 no Posto Santa Rô e "4 adultos e 6 crianças em Utiariti ou a serviço da Missão, - continuando na antiga colocação 36 pessoas da maloca Temeoni" (Ibid.)

Em 1966, havendo os Irmãos Vilas Boas conseguido remover, para o Parque do Xingu, os 31 indivíduos da maloca Temeoni, e mais a terça parte dos que se achavam no Posto Tatuí, sem entendimentos prévios e contra a vontade da Prelazia, ficaram os Kayabí assim distribuídos: 179 no Parque do Xingu, 20 no rio dos Peixes, aproximadamente 12 nos rios Juruena e Arinos, 10 no Teles Pires e 21 em Ituariti. (Cf. croquis 2 a 5) (Ibid.). Ocorre que, em 1968, não considerando ainda como definida a localização dos Kayabí, provocou a Funai a concessão da atual Reserva do rio dos Peixes, juntamente com várias outras (Dec. Federal 63.308 de 08/10/68), o qual, no art. 2º dispõe o seguinte: "A Fundação Nacional do Índio promoverá as medidas necessárias no sentido de criar nas reservas discriminadas no art. 1º, condições para que sejam nelas localizados os grupos indígenas das mencionadas tribos, esparsos fora de seus limites".

Segundo as mais recentes informações, encontram-se os Kayabí assim distribuídos: Parque Indígena do Xingu (29.108 km²) - Mato Grosso - 294 indivíduos, dividindo esse território com mais 16 outras tribos, no total de 1.946 indivíduos (Cf. A VERDADE...1981; BRASIL... Abs. Indígenas...1977/81); Área Indígena Kayabí (1.172 km²) - Teles Pires, Pará - declarada pela Funai como de "posse permanente" para os citados índios, pela Portaria 1.372/E de 24/08/82, e sobrepondo-se à antiga reserva de 690 km² (dec. estadual 251 de 1945): 1ª. aldeia - 121 indivíduos (Kayabí, Mundurukú e Apiaká), 2ª. aldeia - 10 indivíduos (Kayabí); e Reserva Indígena Kayabí - Rio dos Peixes - Mato Grosso (474 km²), decretos 63.308 de 8/10/68 e 74.477 de 29/08/74 - cerca de 100 indivíduos (informação do Pe. Dornsdauter).

Face ao exposto, concluímos dizendo que, a área abrangida pela atual Reserva Indígena do rio dos Peixes, não é habitat tradicional dos índios Kayabí, pois, seus antigos aldeamentos situavam-se nos

[Handwritten signature]

Funai e União Federal

Teles Pires-Verde-Paranatinga, formadores do Tapajós. O deslocamento e a conseqüente fixação do segmento da tribo liderado pelo índio "Iuapariup/Chico", no interior daquela área, foi provocada pela ação catequista do Pe. Dornsdauter, da Prelazia de Diamantino (MT).

2º QUESITO

No caso afirmativo, de quando data a ocupação da referida área pelos índios que aí vivem ?

RESPOSTA -

Prejudicada, face a que foi formulada no quesito anterior.

3º QUESITO

Se tais índios utilizavam, e ainda vêm utilizando, toda a área que integra a referida Reserva Indígena a eles destinada, no sentido de aquisição /ou apropriação de seus meios de subsistência e preservação de sua vivência sócio-cultural ?

RESPOSTA

Segundo Grünberg (1970:71) as lavouros dos Kayabí são geralmente "pequenas ou muito pequenas", porque o "Kayabí antes de tudo é um caçador, constituindo esta atividade uma forma de aquisição de prestígio". Porém, a partir do momento que, os componentes do grupo em questão, entraram em contato com os brasileiros, isso foi relaxado. Ocorre mais que, assim que se localizaram na área da aludida Reserva, suas habitações passaram a obedecer "o modelo das feitorias brasileiras"; o processamento da cerâmica foi abandonado por falta de matéria prima adequada; devido a ausência de muitos adultos e da maior parte dos jovens púberes, o cerimonialismo foi radicalmente reduzido e deixaram de ser efetuadas iniciações; e sintomas de depressão ou falta de disposição para o trabalho, por vezes foi observado entre os índios do Posto Tatuí, o que não ocorria na maloca de Temeoni, apesar de ser nesta mais precário o abastecimento (Ibid.:... 58-65).

Tradicionalmente, os Kayabí distribuem-se em pequenos grupos locais (em regra, somente uma família extensa, cada qual ocupando uma única maloca), disseminados ao longo de um curso d'água, guardando uma certa distância entre si, mas intimamente relacionados, como acontecia antes nos rios Teles Pires-Verde-Paranatinga, e recentemente, nas cabeceiras do rio dos Peixes e também no Alto Xingu. Entretanto, a partir de quando se deslocaram para o baixo rio

561
AK

[Handwritten signature]

562
R

Os Peixes e para o rio Arinos, os índios aqui apreciados, foram distribuídos em dois setores da Missão Anchieta (Ituariti e Santa Rosa); e em seguida, na maioria, foram concentrados na aldeia onde ainda se encontram, a uma distância considerável dos demais grupos-locais da tribo, os quais, como vimos, foram transferidos para o Parque do Xingu. E tendo sido encravados numa área de expansão agropastoril, passaram a ser, sobretudo nos últimos tempos, cada vez mais privados de seus antigos meios de subsistência. Por ocasião da 8a. Assembléia de chefes indígenas, o "líder Iupariupa" assim falou: Vivemos apertados assim. Lá na minha terra - tem melancia, feijão, milho. Nosso povo tá dividido. Tem parte lá no Xingu que queria se reunir. Tá tudo misturado com o pessoal do Mundurukú. Tem um fazendeiro lá de Cuiabá, de São Paulo, que entra no meio de nós. Ele quer me aperseguir. E nós teria bananal, mandioca, canavial, arroz, que nasce tudo. Caça não falta. Pesca não falta (BOLETIM do Cimi, 1977). Ocorre mais que, ainda o próprio Iupariup/Chico, por ocasião de nossa recente visita à aldeia (10/02/83), na presença do perito e dos demais assistentes desta Comenda, já declarou que a caça está se tornando cada vez mais rafia, pois "os fazendeiros estão acabando com tudo". Há ainda a acrescentar que, a reserva distancia-se apenas 30 kms., através da estrada rústica, da sede do município de Juara (desmembrado de Porto dos Cauchos), em franco desenvolvimento; e no "Salto" já foram iniciados preparativos para a construção de uma hidroelétrica, que deverá fornecer energia para o citado município. Apesar disso, naturalmente que pode a Funai não só manter como ampliar ainda mais a Reserva, nos termos do Cap. III (arts. 26 e 27) da Lei nº 6.001 de 19/12/73 (Estatuto do Índio), envolvendo outras propriedades particulares circunvizinhas. Todavia, não poderá recuperar (a curto e/ou a médio prazo) o primitivo ambiente de floresta tropical, favorável ao desenvolvimento da típica cultura dos MKayabi, numa área já transformada em pastagens, plantações de cana-de-açúcar e de outras culturas semelhantes.

Enfim, os componentes do grupo em apreciação, vêm se utilizando da área onde foram encravados (não considerada no Cap. II - Das Terras Ocupadas - arts. 22 e 25, mas no Cap. II - Das áreas reservadas, arts. 26 e 27 da Lei 6.001), mas as condições do meio estão se tornando cada vez menos propícias para a subsistência como pa-

Amal

FUNAI e União Federal

563

AK

para a preservação do tradicional contexto sócio-cultural, o qual, por virmos, já apresenta visíveis descaracterizações.

QUESTIONAMENTO

Se a Missão Anchieta, em convênio com o órgão de proteção aos índios, presta assistência direta aos índios Kayabí, na área da Reserva Indígena? Desde quando vem sendo prestada tal assistência pelos padres missionários?

RESPOSTA

Como foi evidenciado na resposta dada ao 1º quesito, o Pe. Dornsdauter da Missão Anchieta (Prelazia de Diamantino), iniciou sua ação catequística entre os índios Kayabí, em 1955, a princípio no Teles Pires, e a seguir nas cabeceiras do rio dos Peixes, à revelia do S.P.I., e em posição contrária a dos Irmãos Vilas Boas, que desejavam conduzir a totalidade da tribo para o Parque do Xingu. O grupo-local atraído pelo Pe. Dornsdauter das cabeceiras do rio dos Peixes, começou a ser assistido pela Missão Anchieta, a partir do início da década de 1960, em tres pontos distintos: Posto Santa Rosa (rio Arinos), Missão Ituaritati (rio Papagaio, afl. do Arinos) e, por fim, no Posto Tatuí (baixo rio dos Peixes). Em 1962, Schultz (1964: 222), diz haver encontrado o Posto Santa Rosa quase totalmente abandonado, estando ali apenas a "família Cajabí do índio Juracy", provavelmente por haverem se esgotado os recursos para a manutenção do Posto, tendo sido uma parte dos índios conduzida para Utiariti, enquanto a outra preferiu "voltar à sua vida na selva" (Ibid.). Isso estaria sendo criticado pelos civilizados da região, que diziam "ser errado tirar os índios de suas malocas, acostumá-los à vida num Posto, para depois devolvê-los a seu estado primitivo" (Ibid.). Em 1965, eram assistidos pela Missão de Ituaritati "23 Kayabí: 9 moços, 7 moças separados de suas famílias, e 2 famílias, entre as quais 12 frequentavam a escola, ao mesmo tempo que 60 Apiaká, 14 Paresi, 8 Irantxé e 2 Nambikwara" (Grünberg, 1977:60). O setor volante, confiado à direção do Pe. Dornstauder, tinha a incumbência de atender índios e populações marginais civilizadas num percurso de mais de 2 mil quilômetros, interrompidos por numerosas corredeiras (Ibid.:61). Em consequência, as visitas desse missionário ao Posto Tatuí, até .. 1966, ocorriam "no máximo a cada tres meses, durante poucos dias, que não bastavam para um tratamento contínuo" (Ibid.). Apesar disso, o

AK

564
AK

O autor considera a atuação de Dornstauder como particularmente "modelar", inclusive quanto "à colaboração com as missões protestantes, com o S.P.I. e com etnólogos", o que geralmente era rejeitado pela Missão Anchieta (Ibid.:63). Havia então, da parte desta, a tendência de "restringir a assistência trabalhosa e aparentemente infrutífera aos índios, em favor de uma catequese bem-sucedida à população brasileira" (Ibid.:62).

No momento atual, a assistência proporcionada pela Missão aos índios da Reserva, continua ocorrendo por intermédio do Pe. Dornstauder, de mais outro missionário e também de duas freiras, existindo no Posto uma escola de alfabetização na língua portuguesa. Sobre a existência ou não de convênio entre a Missão e a Funai, ao ser interrogado respondeu o Pe. Dornstauder que tinha ouvido falar de algo a respeito, porém, não poderia afirmar qual a data de seu início e se ainda estava em vigor.

Em síntese, como vimos acima e nos quesitos anteriores, a Missão Anchieta, desde 1960, aproximadamente, vem assistindo o grupo Kayabí atualmente aldeado na Reserva do rio dos Peixes. Todavia, iniciou sua ação aplicando métodos semelhantes aqueles dos antigos missionários: após ter promovido a atração dos componentes do grupo da antiga localização, separando-os dos demais segmentos da tribo, disseminou-os entre vários setores; reuniu-os prematuramente a índios de outras tribos, provocando, em consequência, situações conflitantes; e subtraiu jovens da convivência das famílias para educá-los na Missão, com prejuízo da manutenção das instituições tribais. Nos dias que decorrem, sejam quais forem as normas constantes do convênio efetuado entre a Missão e a Funai, a situação a que se acha submetido o grupo, não parece favorecer a seus membros uma livre escolha de meios de vida e a conservação das tradições tribais.

5º QUESITO

Em que data perdeu, o autor da ação, a posse das terras mencionadas nos autos (Faz. Santo Antônio de Pádua), e em que consistia a posse eventualmente exercida por ele, caracterizando-a com detalhes como tipo de cultura desenvolvida, construções e benfeitorias implantadas, com estimativa dos seus respectivos valores atuais?

RESPOSTA

Não fornecida por escapar a pergunta à nossa especialidade.

Abn

E-Funai e União Federal

QUESTITO

Se na época em que o Estado de Mato Grosso alienou as terras indicadas nos autos (ano de 1960), existiam índios efetivamente na região? A que grupo tribal pertenciam?

RESPOSTA

A alienação de terras pelo Governo de Mato Grosso, começou pelo início da década de 1950, em decorrência da Lei Estadual nº 303 de 12/12/49, a qual, além da venda de terras a particulares, atribuiu poderes ao Governo para reservar, em lugares convenientes, lotes para a colonização e para a civilização dos índios. Segundo o relatório apresentado ao S.P.I., em 1954, pelo antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira, por essas alturas aquele Governo já tinha reservado vastas áreas para fins de colonização, concessionando-as a diversas Companhias, e vinha também vendendo diretamente a requerentes, áreas de até 10.000 ha (Cf. Oliveira, 1954: 178). Acrescentou que, em áreas limitrofes ao Parque Indígena do Xingu (ainda em projeto), cuja criação reconheceu, pois isso não iria prejudicar o pionerismo nacional, já estavam sendo plantados extensos cafezais (Ibid.: 177).

Quanto à existência de "índios efetivamente na região" e à afiliação tribal, antes de mais nada, julgamos oportuno dizer que, o termo região, em regra, é aplicado a grandes extensões de terras, ou a um território diferenciado de outros pelas características que apresenta. Por exemplo, Charles Wagley estabeleceu para o Brasil cinco regiões culturais, Preston James, cinco, e Diegues Junior, dez (Cf. Diegues Junior, 1957). Por sua vez, o IBGE dividiu o Brasil em cinco regiões -Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro Oeste, esta última abrangendo os Estados de Mato Grosso e Goiás (RECENSEAMENTO..... 1982). Obviamente que o termo pode ser aplicado a áreas menores, mas que sejam devidamente definidas. Entretanto, no presente quesito, é empregado de modo vago e/ou indefinido, não se podendo inferir se, através da pergunta, pretende-se saber sobre a presença de índios, por exemplo, na região situada entre os formadores do Tapajós e do Xingu (Mato Grosso), ou no trecho de uma determinada área, como seja na gleba relacionada à presente ação.

Isto posto, dizemos que, na fase que, o Governo de Mato Grosso,



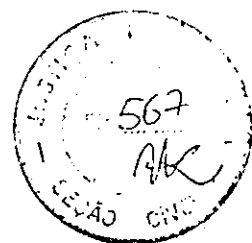
Funai e União Federal

Acionou a alienação das terras devolutas do Estado, na região situa-
entre o Xingu e o Tapajós, existiam vários grupos indígenas espar-
os, mas não no trecho situado entre o curso médio e a foz do rio -
as Peixes, onde ocorreu a criação da Reserva Indígena Kayabí, em -
68, envolvendo as glebas pertencentes à Fazenda Santo Antônio de
adua.

Belém, Pará, 23 de Maio de 1983
[Handwritten Signature]
CREDITO ARNAUD
CIC 000055252/68
Av. Magalhães Parata, 376
66.000 - Belém, PA

[Handwritten Signature]

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



68

VERDADE sobre o índio brasileiro:

1981 - Rio de Janeiro, Guavira Ed.Ltda. 63 p.

MUZZI, Roberto Geraldo et alii

1979 - História natural da doença de Jorge Lobo. Ocorrência entre os índios Caiabí (Brasil Central). Rev. Inst. Med. Trop., São Paulo (21) -6: 302-338.

NETIM do Cimi. Informativo. Conselho Indigenista

1977 - Missionário. 41 p.

BRASIL. Leis, decretos, etc. Assuntos indígenas.

1947 - Coletânea de leis, atos e memoriais referentes ao indígena brasileiro. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 229 p. (Conselho Nac. Proteção aos Índios, anexo 7, Pub. 94).

1969 - Fundação Nacional do Índio. 40 p.

1974 - Fundação Nacional do Índio 50 p.

1977/81- Fundação Nacional do Índio. Doc. diversos.

MEGUES JUNIOR, Manoel

1960 - Regiões culturais do Brasil. Rio de Janeiro, Centro Bras. Pesq. Educacionais, 535 p.

PIRE, Laudelino:

1931/42- Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro.

TRIKEL, Protásio:

1969/72- Migração, guerra e sobrevivência Suiá. Rev. Antropologia. Sep. 17 (20). São Paulo, p. 105-136.

GALVÃO, Eduardo

1960- Áreas culturais indígenas do Brasil; 1900-1959. Bol. Mus. Pa. Emílio Goeldi. Belém, n.sér. Antrop. 8. 41 p. mapa.

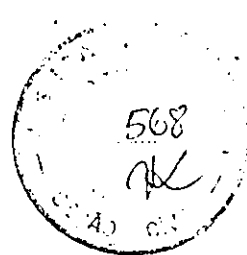
GALVÃO, Eduardo & SIMÕES, Mário F.

1972 - Mudança e sobrevivência no Alto Xingu, Brasil Central. In: Homem, cultura e sociedade no Brasil. São Paulo, p. 183-207.

GRANDE enciclopédia Delta Larousse.

1974 - Rio de Janeiro.

Feb 1977



ERG, Georg

- 1970 - Contribuições para a etnografia dos Kayabi do Brasil
CENTRAL. Trad. Eugênio G. Wenzel. Mito's trad. João
Donstauder. RV. Thekla Hartmann. Tese de doutoramento
apresentada em 1969 a Fac. Filos. Univ. Viena-Austria.
Cópia Xerox existente Biblioteca Museu do Índio. Rio
de Janeiro.

HER, José Maria da Gama

- 1958 - Tribos da área amazônica. Belém, SPVEA, 47 p. mapas
1964 - ÍNDIOS - Grau de integração na comunidade nacional -
Grupo Lingüístico - Localização. Rio de Janeiro. 264 p. il. mapa
(Pub. 1- Cons. Na. Prot. Índios).

MUENDAJU, Curt

- 1948 - The Cayabi, Tapanyuna and Apiacá. In: HA NDBOOK of South
American Indians. Bull. Bur. Amer. Ethnol. Smithsonian Ins-
titution. Washington, 143(3): 307-309.
1981 - Mapa Etno-histórico de Curt Nimuendajú. Rio de Janeiro,
IBGE, 97 p. mapa.

WEIRA, Roberto Cardoso de

- 1955 - Relatório de uma investigação sobre terras em Mato Grosso.
In: Relatório das atividades do Serv. Prot. aos Índios em
1954. Rio de Janeiro, p.173-184.

RECENSEAMENTO Geral do Brasil, 9, 1980.

- 1981 - Sinopse preliminar do censo demográfico. Rio de Janeiro,
IBGE, 93 p. (V.1, T. I, N.1).

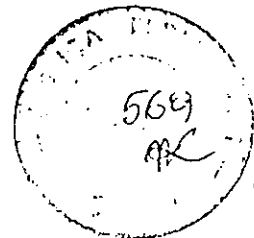
RIBEIRO, Darcy

- 1957 - Línguas e culturas indígenas do Brasil. Educação e Ciências
Sociais. Rio de Janeiro 2 (6): 5-102.

RONDON, Cândido Mariano da Silva

- 1953 - Índios do Brasil das cabeceiras do rio Xingu, dos rios
Araquai e Giapoque. Rio de Janeiro, v.2, 363 p. il. (Pub.
Conselho Nac. Proteção aos Índios.).

Handwritten signature



MULTZ, Harald

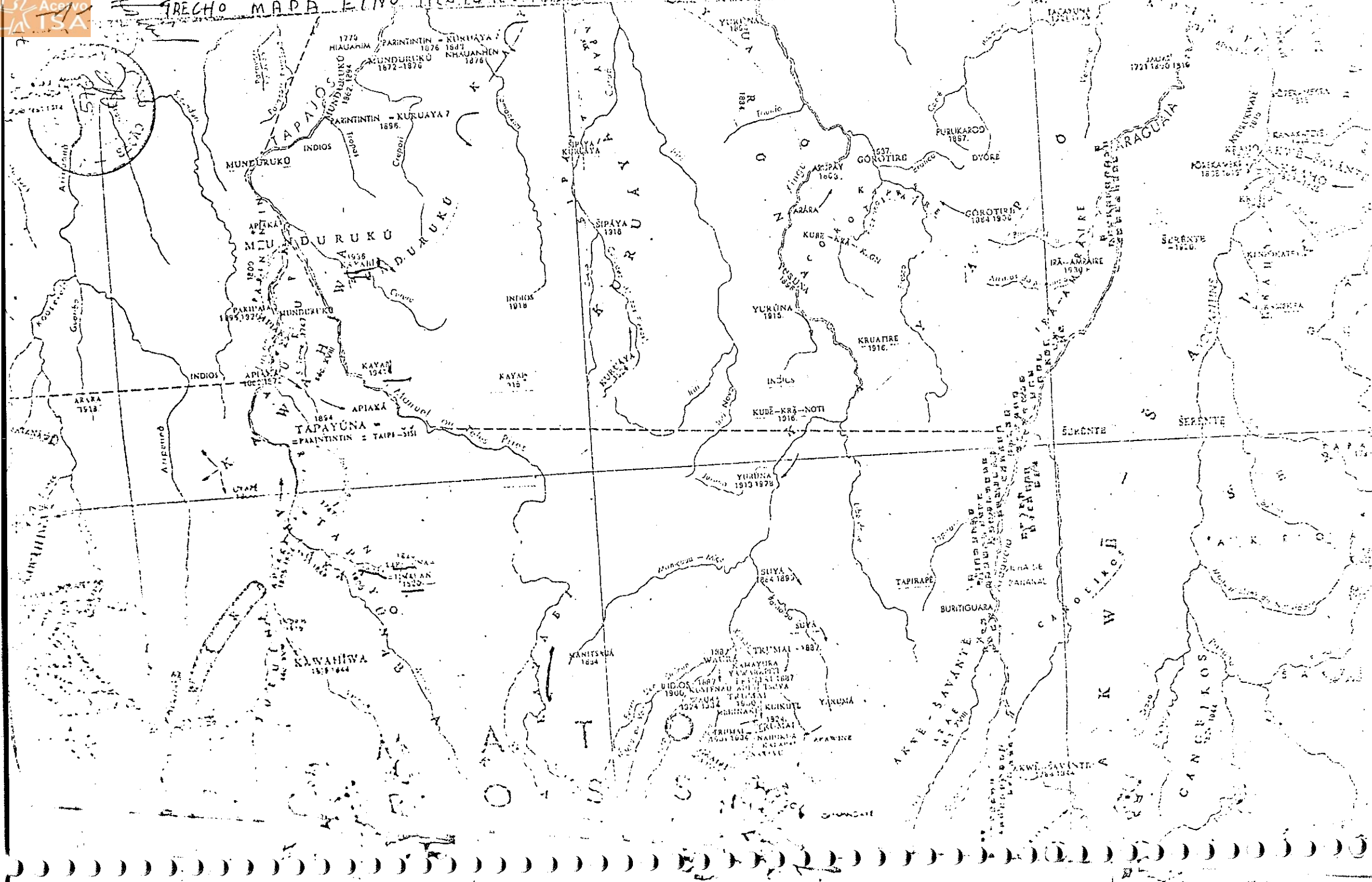
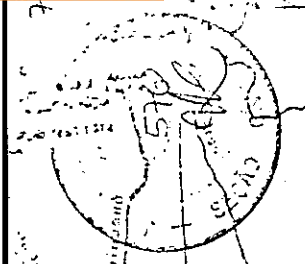
1964 - Informações etnográficas sobre os Erigpatsá (Canoeiros) do Alto Juruena. Rev. Mus. Paulista, N.Séria. 15. São Paulo, p.213-314, il.

ROES, Mário F.

1963. - Os "Txikão" e outros grupos marginais do Alto Xingu. Rev. Mus. Paulista, N.sér. 14. São Paulo, p.76.104, il. mapa.

Harald

GRECHO MAPA ETNO-PLS. L. C. H. L.



1779 HIAUARIM
 PARINTINTIN 1076
 MUNDERUKU 1672-1876
 PARINTINTIN - KURUAYA 7 1896
 MUNDERUKU 1800
 APIAKA 1894
 MUNDERUKU 1894-1920
 APIAKA 1000-1872
 KAYAN 1947
 TAPAYUNA - PARINTINTIN = TAIPA-3151

INDIOS 1918
 KAYAN 115

SIPAYA 1918
 KURUYA

YURUNA 1915
 INDIOS
 KURE-KRA-NOTI 1916

YURUNA 1913-1928
 SUYA 184-1892

KANITSABA 1834

1887
 WAKIR
 KAMAYUKA
 YAWANGGUTI
 1887
 KUNENAU
 1900
 1924-1934
 1900
 KUKUTL
 1924
 TRUMAI
 1931-1934
 NAKUNIA
 KALAHAI
 KALAHAI

1881
 1887
 PURUKAROD
 DYORE
 GOROTIRO 1884-1900
 KRUATIRE 1916

TAPIRAPE
 BURITIGUARA

TACAYUNA

IRI-AMPAIRE 1930

SERENTE 1910

YANUMA

AKWE-SAYANTE 184-1904

1721-1800-1816

SERENTE 1910

SERENTE 1910

YANUMA

AKWE-SAYANTE 184-1904

AGUAYANA
 MURUKAYANA
 KANAKATE
 KINOMATE
 KANAKATE
 KANAKATE

SERENTE 1910

SERENTE 1910

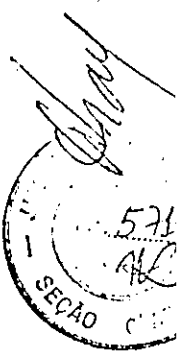
YANUMA

AKWE-SAYANTE 184-1904

CANBRIKOS

entra no fim da
pág. 65 72

- 2 -



RIO DOS PEIXES

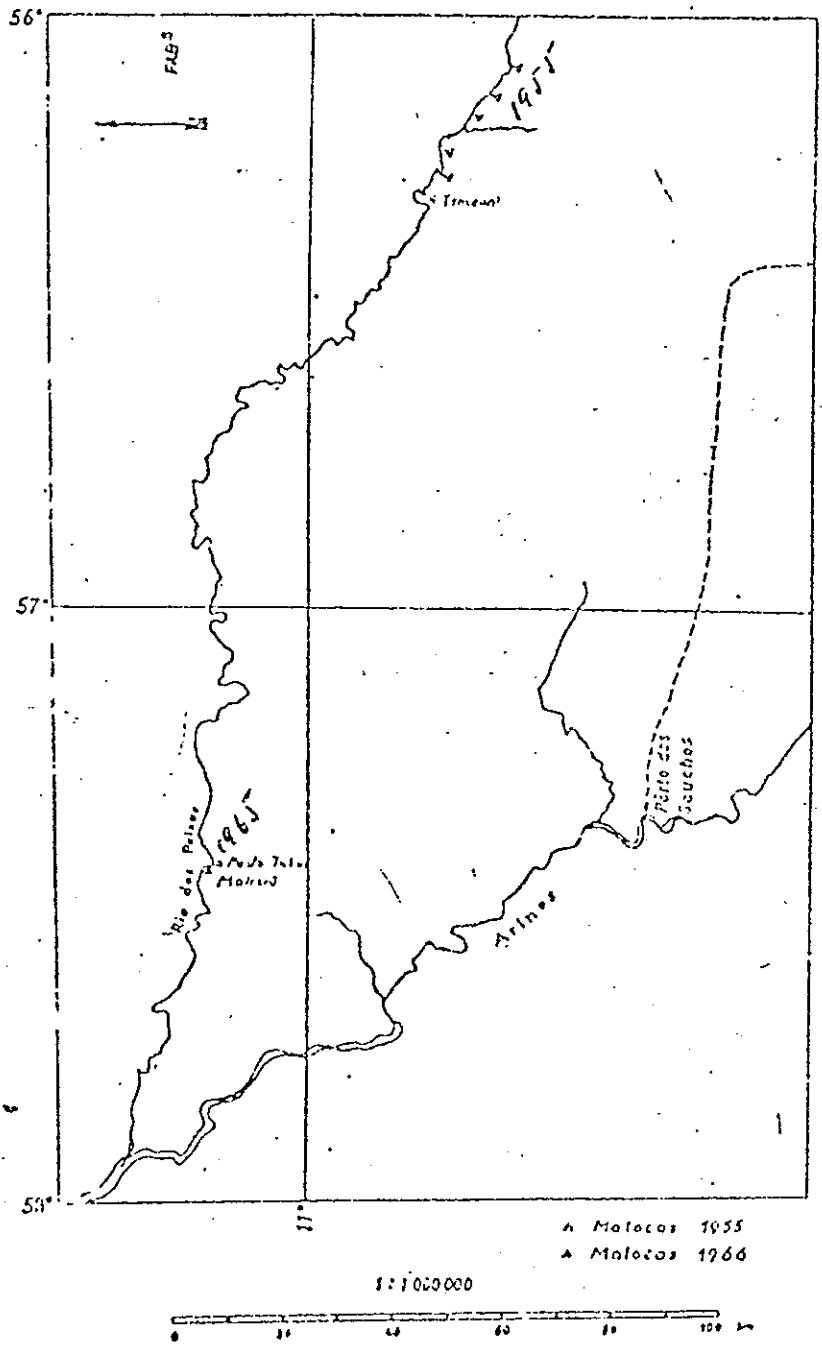
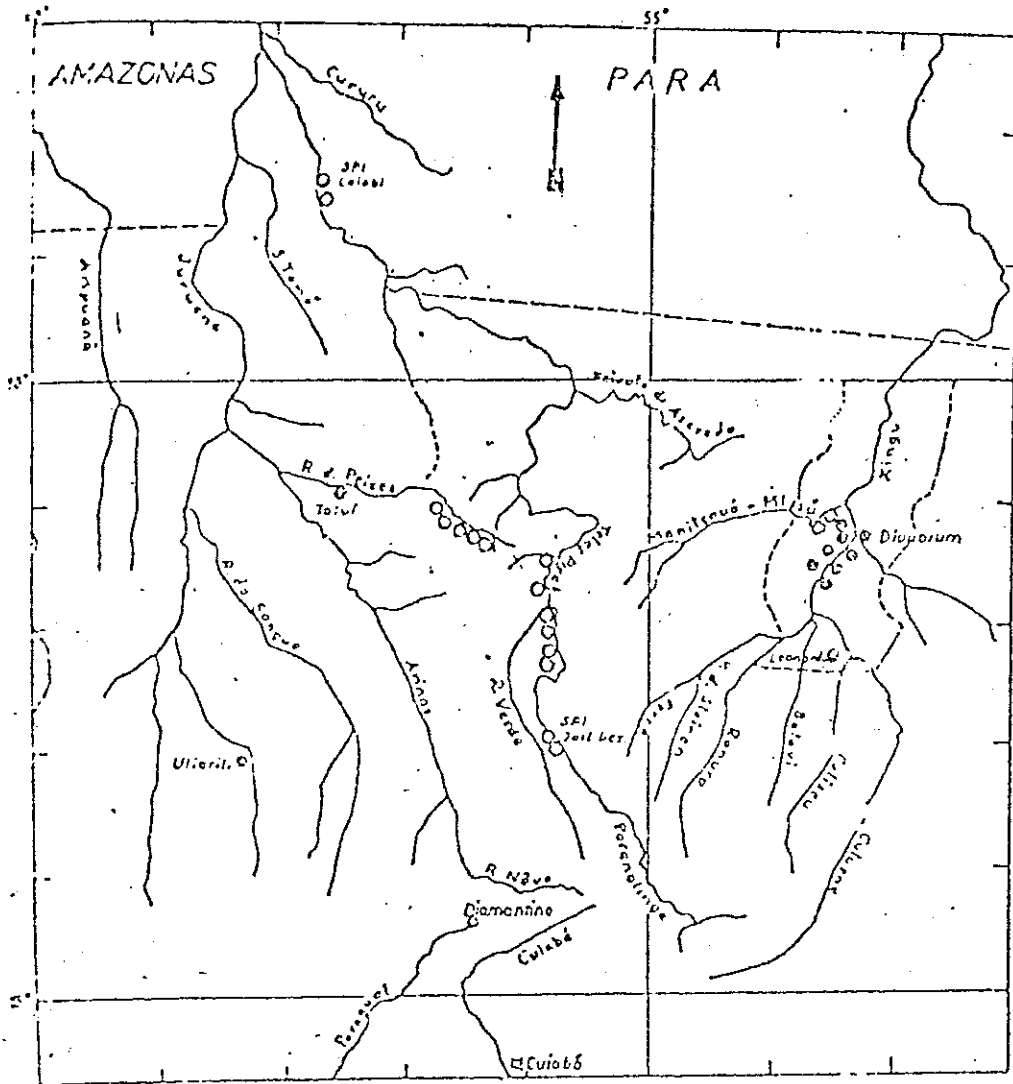


Fig. 2 - Kayabí no Rio dos Peixes, 1955 e 1966
GRÜNBERG (1970).



NORTE DE MATO GROSSO



- 20 Kayabi 1956
- 20 Kayabi 1955

1:500,000 Brasil IBGE 1964

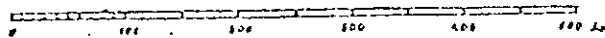


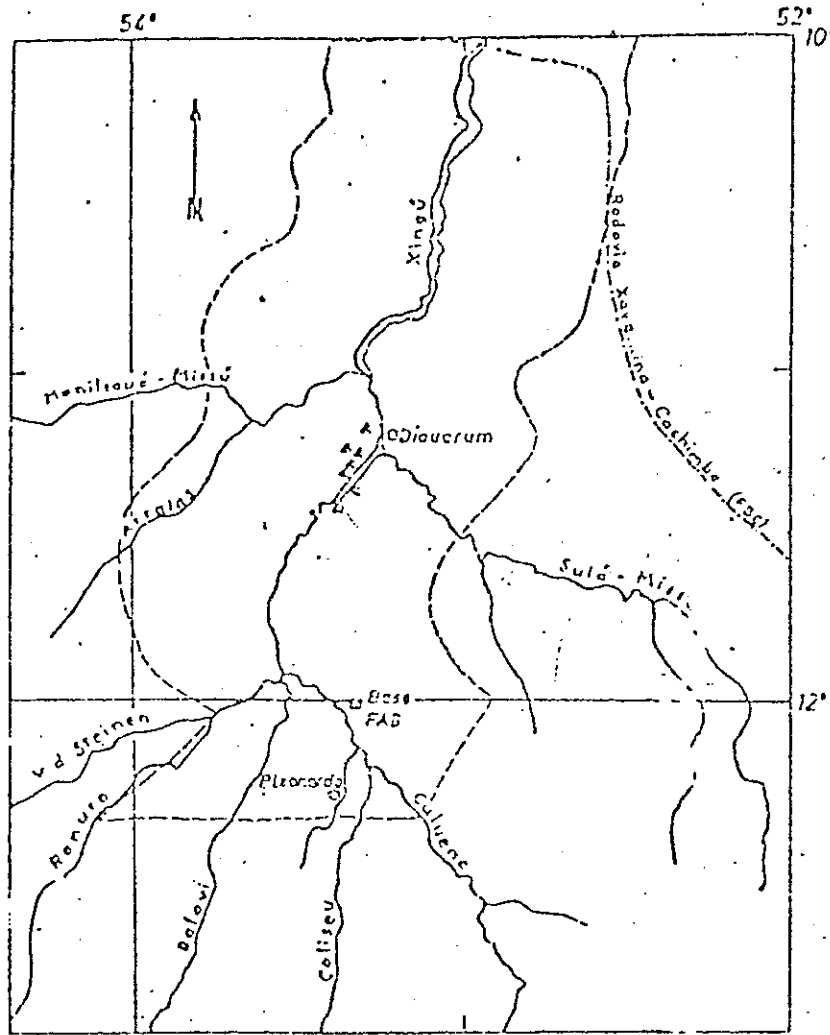
Fig. 5 - Situação demográfica dos Kayabi, 1955 e 1966
GRÜNBERG (1970)

União Nacional



Handwritten signature

PARQUE NACIONAL DO XINGU



▲ Halocas dos Kayabí 1966

1 : 2 000 000

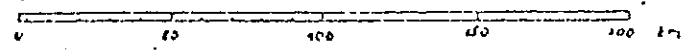


Fig. 4 - Kayabí no PNX, 1966
GRÜNBERG (1970)

MARUZZA, H. G.; LACAS, C. de S. & SOUZA, F. A. A. de — História natural da doença de JORGE LÓBO. Conferência sobre os Índios Caiabi (União Central). Rev. Inst. Med. Trop. São Paulo 21:262-308, 1979.

da doença de Jorge Lobo em outras tribos brasileiras.

FATORES LIGADOS AO HOSPEDEIRO

Idade

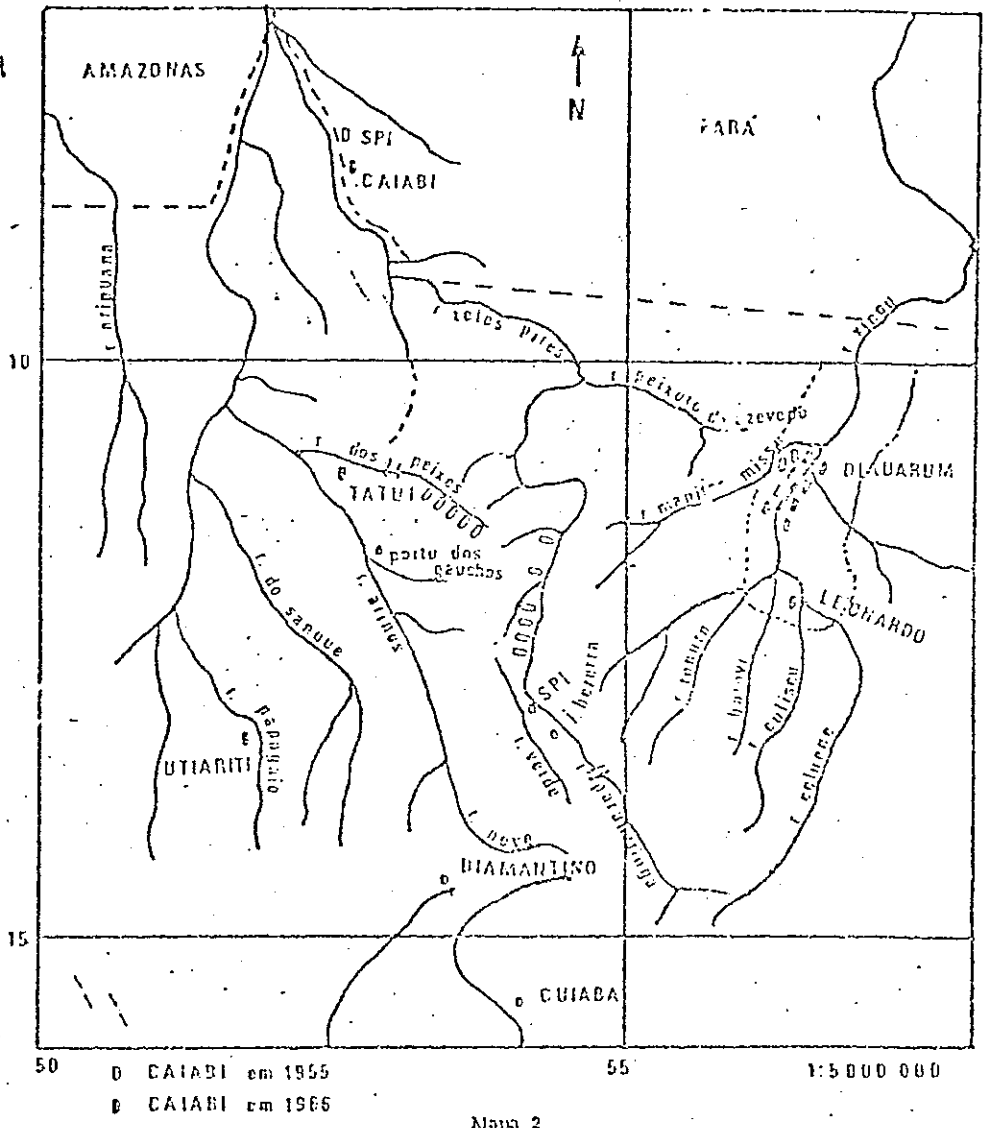
Analisando-se dados da literatura, verifica-se que há maior concentração de casos da doença de Jorge Lobo no grupo etário de 21 a 40 anos. Isto considerando-se o início da doença; o paciente mais jovem tinha 12 anos e o mais idoso 70 anos, ao surgir a primeira lesão cutânea.

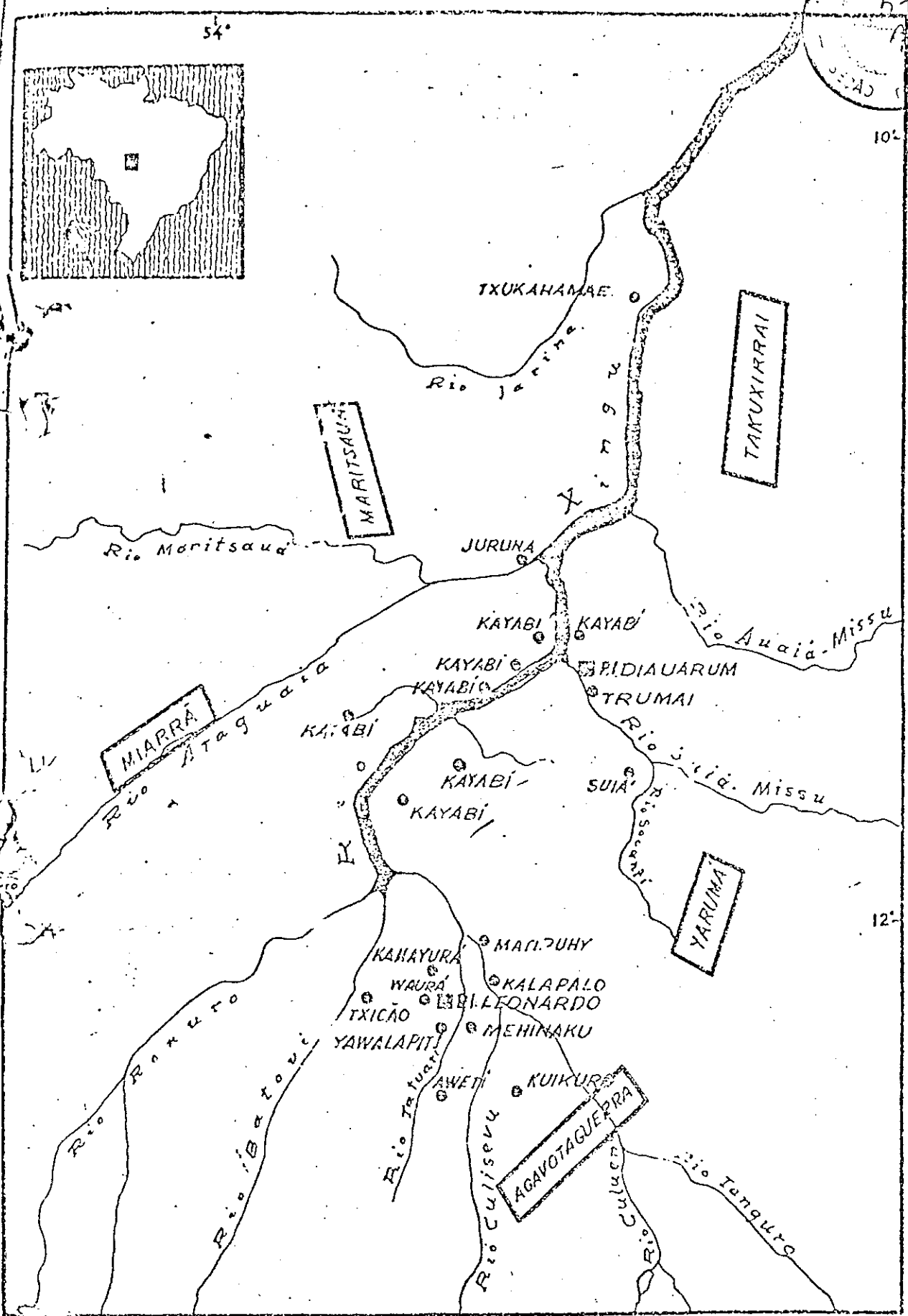
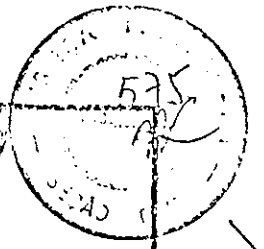
Entre os índios Caiabi, a maior parte dos casos se iniciou entre 10 e 25 anos, sendo que MACHADO¹³ encontrou uma criança de 5 anos com lesão sugestiva da doença de Jorge Lobo (caso 14, Tabela II), enquanto que, em uma jovem vista no Pa. que Nacional do Xingu, os pais informam que a lesão surgiu antes dos 2 anos de idade (Caso 15, Tabela III).

Sexo

Em levantamento efetuado por NAZARET¹⁴, num total de 125 casos, observa-se a seguinte distribuição por sexo:

SITUAÇÃO DEMOGRÁFICA DOS CAIABI





1979

ÁREA PARQUE NACIONAL DO XINGU

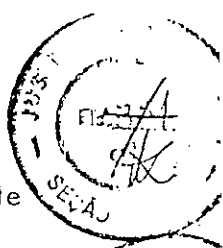
Atividade Indígena - Ano 11-15 -

MARÇO - ABRIL 1979 - BRASÍLIA

J. Cabe à própria FUNAI
o pagamento pretendido, se-
gundo houve acordo. Tudefi-
Meritíssima, pois a pretensão ora se-
trazida. S.

Esta, 09/05/83.

Orlinda Luiza de Lima Ferreira
Orlinda Luiza de Lima Ferreira
Juíza Federal



Sonia de Almeida Dem... vem
perícia judicial da Ré no Processo nº 9849/82- VI, vem
requerer a esse douto Juízo, sejam-lhe estipulados os
honorários a que faz jus a entrega do respectivo laudo
pericial.

Nestes termos,

P.E.D.

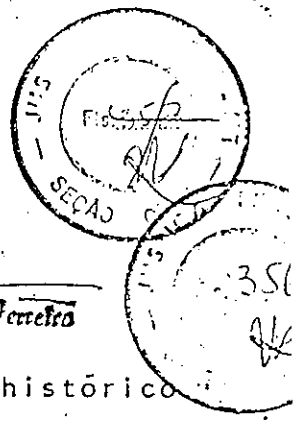
Brasília, 09 de maio de 1983.

Smaragdula Lemarquet

Meritíssima Juíza Federal
Orlinda Luiza de Lima Ferreira
Juíza Federal de Primeira Instância
Mato Grosso.

... de mil
... autos,
...
...

Juiz... se
CSA, 9/05/83.



Orlando
Orlândia Lúcia de Lima Ferreira
Juíza Federal

111aa,

Passo às mãos de V.Exa: o laudo etno-histórico dos Índios Kayabí da chamada Reserva Indígena Kayabi, objeto do processo nº 9849/82-VI, no qual fui designada como assistente técnica por esse douto Juízo, indicada pela Rê-Fundação Nacional do Índio.

Também envio os quesitos do Autor e da Rê, devidamente respondidos, e acrescento que os quesitos técnicos de topografia e cálculos serão sempre reportados ao Senhor Perito Jurandir Brito da Silva, conforme acordos mantidos entre o perito e sua assistente técnica.

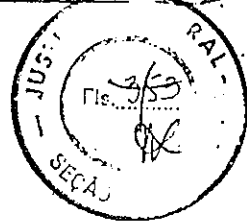
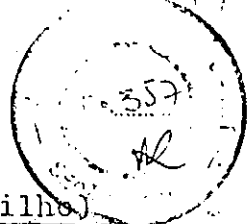
Brasília, 09 de maio de 1983

Sônia Almeida Demarquet
SONIA DE ALMEIDA DEMARQUET

Excelentíssima Juíza Federal
Orlândia Lúcia de Lima Ferreira
Juíza Federal de Primeira Instância
Cuiabá - Mato Grosso

... de mil
... estes autos,
... neste
...
...
...
...
...

PROCESSO Nº 9849/82 - VI - (autor : Júlio de Queiroz Filho)
 atos do Autor



Perito

A documentação do Autor, anexada ao pedido regular, relativo a sua propriedade, imóvel rural denominado "Sítio Antonio de Padua", situado no município de Porto Gauchos, comarca de Diamantino, neste Estado de Mato Grosso, tem a área total de 18.808 (DEZOITO MIL, OTOCENTOS E OITO), hectares, registrado no INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, sob nº 901.075.796.514-1, composta de quatro (04) glebas contínuas e contíguas, a saber : - SANTA CRUZ, com 3.626 ha; TUPI, com 2.159 ha; - HAIS, com 5.530 ha e SÃO LUIZ, com 7.493 ha; Os quais foram, originariamente, ditos títulos definitivos, expedidos pelo Estado de Mato Grosso. Examinem, Vossas Senhorias, os Srs. Perito e Assistentes Técnicos toda a documentação e respondam as indagações enumeradas, a seguir: -

Pergunta-se -

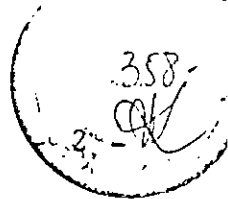
1 - As glebas Santa Cruz, Tupi, Hais e São Luiz foram tituladas originariamente, pelo Estado de Mato Grosso, mediante processo administrativo regular existente no seu extinto Departamento de Terras e Colonização, hoje INTERMAT?

R - Sim.

2 - Constatada a existência dos processos administrativos das titulações definitivas das terras do Estado de Mato Grosso, poderá se afirmar que essas titulações obedeceram, cada uma, de per si, aos pressupostos legais previstos no Código de Terras, vigente à época, principalmente, no tocante as fases postulatória, demarcatória e alienatória?

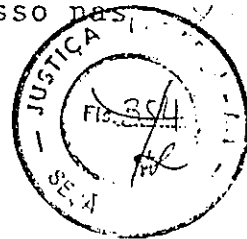
R - Sim.

3 - Houve a publicação, e em que datas, dos Editais para prevenir e resguardar os interesses de terceiros, que porventura se julgassem prejudicados?



R - Sim. Em primeiro lugar, através do Edital de Compra publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nas seguintes datas:

- Lote Tupi - 27/7/55
- Lote Santa Cruz - 21/3/55
- Lote Hais - 23/7/55
- Lote São Luiz - 23/7/55



Os editais do engenheiro encarregado de efetuar os trabalhos de medição e demarcação também foram publicados no Diário Oficial do Estado, nas seguintes datas :

- Lote Tupi - 23/10/58 e 26/10/58
- Lote Santa Cruz - 02/7/58 e 03/7/58
- Lote Hais - 14/10/58 e 18/10/58
- Lote São Luiz - 23/10/58 e 26/10/58

Quanto aos editais de retificação de limites, igualmente sofreram a divulgação de praxe através do mesmo veículo, nas datas que se seguem:

- Lote Tupi - edição de 29/7/58
- Lote Santa Cruz - edição de 29/01/59
- Lote Hais - edição de 01/08/68
- Lote São Luiz - edição de 29/01/59

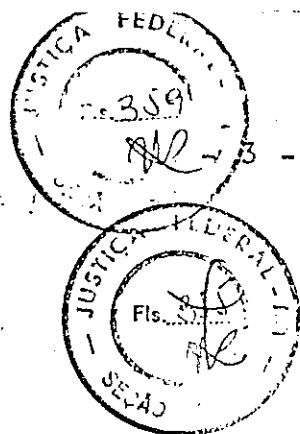
Encaminhados anos após os documentos ao Juiz de Direito da Comarca de Diamantino, a fim de ser obtido o Registro Torrens, foram publicados editais e afixados durante 09 dias de praxe:

- Lote Santa Cruz - 11 de setembro de 1964 (Diário da Justiça)
- Lote Tupi - 08 de setembro de 1964 (Diário Oficial)
- Lote Hais - afixado edital durante 60 dias (não conseguiu obter a data)
- Lote São Luiz - 10 de setembro de 1964 (Diário Oficial).

- Houve embargos, reclamações ou impugnações ao pedido de alienação, medição e demarcações, de cada uma dessas quatro (04) datas?

R - Não.

Em que datas foram exarados os despachos administrativos referentes a essas alienações e as expedições dos títulos definitivos?



... Hais - 05/11/60
... Tupi - 05/11/60
... São Luiz - 05/11/60
... Santa Cruz - 10/05/60

... condições dos títulos definitivos do Departamento de Terras
... rização dos Estado de Mato Grosso, a.saber :

... Hais - 08/11/60
... Tupi - 08/11/60
... São Luiz - 08/11/60
... Santa Cruz - 24/05/60

... dia à época o Estado de Mato Grosso alienar essas terras?

R - Não, pois não se tratavam de terras devolutas e sim
... ndas há muito pelos índios Apiakã, Kayabí e Tapayūna, o que
... gura o chamado habitat imemorial indígena. Pelo próprio
... o de Terras do Estado, de 1949, esse se obrigava a reservar
... as para os índios (artigos 5, 7 e 8). Pelo artigo 8, "as
... as para isso reservadas e por eles distribuídas serão
... ao seu uso-fruto e não poderão ser alienadas enquanto
... erno não lhes conceder o pleno direito delas mediante atos
... ais, quando assim o permitir o seu estado de civilização".

... ram do patrimônio Estadual essas glebas de terras alienadas?

R - Não.

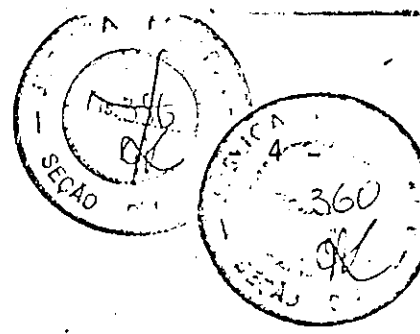
... Nas datas das alienações das quatro glebas pelo Estado de
... to Grosso, existia algum órgão que representasse o interesse
... índios?

R - Sim.

Onde a poderá enumerá-lo?

R - Em Cuiabá, sede da Inspeção Regional - IR 5 - ,
... representante do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), órgão
... ado em 1910 pelo Governo Federal justamente com essa finalidade.

... Porventura existente o órgão de representação dos interesses
... dos índios, neste Estado de Mato Grosso, ele fez impugnações,
... abargos, reivindicações, etc, aos pedidos das alienações das



... já nominadas?

R - Não.

Havia restrições ou impedimentos, à época, de ordem legal, do Estado de Mato Grosso alienar essas terras a particulares?

R - Sim, de acordo com a Constituição em vigência (1946) e o antigo Código de Terras do Estado (1949).

Há vários sanáveis ou insanáveis nas quatro titulações definitivas apontadas?

R - Insanáveis.

Expedidos, originariamente, os títulos definitivos das quatro glebas pelo Estado de Mato Grosso foram eles, afinal e integralmente incorporados ao patrimônio do Autor?

Há vícios ou ilegalidades nessa aquisição do patrimônio do Autor?

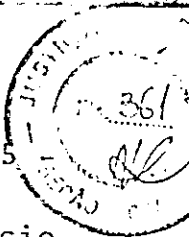
R - Por parte do comprador, não; por parte do Estado vendedor, a compra dos lotes pelo Autor, conforme os autos, configura

Para convalidar e escoimar de quaisquer vícios, impugnações, embargos, etc, o Autor promoveu e concluiu, na via judicial, na presença de situações dos ditos imóveis rurais, o REGISTRO TORRENSIS em 1964/1965. Nestas postulações houve impugnações, controvérsias, embargos, reivindicações de terceiros, etc, que pudessem suscitar dúvidas e a legitimidade das propriedades já mencionadas?

R - Não.

Os elementos técnicos topográficos constantes dos autos permitem situar, com saudável precisão, a posição geográfica dos quatro lotes, podendo-se daí afirmar que a sua materialização e identificação estão corretas?

R - Sim. Os quatro lotes já aparecem materializados na planta organizada pela Seção de Cadastro do Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso, aprovada em janeiro



de 1961 pelo Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, conforme se vê à fls. 162 dos autos.

Consta do presente processo, fls. 163 a 168, o laudo técnico produzido pela firma SETENTRIONAL, de Belém do Pará, assinado pelo Senhor agrimensor Paraguassu Eleres e com data de 25 de setembro de 1979. O referido laudo informa que os quatro lotes componentes da gleba Santo Antonio de Pádua, adquiridos pelo autor, se encontram à margem esquerda do rio dos Peixes, incidindo em 78% sobre a área indígena Kayabí.

Transcrevo em seguida parecer técnico de funcionário da FUNAI, engenheiro José Jaime Mancin, referente à situação dos lotes:

"Utilizando as cartas topográficas SC-21-Y-B e SC-21-Y-D, escala 1:250 000 editadas em 1981 pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército, plotamos o lote Santo Antonio de Pádua, tomando por base a Planta Cadastral.

Considerando o levantamento realizado pela firma SETENTRIONAL em mensuração e Topografia, temos a informar:

Se considerarmos a descrição constante no item 3.5, fls. 164 do processo, principalmente as coordenadas então descritas, observaremos uma defasagem conforme plotagem, que aparece, motivada pela base cartográfica utilizada, ou seja, imagem de satélite LANDSAT (órbita 245, ponto 68, de 26 JUN 78) que apresenta distorção por deficiência de ponto de controle cartográfico.

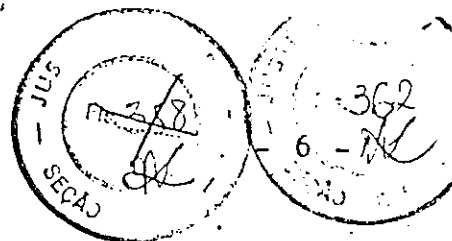
Plotamos também a área indígena demarcada, criada pelo Decreto 74477 de 29.08.74 e constatamos que o lote em questão está incidente em aproximadamente 78% na Área Indígena Kayabí"

Para maiores esclarecimentos, inclui-se mapa da área em apreço, com as plotagens dos lotes e da Área Indígena Kayabí (anexo nº 16B)

Diante do exame e respostas retro-discriminadas, poderá se afirmar, conclusivamente, a legitimidade das quatro glebas tituladas pelo Estado de Mato Grosso?

R - Não.

Poderá, idênticamente, se afirmar que a incorporação desses bens ao patrimônio do autor, se operou de maneira correta e a



Este título?

R - Sim, se se considera a boa-fé do autor. Mas será negativa a resposta, considerando-se que o Estado de Mato Grosso não poderia vender terras habitadas por índios e, por isto mesmo, sob o amparo da Lei.

2º QUESITO

O Estado de Mato Grosso para destacar de seu patrimônio público e alienar às particulares, especificamente, as atinentes às glebas SANTA CRUZ, TUPI, HAIS e SÃO LUIZ - através de Agrônomo ou topógrafo credenciado, realizou os serviços de medição e demarcação topográfica desses quatro lotes, evidenciando, dessa maneira, a sua materialização no respectivo terreno, acompanhado de vistorias prévias e afirmações da inexistência de indígenas nessas áreas. Igual procedimento, convalidou-se por ocasião da instrução judicial, levada a efeito para o REGISTRO TORRENS

nesses quatro lotes, de iniciativa do atual proprietário, ora requerido. Examinem os Srs. Peritos e Assistentes Técnicos as peças técnicas dos autos e respondam as indagações seguintes : -

Pergunta-se

1 - Na fase demarcatória para a alienação das quatro glebas, através de engenheiro credenciado no seu Departamento de Terras e Colonização, o Estado de Mato Grosso mediu e demarcou as terras dessas glebas?

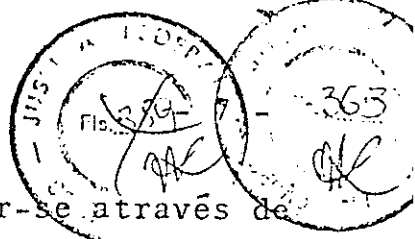
R - Sim, conforme consta dos autos.

2 - Nessas quatro glebas, por ocasião da demarcação e sua alienação, habitavam índios nas mesmas?

R - Sim, conforme o demonstra o anexo nº 1, trabalho de autoria intitulado Os Kayabí de Mato Grosso*, onde se demonstra a imemorialidade da ocupação indígena na bacia do rio...

Houve essa prova, de maneira expressa, por técnico responsável?

O título do trabalho é A Terra Kayabí em Mato Grosso.



R - Não. O SPI não foi chamado a pronunciar-se através de técnico especializado. Também não foi ouvida nenhuma instituição universitária, nem antropólogos do Museu Nacional do Rio de Janeiro ou da USP.

A declaração de fls. 87/90, junto pelo autor, na inicial, institui essa prova da não existência de aldeamentos de indígenas nem vestígios de ocupação dos mesmos?

R - Não, porque não foi prestada por técnico responsável e especializado em assuntos indígenas, e sim por um leigo na matéria.

- O trabalho topográfico, com a precisão técnica que se lhe foi aplicada, materializou os quatro lotes no terreno. Identicamente, Fundação Nacional do Índio-FUNAI, através da firma credenciada, materializou e justificou, no terreno, o memorial descritivo, da Reserva dos Kayabí, criada em 1968, retificado em 1974, medida demarcada, em 1975. Daí, poderá deduzir-se, em confronto dessas peças técnicas, que há incidência da área da reserva Kayabí nos lotes do autor?

R - Sim, mas a pergunta deveria ter sido feita em outra ordem: (...) "há incidência dos lotes do autor sobre a área da Reserva Kayabí?"

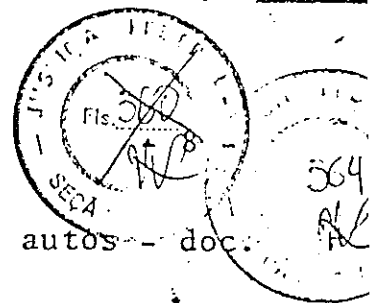
Há possibilidade de anexar prova cartográfica, como subsídio a esse esclarecimento?

R - Sim. Vide anexo nº 16B

- Evidenciada a superposição da área mais recente (da reserva Kayabí) demarcada pela FUNAI (em 1975) sobre os quatro lotes do autor, poderá determinar o percentual diante dos elementos topográficos?

R - Sim, 78% de superposição sobre a área Kayabí.

A prova técnica-topográfica demonstrando essa superposição e

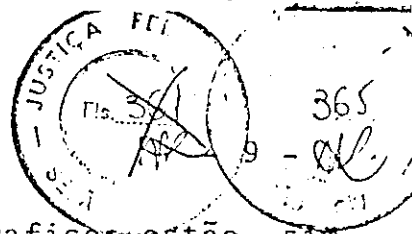


incidência em percentual, junta pelo autor nos autos -- doc. e 104 - está correta?

R. - Sim, segundo os documentos consultados. Mas, de acordo com Sr. perito Jurandir Brito da Silva, há uma diferença de 10% entre o laudo técnico constante dos autos e o mapa do MAT situando a propriedade (incidência de 81,76%).

Examinem os elementos da demarcação da reserva Kayabí, verificando, se puder, conclusivamente, se o ato se revestiu das formalidades legais e técnicas, inclusive quanto ao Decreto Federal nº 75999 ; bem como, se esses elementos estão cartograficamente exatos; e, ainda, se no memorial Descritivo há referência sobre as ocupações da população indígena, à época, a qual se destinava a Reserva, por tração, tais como roças, plantamentos, etc. Para a comprovação desses fatos, poderão ser utilizadas fotografias do satélite LANDSAT fornecida pelo INPE - Instituto de Pesquisas Espaciais, de maneira possam ser verificadas as áreas ocupadas tradicionalmente ou evidenciar a existência da inexistência dessas ocupações.

R. - O Decreto mencionado não poderia ser aplicado, já que sua data é posterior, ou seja, 8 de janeiro de 1976; e a demarcação ocorreu em 1975. No caso da "reserva" Kayabí, foi criada, sim, pelo Decreto Federal e, após sua publicação é que a demarcação foi efetuada (Decreto nº 74477, de 29 de agosto de 1974). No memorial Descritivo não constam referências sobre os índios, já que é um documento essencialmente técnico e elaborado por especialistas em Mensuração e Topografia, não por antropólogos ou indigenistas. A função do memorial descritivo é informar sobre a materialização da área a partir de coordenadas geográficas nele declaradas. Quanto aos índios, a "reserva" não foi criada para trazê-los para a região distinta e colocá-los dentro de seus limites, pois os Kayabí já viviam lá. O que ocorre é que havia alguns grupos Kayabí em perambulação fora dos limites decretados e que, por conseguinte, teriam de ser atraídos e compelidos a viver dentro do perímetro proposto por Decreto.



No tocante à exatidão dos elementos topográficos estão, sim, conforme a tolerância admitida à época para trabalhos dessa natureza.

Finalmente, quanto à imagem fornecida pelo LANDSAT, escala 1:1000, não permite a avaliação da presença ou não de índios na área em questão. O poder de resolução da imagem é de 80 metros, o que não permite distinguir as pequenas roças de índios e suas cercas.

Comprovada a superposição da demarcação da reserva Kayabí sobre os lotes de terras do autor, informem se é viável a implantação de projeto agropecuário na área remanescente dos 100 hectares, segundo os usos e costumes dessas atividades agropecuárias na região. Na área remanescente há rede topográfica suficiente para implantação de projeto agropecuário?

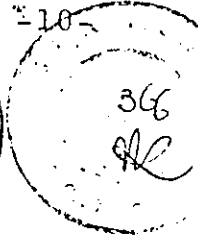
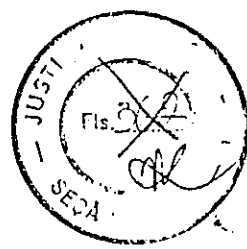
R - Conforme entendimentos mantidos como o Sr. perito, repore-se à sua análise do potencial econômico da gleba em questão.

Demarcação procedida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, tendo a efeito para limitar e materializar a reserva dos Kayabí, obedeceu, em continuidade, aos preceitos do Decreto Federal nº 76999, de 1976, especificamente a parte técnica, como também, as exigências jurídico-administrativas, tais como: SPU, Cartório de Registro Imobiliário e Homologação pelo Presidente da República?

• Não, pois conforme disse antes, a demarcação da área Kayabí (75) foi anterior ao Decreto nº 76999, de janeiro de 1976.

3º QUESITO

A criação da RESERVA KAYABÍ foi mediante a edição de dois decretos presidenciais; o primeiro, criador da reserva (em 1968); e, o segundo, de retificação do memorial técnico (em 1974), com os quais foi aprovado o Poder de Polícia sobre a área (art. 3º, do Decreto nº 63.368/68). Examinem os Srs. perito e assistentes as peças técnicas e respondam:



...ta-se:

... a criação da Reserva Kayabí, em 08/10/1968 (Dec. 63368/68),
...ção Nacional do Índio promoveu estudos topográficos da área,
... 25.200 hectares e perímetro de 102,4 Km, inicialmente. Estes
...ntos técnicos, conforme a planta junta doc. nº 71, pelo au
... estão corretos?

R - Segundo o Senhor engenheiro agrimensor José Jaime Mancin,
...co da FUNAI:

O Decreto 63.368/68 não se prendia em extensão de superfície
...rímetro, mas sim, nos pontos definidores dos limites, com o
...reitamento de limites naturais imutáveis; rios, foz, cabecei
...e córregos etc.

Quanto à superfície de 25.200 ha e perímetro de 102,4 Km, tais
...os foram baseados de documentação cartográfica existente à épo
... Mapa Cadastral de Diamantino - MT) de pouca precisão, e os
...los extraídos graficamente.

Posteriormente, foram constatados erros no memorial descritti
...o que impossibilitava sua demarcação, daí, originando a Expo
...ção de Motivos nº 1097/74 que deu origem ao Decreto 74.477 de
...08.74.

Nesta planta, embora imprecisa, já se via, desde então, a
...otagem dos quatro lotes rurais do autor?

R. Sim, mas no mapa da FUNAI não há nenhuma convenção que
...discrimine como "tais". (vide anexo)

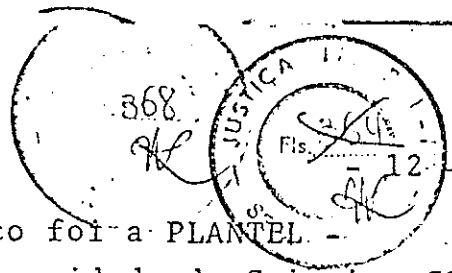
367
1 - 462

proposta a retificação desse memorial em 29/08/74
1.477) E, a área retificada passou a ser 47.450.4136
(!) com o perímetro de 113.913,3 metros (!), destinada
nação dos Kayabí. A materialização desse memorial
foi se efetivou no campo, em 1975. Por que quase duplicou
a área em dimensão, mantendo-se quase o mesmo perímetro?
Então, realmente isso está correto?

Comparando-se os decretos de 1968 e 1974, os limites fi-
xados para a reserva praticamente não se alteraram. O de 1968 era,
em princípio, inviável, pois se referia à cabeceira do córrego Jaú e
o de 1974 alterou o limite leste - córrego Jaú para o ponto de
18" LS, diminuindo a linha proposta anteriormente.
No decreto de 1968 o limite sul ia da cabeceira do córrego Ar-
arua e desse ponto partia uma linha seca rumo às cabeceiras do Jaú,
passando as cabeceiras dos córregos Olívio e Figueiras.
Como consequência da alteração do ponto tomado por limite no Jaú
(18" LS), houve uma redução da área Kayabí (vide anexo nº
1).

Como os dados cartográficos que serviam de base para a plotagem
do primeiro decreto, à época, eram imprecisos, a modificação
da área, então calculada graficamente, foi consequência da demarcação
efetiva no chão.

Convém acrescentar que os decretos de 1968 e 1974 não falam em
área e perímetro, e sim em pontos definidores de limites.



A firma contratada para esse serviço foi a PLANTEL -
MENSURA E AGRONOMIA LTDA, com sede na cidade de Goiania, GO?

R - Sim.

Esta firma, por ocasião dos serviços topográficos, constatou
existência de índios, nas áreas que demarcou?

R - Não deixou registrado em documento, porque não era sua
atribuição. Mas, conforme carta enviada ao DGPI, pelo missionário
Stauder, pacificador dos Kayabí, fica-se sabendo que índios
Kayabí e Apiakã foram contratados para executar trabalhos quando
da demarcação das áreas para eles reservadas. O documento, anexo
15, tem data de 27 de julho de 1975.

Consta essa existência de índios em seus relatórios de campo
de levantamentos topográficos?

R - Não, conforme o respondido anteriormente.

Para a execução desses serviços topográficos essa firma
solicitou auxílio da FUNAI ou prepostos seus para ter acesso às
áreas?

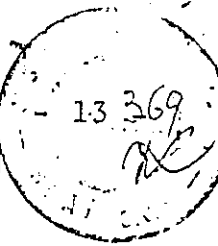
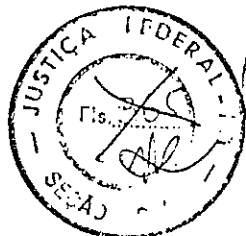
R - Sim, através da Missão Anchieta que atuava na área desde
anos de 1950. Os índios inclusive foram usados como mão de obra
conforme o prova o anexo nº 15, e de acordo com a cláusula
sexta e parágrafo único do contrato de empreitada nos
termos da Concorrência Pública nº 001/75. Consta de seus
relatórios esse auxílio recebido pela FUNAI?

R - Não.

Com a poligonal fechada e materializada, topograficamente, em
1968, e a partir, 1968, a FUNAI, amparado pelo artigo 3º, do
Decreto nº 63368/68, passou a exercer, efetiva e visivelmente, o
poder de polícia?

R - Sim.

Com o polígono geométrico fechado, a propriedade do autor,
denominada "Santo Antonio de Padua" ficou dentro desses limites da
Reserva dos Kayabí?



R - Sim, em parte.

Esse poder de polícia exercido pela FUNAI impediu, daí por diante, o autor no exercício possessório de seus quatro lotes de terras rurais, como também, promoveu o despojamento destas mesmas propriedades, do seu direito de uso, gozo e fruição, e ainda, das hortas e acessões naturais ali implantadas e existentes?

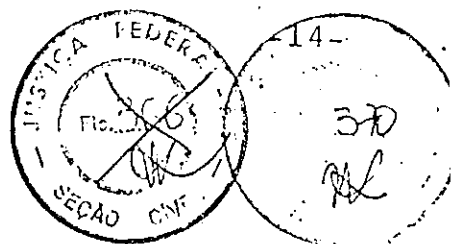
R - Sim, tanto que o Autor nem teve condição de implantar hortas na área adquirida ao Estado de Mato Grosso.

Esse ato da FUNAI, agente ou preposta da UNIÃO FEDERAL, apoderando-se dos quatro lotes de terras do autor, efetuando o despojamento, sem a justa indenização, sem observância dos direitos do legítimo proprietário, detentor do domínio e da posse das terras (1960/1961), convalidados por registro TORRENS (1964/1965), tudo antes da criação da Reserva Kayabí (1968) antes da delimitação dos seus limites (1974) e antes de ter sido marcada essa reserva topograficamente (1974), caracteriza uma expropriação indireta?

R - Permissa venia, a FUNAI não se apoderou das terras do autor, pois quem detinha a posse daquela área em caráter imemorial eram os índios, conforme provei em meu trabalho, fundamentada em documentação histórica e atual. O autor possuía, além, títulos definitivos das terras que comprou, de boa fé, ao Governo do Estado de Mato Grosso. A posse indígena, desde que em caráter imemorial, é protegida e assegurada pela legislação geral. Se existiam índios nas terras à época de sua venda e se configurava a imemorialidade, cabia ao SPI tomar as providências cabíveis no caso, o que não se fez. Os decretos criador (1968) e modificador (1974) da Reserva Kayabí vieram justamente em defesa dos índios e de seus interesses. O termo reserva é que foi mal empregado pois, diante da legislação pertinente (Estatuto do Índio, de dezembro de 1973, Lei nº 6001), havia distinção clara entre terras ocupadas, terras reservadas e terras dominiais, sendo que o Estatuto Kayabí deveria ter-se incluído na primeira das categorias (art. 1º, inciso III, do Estatuto do Índio) e, portanto, bem inalienável da reserva.

Daí tal ato da FUNAI, explicitado na colocação da questão em

puta, não configura expropriação indireta.



questo

Quando da criação da Reserva Kayabi, em 08.10.1968, o art. 2º do Decreto nº 63.368, que a instituiu, determinava à Fundação Nacional do Índio - FUNAI "criar condições para que nela sejam localizados os grupos indígenas das tribos mencionadas, esparsas fora de seus limites", isto já atendendo à Exposição Ministerial nº 192, de 01.10.1968, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que propunha a criação de várias "reservas" cuidando-se de nelas instalar tais grupos, que são insignificantes, atraíndo-os para as áreas limitadas (doc. nºs 61/62 e 65/66, junto pelo autor). Examinem os Srs. Perito e Assistentes Técnicos as peças técnicas dos autos e respondam as indagações seguintes:

Pergunta-se:

- Os sertanistas irmãos Villas Boas, em relatório à Presidência da FUNAI, nos idos de 1977, em trabalhos realizados afirmam que "nos elementos que integram essa cultura antiga "xinguana", estratificada, outros grupos vieram se juntar em época recente. Está nesse caso os índios KAIABI do vale do Tapajós". Esta afirmação está contida no doc. nºs 82/86, dos autos.

É idôneo esse trabalho para corroborar essa assertiva?

- Sim, pois reflete a verdade. Os índios Kayabi estavam sendo transferidos para a área do Xingu por determinações do próprio órgão oficial de tutela (vide o trabalho A terra Kayabi em Mato Grosso em anexo). Mas não conseguiram transferir todos os índios, que se recusaram a tanto.

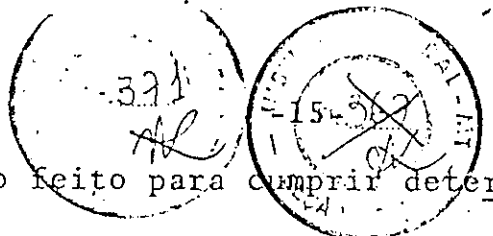
Esse relatório é subsídio para a FUNAI?

- Sim, quando se trata de verificar a situação do Parque do Xingu naquela época e como fonte de referência sobre os índios seus habitantes.

Esse trabalho pode ser considerado estudo antropológico?

- Não. Os Villas Boas não são antropólogos e sim sertanistas experientados.

Como é classificado esse relatório dos sertanistas Villas Boas para a FUNAI?



Classificado justamente como relatório feito para cumprir determinadas funções da FUNAI.

A FUNAI, em relatório e mapa elaborados por seus servidores técnicos - doc. nº 78/81, dos autos - afirma que os índios Kayabi foram transferidos da Região do Teles Pires para a confluência do rio Mamitsuã Missu com o Rio Xingu, próximo ao Posto Indígena Diau, os quais, com o decorrer do tempo foram-se transferindo e plantando pequenas aldeias (16) ao longo do Rio Xingu.

Esse trabalho realizado pela própria FUNAI é a localização em caráter permanente, dessa tribo dos índios Kayabi, na região do Xingu?

Não, pois quando estive na região xinguaná e em conversa justa com alguns Kayabi verifiquei que algumas famílias querem voltar ao seu antigo habitat no Tatuí, onde vivem seus parentes. Guardam ressentimento pela FUNAI, devido justamente à transferência realizada.

O que justificou esse trabalho realizado?

O adensamento das frentes pioneiras e a venda das terras dos índios no seu lugar de origem (vide anexo), segundo testemunho de Malcher.

Esse trabalho realizado teve caráter antropológico e estudos prévios para esse objetivo?

Não.

A área indicada é propícia à fixação dessa tribo Kayabi?

Ignoro. Sei que é salubre, marginal ao Xingu e o solo fértil propícia a lavoura praticada pelos Kayabi. Mas sob o ponto de vista étnico-cultural não posso responder, pois a área onde se encontram hoje localizados no Parque Indígena do Xingu não é sua terra imemorial, seu "chão cultural". Transferi-los para o Xingu apresentou uma solução alternativa para o indigenismo oficial, devido aos problemas surgidos na área de origem desses índios.

Pela documentação já apontada, em 1955, os índios Kayabi foram transferidos da região do Rio Teles Pires para a confluência do Rio Mamitsuã Missu com o Rio Arraís; e, em 1960, deslocados desta confluência, para a foz do Rio Suiã Missu com o rio Xingu; e, em 1977 deslocaram-se em áreas vazias ao longo do rio Xingu.

Com essa mobilidade registrada, onde poderá ser afirmada a permanência?

Em nenhum lugar específico ao longo do Xingu e sim dispersos

372
Al

16-
1978

...aixa intermediária ou central do Parque; pois ainda estão em
de adaptação às novas condições mesológicas encontradas.
Atualmente, com a mobilidade registrada para a região do Xin
...oderá ser afirmar ser este o seu habitat?

...oi essa mobilidade registrada que justificou a criação, para
...io, da Reserva dos Kayabi?

...io. Os Kayabi não são nômades, pois fazem da agricultura sua
de subsistência. Praticam no entanto, o nomadismo sazonal, à
...io da coleta, da caça e da pesca.

...A FUNAI criou condições para sua reserva dos Kayabi, criada
...atração, condições de suas localizações, e trazer os grupos
...os fora de seus limites para dentro dessa reserva?

...permissa venia, já havia aldeias Kayabi no Tatuí, conforme se
...da leitura do diário do padre jesuíta Dornstauder, missionan
...área desde 1955. A partir da atuação da Missão Anchieta, al
...esses índios foram concentra-se junto à sede da mesma, que
...ua vez foi erguida dentro da terra imemorial Kayabi. Os gru
...sparsos, fora dos limites decretados, foram objeto de atração.

...acrescentar que, em 1978, a região ainda era percorrida
...Apiaká arredios, fora do perímetro da "reserva", confor
... Anexo nº

...A reserva criada, para atração dos índios Kayabi, é salubre?
...obre a atração já comentei. Quanto à indagação a resposta é
...iva: é salubre.

...Considerando que a própria FUNAI está localizando os índios
...o longo do rio Xingu, justifica ainda, essa reserva para
...ão, diante das condições nela existentes e das epidemias cau
...aos índios?

...am, pois houve índios Kayabi que se recusaram a ser transfe
...pelos Villas Boas e algumas famílias transferidas voltaram a
...ra sua região ancestral. Justifica-se, pois, a "reserva". Com
...ndo, os Kayabi são saudáveis e não tive notícias de epidemias
...ndo na área. Sei, sim, de uma dermatose que incide sobre es
...o, chamada especificamente mal dos Kayabi, já verificada nos
...do Telles Pires pela expedição Pyrineus de Souza em 1915.
... Anexo nº 17).

...Quando da demarcação das glebas de terras do autor - atual fa
... Santo Antonio de Pádua, procedida pelo Estado de Mato Grosso
...8, o agrimensor que a executou declarou, textualmente, que

373
17-

existem aldeamentos indígenas nem vestígios da ocupação dos
s" (doc. nº 87/90). Conclui-se que esta afirmação está ratifi
pela FUNAI (item 2, deste quesito) e pelos irmãos Villas Boas
1 deste quesito).

Isto, em verdade, não concatena os fatos expostos?
Não, porque os Villas Boas não afirmaram que no rio dos Peixes
atuí não havia índios, muito pelo contrário (anexo nº 18-
do da Selva dos Villas Boas, revista ATUALIDADE INDÍGENA).

A não existência de índios na área do autor, por ocasião de
titulações, não está absolutamente evidenciada com as declara
dos irmãos Villas Boas e o propósito precípua da Exposição de
avos e conseqüentemente a edição do decreto criador da menciona
reserva que objetivou especificamente "localização de grupos in
enas, esparsos fora de seus limites?

Não.
A mobilidade desses indígenas, também, não é outro pressuposto
a se afirmar ou presumir a inexistência de índios nas áreas de
riedade do autor, por ocasião de suas titulações?

Não.
A existência de outras fazendas vizinhas as propriedades do au
que estão em franco desenvolvimento, não é outro pressuposto,
a se afirmar a inexistência de indígenas, à época, em sua área?

Não. As propriedades que estão fora dos limites da terra indíge
Kayabí têm todo o direito de progredir e auferir lucros e apli
-los a bem do desenvolvimento regional.

quesito.

Relativamente à literatura étnico-histórica dos índios Kayabi,
ere-se, de acordo com estudo elaborado pelo Dr. MARIO E. SIMÕES
oc. nºs 125/133) que os Kayabís. em 1.848 ocupavam a região de
fluência do Rio Verde com o Rio Paranatinga (entre os paralelos
15 de latitude Sul a 54 e 56 de longitude Oeste - Alto Xingu-
ca de 500 Km da área do Autor). Isto consta da lista da Diretoria
ndios de Mato Grosso. Examinem os Srs. Perito e Assistentes
gicos as peças dos autos e respondam as indagações seguintes:

gunta-se

A presença dos índios Kayabís nessa região, denominada "área do
luri", constante da literatura de Eduardo Galvão que os classifi

374
320

... como "grupo xinguano", é confirmada, em 1889, pela Comissão Telles Pires, como também pela expedição do Tenente Pyrrius de Souza, em 1915. Pode se afirmar que essa região é habitat originário dos índios?

Segundo estudo por mim apresentado, complementar à solução dos quesitos, os Kayabi ocuparam imemorialmente duas áreas distintas no Estado do Mato Grosso: a região da bacia do Telles Pires e rio Verde e aquela na bacia do Arinos e seu afluente Itamiã ou dos Peixes, também chamado Tatuí (vide anexo nº 16E). Assim, como desde a primeira metade do século XIX tanto o Telles Pires quanto o Arinos eram habitados pelos Kayabi, em ambos os casos existe a imemorialidade do habitat. Agora, qual era o habitat originário, em que épocas remotas o grupo se separou, não tenho dados para responder.

Existem literaturas ou estudos antropológicos mais antigos, de conhecimento do civilizado, que registrem ocupação originária diferente da acima apontada?

Literatura antropológica ou estudo antropológico, não. A antropologia como ciência só surge a partir do século XIX. Existem, sim, relatos e descrições de viagem - intituladas memórias, que descrevem a região do Arinos e fala dos encontros com seus habitantes indígenas. Desses, os Tamaoana ou Tatuê são considerados pelo maior antropólogo, estudioso do assunto e indigenista do Brasil, Curt Nimendajú, como sendo formados por Tapayuma e Kayabi.

Cito dentre as memórias: as constantes da bibliografia por mim utilizada. (ANEXOS n.ºs 13 e 14)

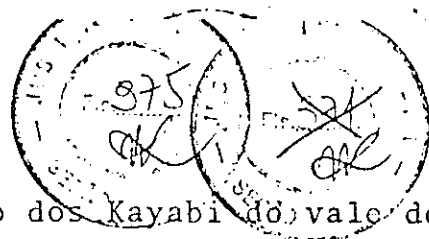
Em 1941, um posto destinado aos Kayabi foi criado à margem do Rio Telles Pires, no Estado do Pará (entre os paralelos 8 e 9 de latitude sul e 55 e 56 de longitude oeste, cerca de 200 Km de distância das terras do autor).

Pode se afirmar que os índios Kayabis vieram da confluência do Rio Verde com o Rio Paranatinga para a área do Posto criado e situada à margem do Rio Telles Pires, no Estado de Mato Grosso?

Não, conforme o que respondi dentro do 5º quesito do Autor, os Kayabi não só habitavam a bacia do Telles Pires (rio Verde) quanto a do Arinos.

Pode-se afirmar que nesta nova área esses índios foram localizados e aí consideraram seu habitat?

Não; como não conheço a área do PI Kayabi (essa é sua denominação atual) nunca estive com aqueles índios para saberem se consideram a área do posto seu habitat. Sei, sim, que a região em apreço



constituiu-se em área de perambulação dos Kayabi do vale do Ari
nos.

Nesse posto, os índios Kayabi foram pacificados?

Sim, parte dos índios Kayabi e não todos dessa nação indígena.

Em 1955, foram os índios Kayabis transferidos da bacia hidro-
gráfica do Rio Tapajós para o Rio Arraias, próxima à confluência
do rio Manitsuã afluente do rio Xingu (entre os paralelos 11 e
de latitude Sul e 53 a 54, de longitude Oeste - cuja área fica
cerca de 400 Km das terras do autor). E, nas proximidades de "Diaua
na" habitat indígena há mais de 700 anos, local de importantes des-
cobertas arqueológicas, se localizaram.

Existem plantas ou mapas oficiais que indiquem essas localiza-
ções acima?

Sim, elaborados pela FUNAI.

Em caso afirmativo, poderá ser juntada planta ou mapa?

Sim. vide anexo nº 16 G .

Existem acidentes naturais com designações toponímicas Kaya

Exemplo: Serra dos Caiabís, Estado de Mato Grosso; Lago
junto à confluência do rio Verde com o São Manoel ou Teles
Pires.

Existem aldeias Kayabi no Estado de Mato Grosso?

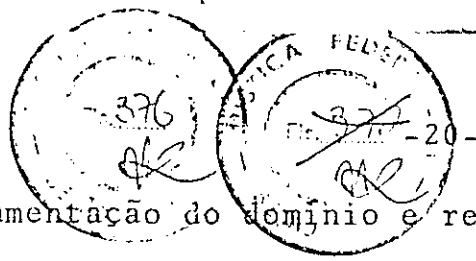
De nosso conhecimento oficial, sim. No Tatuí e disseminadas ao
longo do rio Xingu, porção média do Parque.

Qual o verdadeiro e imemorial habitat dos índios Kayabís, no
Brasil, tendo em vista que não se deve confundir domicílio com re-
sidência?

O verdadeiro e imemorial habitat dos índios Kayabi corresponde
às realidades geográficas, conforme os estudos por mim feitos:
vale do rio Arinos e o vale do rio Telles Pires (incluindo o
rio Verde).

Resumo

A propriedade do autor esta matriculada sob os nºs 1.681 (fls.
todos do livro 2-F, do Registro Imobiliário da Comarca de
Antônio, neste Estado do M.T. Em 1968, foi desapossado da mes-
ma maneira drástica, diante do poder de polícia exercido pela
polícia, com o advento da Criação da Reserva Kayabi, e a demarcação
geográfica da mesma. Vistoriem e avaliem os Srs. Peritos e Assis



tentes técnicos a propriedade e a documentação do domínio e respondam as indagações seguintes:

1 - Qual o valor atual das terras do autor, levando-se em consideração os índices para financiamentos nos Banco do Brasil e da Amazônia e as estimativas da pauta da Secretaria da Fazenda, do Estado de Mato Grosso, para efeito de cobrança do Imposto de transmissão (sisa)?

R - Conforme entendimentos mantidos com o Sr. perito, Jurandir Brito da Silva, repostado-me às conclusões a que chegou quanto ao valor atual dos lotes, por ser área de sua especialidade. Li e conheço sua resposta, quando ainda manuscrita.

2 - Qual o valor específico da área do autor, observados os seguintes itens;

- a - qualidade do solo;
- b - seu aproveitamento agropastoril;
- c - sua potencialidade madeireira e suas condições de ordem geográfico-econômicas?

Igualmente me reporto à resposta dada pelo Sr. perito, especialmente no assunto. No entanto, segundo o mesmo, o cálculo desse valor se fará:

Cr\$ 23.875,00 x 18.808 ha = Cr\$ 449.041.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões e quarenta e um mil cruzeiros).

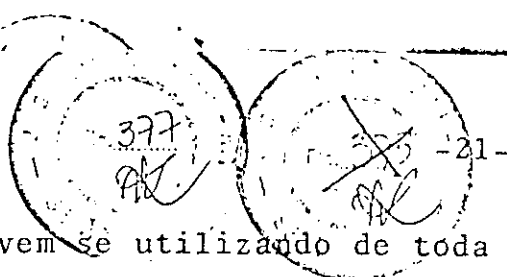
Quesitos das RR, FUNAI e União Federal

1 - Queiram os Srs. Peritos responder: se a área de terra abrangida pela atual Reserva Indígena Kayabi, situada no município de Diamantino, Estado do Mato Grosso, é habitat indígena?

1 - Sim. Prova-se por documentos a presença de sociedades tribais no rio e seu afluente rio dos Peixes desde pelo menos inícios do século XIX, conforme o estudo sobre a terra dos Kayabi, de minha autoria, anexado aos quesitos respondidos. Além de área de ocupação permanente, configurada em suas malocas e roças, existe a área de peixaria, vital para a sobrevivência desses índios, por ser zona de pesca e coleta.

2 - No caso afirmativo, de quando data a ocupação de referida área pelos índios que ali vivem?

1 - Já respondido no quesito anterior.



03 - Se tais índios utilizavam e ainda vem se utilizando de toda a área que integra referida Reserva Indígena a eles destinada, no sentido de aquisição e/ou apropriação dos seus meios de subsistência e preservação de sua vivência sócio-cultural?

R - Sim. Os índios Kayabí, embora tenham alcançado estágio agrícola e sejam bons agricultores, ainda dependem da caça, pesca e coleta para sobreviver. Assim, o espaço de que necessitam pode surpreender aos menos entendidos, chegando-se a afirmar, por exemplo, que no Brasil há muita terra para pouco índio. Tal afirmativa ressalta o quanto é desconhecida a cultura indígena pela sociedade majoritária. Além disso na terra Kayabi encontram-se seus sítios Sagrados e cemitérios. Os índios a ela se apegam, também, como bem cultural. A cultura é a humanização do meio, segundo Herskovits. Assim, ecossistemas caracterizados - meio ambiente de floresta equatorial, meio ambiente de Savana, meio ambiente desértico - dão como resultante culturas específicas e válidas para aquele ambiente. A cultura material e mesmo espiritual Kayabí mantêm nítidas correlações com o meio.

Se a Missão Anchieta, em convênio com o órgão de proteção aos índios, presta assistência direta aos índios Kayabi, na área da Reserva Indígena?

R - Sim.

Desde quando vem sendo prestada tal assistência pelos padres missionários?

R - Conforme esclareci em outra parte do trabalho, a ação missionária entre os índios do rio dos Peixes foi iniciativa dos jesuítas da Missão Anchieta, que procederam à sua pacificação através do padre João Evangelista Dornständer. Em 1955 esse missionário já se encontrava nas malocas do Tatuí, defendendo desde então e quase sempre ininterruptamente os interesses e direitos dos indígenas daquela região.

Em que data perdeu o autor da ação a POSSE das terras mencionadas nos autos (faz. Santo Antonio de Pádua) e em que consistia a posse exercida atualmente por ele, caracterizando-a com detalhes do tipo de cultura desenvolvida, construções e benfeitorias implantadas, com estimação dos seus respectivos valores atuais?

A posse é imemorial indígena. Portanto, o autor jamais a teve. Não, sim, título de propriedade devidamente registrado em cartório, propriedade essa adquirida de boa-fé ao Governo do Estado do Mato Grosso. A posse do autor não se materializou, daí não se poder

378
OK
274
OK
-22-

caracterizá-la nem atribuir valor atual às benfeitorias que não chegaram a existir.

06 - Se na época em que o Estado de Mato Grosso alienou as terras indicadas nos autos (ano de 1960) existiam índios habitando efetivamente a região? A que grupo tribal pertenciam eles?

x - Sim, existiam, de acordo com a pesquisa documental realizada (vide anexos 1, 5, 9 e 12 e 18).

A que grupos tribal pertenciam eles?

a - Aos grupos Apiaká, Tapayuna e Kayabí.

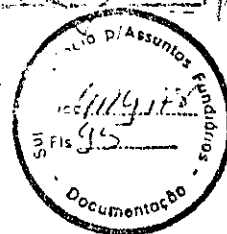
peiram os Srs. Peritos prestar, na medida do possível, outros esclarecimentos julgados convenientes e oportunos e que propiciem uma perfeita análise e elucidação da espécie bafejada nos autos.

Elementos esclarecedores constam dos anexos por mim apresentados e do trabalho.

Brasília, 9 de maio de 1.983

Sonia de Almeida Demarquet
Sonia de Almeida Demarquet
Assistente-Técnico

era.

A TERRA INDÍGENA KAYABÍ (MATO GROSSO)1 - Generalidades

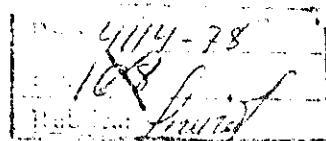
Os Kayabí formam uma sociedade indígena que durante longo tempo ficou à margem do processo de "integração" à Sociedade Regional, recusando-se ao contato e fugindo das tentativas de aproximação.

Linguisticamente são classificados como Tupi. Seu habitat formal é aquele dominado pela presença da mata tropical, com ocorrências de campos. De acordo com a classificação de Eduardo Galvão, estão compreendidos na área cultural IV-Tapajós-Madeira, que tem como características básicas:

"Cultivo do milho e macaxeira. Farinha de milho. Cerâmica ausente entre alguns grupos. Trançado pouco desenvolvido. Tecelagem de rede. Arco e flechas. Uso de canoa de casca. Casas abertas dos lados. Metades exogâmicas patrilineais. Famílias extensas. Alguns motivos da mitologia mostram semelhanças com os grupos Jê. Tabaco desconhecido. Uso da chicha de milho. Enterramento direto" (E. Galvão, Encontro de Sociedades, 1979:215).

2/11/1975

A bacia do Tapajós foi devassada por frentes extrativistas que, atrás da riqueza oferecida pela Hiléia Amazônica, fatalmente entraram em contato violento e indiscriminado com seus primeiros habitantes, os índios, desestruturando-os étnica e culturalmente, reduzindo-os e forçando-os a trabalhar em benefício alheio. Mas muitas dessas tribos conseguiram manter-se isoladas, recusando o contato e, a cada nova investida do civilizado, des-



locavam suas malocas e campos de caça/pesca mais para o interior.

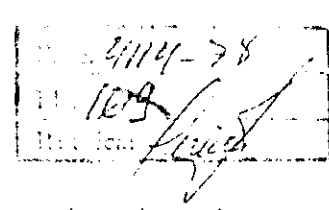
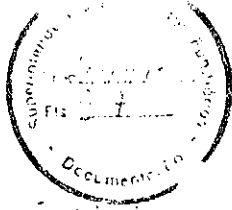
. Na região que interessa no caso, bacia do rio Arinos (afluente da margem direita do Juruena), muitos grupos tribais conseguiram manter-se isolados ou então permitiram-se um contato intermitente com os membros da sociedade nacional. Estão nesse caso os Kayabí, os Apiakã, os Erigpactsa e os Tapayuna. Já na segunda metade do século XX, estavam ainda na condição de isolados alguns grupos Kayabí, os Apiakã, os Erigpactsa e os Tapa yūna ou Beijos da Pau. Outros Kayabí viviam na condição do contato intermitente, conforme se depreende da leitura de trecho de Malcher:

" Kayabí, contacto intermitente e alguns grupos ainda isolados, tupi. Diversas aldeias no noroeste de Mato Grosso, no rio dos Peixes, afluente direito do Arinos, nos rio Verde e Telles Pires"

(J.M.G.Malcher, Índios: grau de integração na Sociedade Nacional, 1964:100)

A partir, no entanto, dos anos cinquenta, os Índios do Arinos e Juruena vão ser alcançados por uma frente missionária jesuítica que, baseada em Utiariti, se dedicará às atividades de atração daqueles grupos para, após, atendê-los nas diferentes aldeias. Calcula-se o quanto devem ter sido duros os trabalhos, considerando-se que a região era inexplorada e desconhecida, assim figurando em muitos mapas. É por isto que se torna difícil precisar a localização dos diversos grupos tribais referidos, mas é inegável sua presença ao longo dos rios Arinos e Juruena, bem como ao longo de seus afluentes.

2 - A região do Arinos e seus primeiros habitantes (até final do século XIX).



O rio Arinos é tipicamente de planalto, apresentando ao longo de seu curso inúmeros saltos, corredeiras e rápidos que dificultam a navegação. Afluente da margem direita do Juruena, recebe também pela margem direita seus maiores afluentes, um deles o rio dos Peixes, chamado pelos índios de Tatuf ou ainda Itamiãmi*. A região é coberta de floresta úmida tropical tipo Hilêia, onde a fauna e flora permitem que as tribos nelas localizadas possam fazer da coleta, da caça e da pesca uma das bases de sua subsistência.

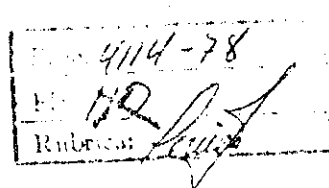
A exploração de reconhecimento desse território foi iniciada ao principiar o século XIX, encontrando os primeiros desbravadores sérias dificuldades ao atravessá-lo por via fluvial, devido às cachoeiras e rápidos existentes. A primeira viagem oficial de que se tem notícia é a dos capitães Miguel João de Castro e Antonio Tomé de França que, em 1813, navegaram pelo Arinos e Tapajós em busca de uma comunicação comercial entre Cuiabá e Belém. A viagem alcançou seus objetivos, pois após quatro meses regressaram a Cuiabá e deram por cumprida sua missão.

Em segunda expedição, o capitão Castro não foi feliz, perdendo a vida e a carga que levava. Seus homens ficaram sem comando, famintos e doentes. No lugar chamado baixio dos Apiaçás, que atingiram em meio às dificuldades, morreram doze deles:

"Os índios Apiaçás socorriam-nos com algumas espigas de milho, e além dos 12 que morreram ainda continuaram a morrer pelas cachoeiras (...)" (Memória da nova navegação do rio Arinos - Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. XIX, 1898:113)

Itamiãmi

*- também chamado rio dos Tapanhunus, conforme consta de Nimuendajú, Handbook of South American Indians, vol 3, 1963:311.

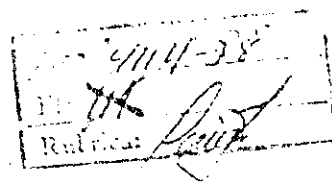


Mas, apesar de todas as dificuldades e dissabores, a viagem pelo Arinos e a exploração dos territórios marginais seria empreendida por diversas vezes. Já em 14 de setembro de 1815 carta-régia de D. João VI franqueava o comércio entre Mato Grosso e Pará, isentando as mercadorias e gêneros de taxas durante dez anos à guisa de incentivo. Entretanto, era necessário manter a paz com o gentio Apiakã que vivia às margens do Arinos, senão a navegação se faria impossível:

"(...) e pelas repetidas recomendações e terminantes ordens do Governador e Capitão General o Marquez d'Aracaty, foi tratada com a maior humanidade possível a numerosa e guerreira nação Appiacas, que povôa com diferentes aldeãs as vastas margens do rio Arinos, e assim se veio a conseguir a amizade d'esta poderosa nação (...)" (Memoria sobre os usos, costumes e linguagem dos Appiacas, e descobrimento de novas minas na Província de Mato Grosso - Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. VI, 1865= 305).

Marquês
Assim, em 1818, Antonio Peixoto de Azevedo navegou o Arinos vindo do Pará, levando até Cuiabá sete índios Apiakã e presentando-os ao governador marquês de Aracaty. No ano seguinte alguns indígenas da mesma tribo voltaram a Cuiabá para conhecerem o novo governador, barão de Vila Bela, comandados pelo cacique da aldeia de Tacatinga que, à ocasião, contava com mil e quinhentos índios Apiakã.

Na Memória sobre os usos costumes e linguagem dos Appiacãs, oferecida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro por José da Silva Guimarães, lê-se algo acerca dos rios Peixes e



e seus primeiros habitantes:

"Entre os confluente[s] de Arinos na sua margem oriental há um rio que os viajantes chamam do Peixe e que é denominado pelos Appiacês-Itamiamy- isto é, segundo disse o interprete, rio que corre por terreno pedregoso, onde costumam elles ir, não sô a buscar pedras para os seus machados, como a combater três diferentes nações inimigas, que são: Tapanhõna, Tapanhõnauhum e Timaõana" (id, ibid: 316-317- grifo meu.)

Sobre os dois últimos são escassas as referências contidas na memória:

"O Tapanhõnauhum usa de arco e flecha e porrete; é gentio valoroso na guerra, costuma pintar a cara com três círculos pretos, e furar as orelhas, que enfeita com pennas de diversas côres. E os Timaõnas, últimos povoadores do Itamiamy são de estatura ordinária, anthropophagos, feios, porque desfiguram o semblante com largas pinturas da testa até o pescoço; usam também de arco e flecha e porrete, e enfeitam as orelhas com ouro, de que as mulheres formam os seus colares" (id, ibid: 317-318)-

Arquivo

É preciso dizer que, na Carta do Estado do Mato Grosso e regiões circunvizinhas, 1952, os Timanan ou Timaõana - estão localizados circa 1820 justamente no alto curso do rio dos Peixes.

Em 1820 o padre Francisco Lopes de Sá tentou navegar pelos rios Itamiamy (dos Peixes) e Juruena, mas sua expedi

ção teve de enfrentar os Tapayuna das margens daqueles rios. Buscava o padre as célebres minas dos Martírios, mas não as encontrou. Anos depois, em 1828, a expedição Langsdorff, empreendendo sua caminhada fluvial do Tietê ao Amazonas, chegou em abril ao rio Arinos e manteve contato com os índios Apiakã. Um membro da expedição, Hércules Florence, deixou relatada e desenhada a primeira visão científica desses índios, bem como a descrição de seu território. Através dele fica-se sabendo que os Apiakã eram amáveis e alegres. A expedição no entanto, não se aventurou pelo rio dos Peixes, mas Florence se refere à viagem do padre Sá por aquele rio:

"Ao devassar o rio dos Peixes, teve que combater uma horda de índios chamados - Tapanhunas e muitos bravios, e matou-lhes alguns dos seus"

(H. Florence, Viagem fluvial do Tietê ao Amazonas de 1825 a 1829, 1977 :243)

Sumário
 Ao findar o século XIX o francês Henri Coudreau - foi encarregado pelo Governo do Pará para efetuar viagem científica ao longo do rio Tapajós, até a fronteira com Mato Grosso. Tal expedição se estendeu de 28 de julho de 1895 a 7 de janeiro de 1896. Como não seguiu além da fronteira do Pará com Mato Grosso, retornando após alcançar a região de Salto Augusto, descreveu a região matogrossense a partir de Chandless e das informações dadas pelos regionais. Fica-se sabendo por exemplo que, à época, a bacia do Arinos já fora alcançada por uma frente extrativista - seringueiros - e que alguns de seus habitantes se dedicavam à criação de gado. Quanto aos índios, dizia Coudreau:

"As tribos "bravas" e "mansas" são bastante numerosas nesta região ainda pouco povoada e mal conhecida; cito, além dos tapanhunas e nhambiquaras, os parintintins, os raipexixis

ou apocicis, os bacairis mansos e os bacairis bravos, os cajabis, os parauaretês, que ocupam a região entre o Arinos e os formadores do São Manuel" (H. Coudreau, Viagem ao Tapajós, 1977: 85)

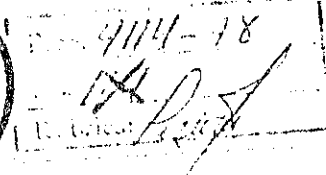
Quanto aos Kayabí informava:

"Os cajabis bravos viveriam entre o Alto-Tapajós e o São Manuel, e no Xingu, a norte dos bacairis bravos; portanto, entre tapahunas e parintintins" (id, ibid:87)

Pelos relatos de sertanistas, expedicionários e cientistas que viajaram no século passado em território banhado pelos rios Telles Pires e Juruena deduz-se que:

- 1 - a região era na sua quase totalidade desconhecida e inexplorada, conforme figura até mesmo na carta do Estado de Mato Grosso, já citada, folha 2;
- 2 - eram numerosas as tribos lá existentes, guerreando-se umas às outras e aos exploradores de suas terras.
Embora haja algumas cujos nomes se mantêm até a atualidade, como Apiakã e Tapayûna, outras podem ser conhecidas hoje por outro nome, sendo difícil estabelecer a relação passado-presente;
- 3 - as migrações indígenas deveriam estar-se tornando mais intensas, não só devido às guerras intertribais (Apiakã x Tapayuna, Bakairi x Kayabí), como também relacionadas com a chegada dos neobrasileiros naquelas regiões.

Handwritten signature



Com o adensamento das frentes pioneiras o território tribal foi modificando seus contornos, reduzindo-se, ou então os índios se viram forçados a migrar para regiões onde não se fizesse notar a presença do homem civilizado.

De acordo com Coudreau, os Kayabí arredios ou "bravos" viviam distribuídos em pelo menos dois territórios tribais distintos: um deles entre o alto Tapajós e o São Manuel, o outro no alto Xingú. Já que esses índios ofereciam resistência e atacavam os viajantes que se aventurassem por suas terras, torna-se extremamente difícil definir os contornos do território tribal Kayabí no século XIX; mas é certo que suas dimensões eram consideráveis à época, se se inclui a área de perambulação. Mas não se pode negar que o rio dos Peixes fosse habitado por pelo menos três "nações" indígenas segundo informações dos Apiaká, a saber: Tapanhona, Tapanhonahum e Timaoana.

Tomando como base o trabalho de Nimuendajú, esses últimos seriam constituídos por índios- Kayabí, Timauân e Tapayuna, (C. Nimuendajú- The Cayabí, Tapanyuna and Apiaca, Handbook of South American Indians, vol. 3, 1963:310).

Elaborado por

De acordo, portanto, com os dados até agora apresentados, os grupos tribais situados na região entre os rios Telles Pires e Juruena eram pouco conhecidos. No Mapa Etnohistórico de Curt Nimuendajú, o território é quase um vazio, justamente devido ao desconhecimento do local pelos civilizados. Nimuendajú aponta em seu trabalho (C. Nimuendajú, Mapa Etnohistórico do Brasil e Regiões Adjacentes, 1980), na bacia do Arinos, os índios Apiaká, Tapayuna, Timauân e Bakairi, enquanto localiza os Kayabí- no rio São Manuel ou Telles Pires; no alto curso do Paranatinga, segundo o mapa referido, ficavam os Bakairi.

Ao findar o século XIX, mais precisamente, atra-



Proc.	4114-78
Fls.	175
Rubrica:	<i>[Handwritten signature]</i>

vês de Karl von den Steinen e, após, Max Schmidt, tem-se melhores notícias acerca dos Kayabí dos rios Verde e Paranatinga, inimigos declarados dos Bakairi habitantes das margens desse último e que, após muitas lutas, foram expulsos pelos guerreiros Kayabí:

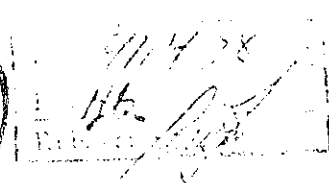
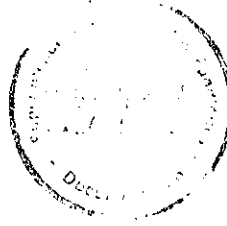
"Os Bakairi do Paranatinga informaram a Steinen e Schmidt, que outrora habitavam a região do Salto do Paranatinga, à montante da embocadura do rio Verde, e que dali haviam sido expulsos pelos Kayabí, tendo um grupo subido o Paranatinga (Bakairi de oeste), enquanto outro emigrava para os rios Culiseiu e Batovi (Bakairi de leste)" (M. Simões, Os "Txição" e outras tribos marginais do alto Xingu, 1963:80).

Tal movimentação tribal ocorreu justamente devido à chegada do elemento civilizado nas áreas banhadas pelos formadores dos rios Telles Pires e Xingú. Uma frente extrativista em expansão passara a entrar em choque com os índios, levando-os ao acirramento das guerras intertribais e nova definição dos contornos de suas respectivas áreas de perambulação. Reportemo-nos ao trabalho de Simões, já referido:

Edição 1963

"Habitando os Kayabí um território rico em poaia e seringa, não tardaram a ser molestados pelos extratores dessas drogas, resultando daí choques e represálias violentas" (id, ibid, : 80)

O avanço dos seringueiros ao longo do Paranatinga levou ao acirramento dos conflitos. Como a Comissão Telles Pires, que desceu o rio Paratinga em 1889, não foi atacada pelos Kayabí, os coletores se tornaram mais temerários, organizando expedições -



aramadas que fizeram grandes baixas entre os Kayabí da foz do rio Verde. Tal era a situação na área ao findar o século XIX.

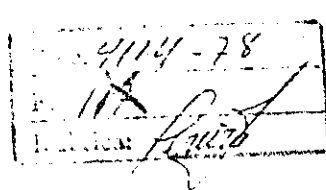
3 - Os Kayabí de Mato Grosso no século XX

Ao iniciar-se o século XX a exploração dos seringueiros no Estado de Mato Grosso estava no auge. Em decorrência desse fato, os seringalistas e exportadores de borracha de Cuiabá passaram a organizar expedições e grupos de seringueiros que, pouco a pouco, foram devassando as regiões até então pouco conhecidas. De acordo com Max Schmidt um cidadão chamado Bodstein foi designado pela Casa Orlando Bruno & Cia para organizar expedição ao Rio Verde em 1901. Assim chegaram as primeiras e recentes notícias sobre os Kayabí a Cuiabá:

"En la "Gazeta Oficial do Estado de Matto Grosso, en los numeros de 5 de Diciembre a 22 de Diciembre del año de 1903, Bodstein ha publicado un informe sobre esta expedición que contiene varias noticias sobre los Kayabís y sobre su encuentro con estos "
(M. Schmidt, Los Kayabís de Matto Grosso, 1942:3).

Alameda

Em 1915 o tenente Antonio Pyrineus de Sousa foi designado pelo coronel Cândido Mariano da Silva Rondon para proceder ao levantamento topográfico dos rios Paranatinga, São Manuel e Telles Pires. No relatório de Pyrineus de Sousa tem-se a primeira descrição, obtidos os dados in-loco, dos Kayabí do Telles Pires, dos Bakairi, dos Tapayuna do ribeirão homônimo (margem esquerda do Telles Pires) e dos Apiakã. Já a atenção dos expedicionários se dirigiu para a dermatose comum aos Kayabí, que grassa entre esse povo, que viva no Telles Pires ou no rio dos Peixes:



"Não encontramos um único índio Kayabí com aspecto doentio ou de sofrer febres; eram todos robustos e alegres. Em alguns índios notamos exquisitas feridas no dorso e na nuca, a que chamavam pirahíba" (A.P. de Souza, Exploração do rio Paranatinga e seu levantamento topográfico... 1916:82), dizendo mais:

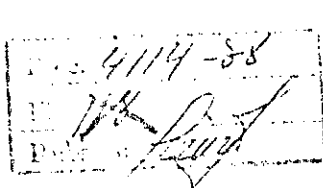
"O dr. Moore examinou as feridas e achou-as profundas, irregulares, de bordos salientes; não purgavam e tinham um odor característico.

As feridas pareciam ser produzidas por um talho de faca e davam a idéia de uma queimadura profunda. (id, ibid: 82-83).

Era a descrição do chamado mal dos Kayabí, que tanto atormenta esse povo até a atualidade.

Convém acrescentar, à guisa de complemento, que a expedição de Pyrineus de Sousa foi atacada a flechas pelos Kayabí, que demonstraram assim sua hostilidade para com os invasores de seu território. Na Carta do Estado de Mato Grosso, 1952, já mencionada, encontram-se os aldeamentos e os acidentes geográficos descritos e levantados pela referida expedição, bem como se vê a extensão do habitat Kayabí no Telles Pires.

Tendo em vista o aguçamento das hostilidades entre Kayabí do Telles Pires e sociedade regional, bem como as contínuas guerras ou escaramuças intertribais Kayabí x Bakairi, decidiu-se o Serviço de Proteção aos Índios - SPI - pela sua atração e pacificação. Em decorrência desses trabalhos foi estabelecido o



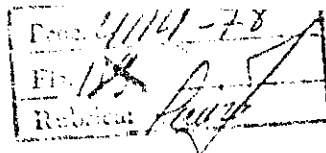
Posto Indígena de Atração Pedro Dantas em 1922, no rio Verde. Mas os Kayabí destruíram-no em 1924. Reconstruído o Posto, em 1926 foi atraído o primeiro grupo Kayabí pelo extinto SPI. Outro grupo foi procurar o PIA José Bezerra, estabelecido posteriormente com vistas à pacificação desses indígenas. Mas não foi o bastante, devido às dificuldades internas enfrentadas pelo órgão indigenista oficial nos tempos conturbados da República:

"Com o recesso sofrido pelo SPI após 1930, alguns grupos Kayabí foram descendo o Telles Pires, localizando-se um desses bandos à margem esquerda desse rio, um pouco acima da cachoeira "Sete Quedas". Dali partiam para atacar barracões e seringais, determinando reclamações e farto noticiário em Belém e Rio. Em 1941, após reorganizado o SPI, foi mandado fundar o Posto Kayabí, à margem direita do Telles Pires, um pouco abaixo da cachoeira São José. Ainda naquele ano começaram os Kayabí a frequentar o Posto e, em 1942, um grupo desses índios se transferia para a sua proximidade" (M. Simões, op. cit.: 81).

Simões

Segundo informações contidas no trabalho de Simões, um acampamento da Fundação Brasil Central no rio Peixoto de Azevedo, nos idos de 1950, era frequentado igualmente por Kayabí "bravos", (id. ibid: 81), denominados pelos mansós de Tatuê. Seriam os Kayabí do Tatuê ou rio dos Peixes, designação nativa ou brasileira para designar o mesmo rio? Acredito que a resposta deva ser positiva.

Os Kayabí do rio dos Peixes ficaram, ao longo da primeira metade do século XX, longe da chamada civilização. Seu



habitat ainda era considerado inalcançado pelas frentes pioneiras da sociedade nacional. Mas a partir dos anos cinquenta a situação mudaria, trazendo alterações substanciais para o destino desses índios. O padre jesuíta João Dornstauder, da Missão Anchieta, e o sertanista Fritz Tolksdorff, do SPI, estavam iniciando seus trabalhos na região, com vistas à atração e pacificação daqueles índios. É preciso acrescentar que os índios do vale do Tatuí ou rio dos Peixes, bem como os das regiões circunvizinhas, estavam sendo paulatinamente apossados pelo adensamento das frentes pioneiras naquele território. A "marcha para oeste", determinada pelo governo getulista e cimentada nos trabalhos da Fundação Brasil Central, estava colhendo seus primeiros frutos, Pior para os índios, no entanto.

Menções acerca dos Kayabí do rio dos Peixes não são estranhas à documentação oficial do SPI. O rio Tapajós, na primeira metade do século XX, era frequentado seringueiros e regatões, que ocupavam suas margens e exploravam seus habitantes, concentrando seus trabalhos nos formadores e afluentes, conforme se deduz do trecho seguinte:

Elaboração

"(...) RIO TAPAJÓS: A produção da borracha, principalmente no alto rio e seus afluentes e formadores, está sob monopólio de uma firma comercial. - José Antunes & Cia - Tem ela também o monopólio de transporte de rodagem para baldeação da carga nas cachoeiras. É proprietária de vastas extensões de terras onde, apesar dos lucros que tem auferido, nada tem feito em benefício daqueles que para isso tem concorrido. Essa firma é um "regatão" em grande escala"

(Carta do Chefe da IR-2, Pará, José Maria da Gama Malcher, ao presidente do Conselho Nacional de Proteção aos Índios - CNPI -, ge-

Doc. 4114-38
1944



neral Rondon. Belém, 13 de maio de 1944, fl. 3).

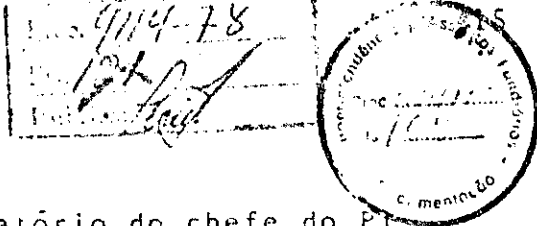
O mesmo documento menciona os Kayabí no Arinos, e é importante que se transcreva o trecho de Malcher sobre o assunto:

"O reduzido número de índios Kayabí, aldeados nas proximidades do Arinos, que tem procurado o Posto do rio Telles Pires, tem tido também assistência, apesar da propaganda contrária. Os Kaiabí tem um Posto que os assiste em Mato Grosso e localizamos um no Telles Pires com o fim de prevenir possíveis incursões para o lado paraense. Quanto aos Apiacá, quase nada resta desta grande tribo. Que respondam por mim os socios da firma José Antunes & Cia." (id. ibid., fl. 4).

Esta é a prova cabal de que, em 1944, os Kayabí estavam nas proximidades do Arinos em caráter permanente, pois lá viviam aldeados e buscavam o posto Telles Pires em reduzido número. Se esse posto foi justamente estabelecido para "prevenir" possíveis incursões para o lado paraense, não resta dúvida que os Kayabí do Arinos nada tinham a ver com o habitat dos Kayaxinguanos.

A fundação do Posto Indígena Telles Pires em 1941 atraiu justamente alguns grupos de Kayabí do Arinos e proximidades. Esse posto posteriormente passou a chamar-se Posto Indígena Kayabí, localizado em território paraense e, durante anos, ficou relegado ao abandono. Se entre 1941 e 1942 foi frequentado por quase 140 Kayabí, em 1973 os índios o abandonaram, localizando-se em aldeia de difícil acesso no lugar chamado Rasteira, vivendo "em situação de penúria" e fugindo do contato com a Sociedade

Handwritten signature/initials



regional. (Processo FUNAI/2/750/73. Relatório do chefe do PI Kayabí, Amary Beloquim Costa, de 16 de agosto de 1973, fls.6).

Em 1950 a Fundação Brasil Central instalou acampamento próximo ao rio Peixoto de Azevedo (bacia do Telles Pires) que, além de contar com a presença constante dos Kayabí "mansos", contratados como trabalhadores, era visitado pelos Kayabí "bravos" chamados pelos primeiros de Tatuê, conforme se viu anteriormente (M. Simões, op.cit:81) Os irmãos Cláudio e Orlando Villas Boas, sertanistas experimentados, faziam parte dessa expedição.

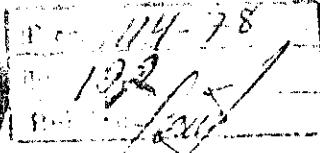
Descreveram assim, pela primeira vez, o habitat Kayabí:

"A terra dos Kayabí é cortada pelos rios Telles Pires e Arinos. Do primeiro, eles ocupam o seu alto e baixo cursos; do segundo, um afluente da sua margem direita, chamado rio dos Peixes".

"Nas proximidades de um córrego que corria para o rio dos Peixes (onde se encontram as aldeias Kayabí que visávamos na nossa excursão) abrimos um campo de pouso para aviões.

Estes Kayabí do vale do Arinos são apelidados de Tatuê pelos seus parentes de leste. Tatuê é o nome com o qual designam o Rio dos Peixes"

(C. e O. Villas Boas, Anotações de um dia entre os Kayabí, Revista ATUALIDADE INDÍGENA nº 17, 1979: 58 e 62).



Nesse ínterim começara a penetração missionária jesuítica na área do Arinos e rio dos Peixes. Foi o padre João Evangelista Dornstauder que, nos idos de 1950, iniciou seus trabalhos naquela região, visando a atração dos Kayabí "bravos" ou arredios e chamados Tatuê pelos Kayabí "mansos". Mas aqueles anos igualmente marcaram o fenômeno da especulação imobiliária no Estado de Mato Grosso, estando as autoridades preocupadas em ocupar "vazios" territoriais, neles incluindo terras imemorialmente habitadas pelos índios, como o vale do Arinos e a região do Alto Xingü.

Ninguém ignora o fato de que as terras de Mato Grosso foram alvo de uma verdadeira investida do capital do sudeste e sul brasileiros, pois as autoridades acenavam com a riqueza potencial daquele Estado. Ora, o Serviço de Proteção aos Índios vivia fase de ruptura e desestruturação interna. Havia carência de verbas e de pessoal especializado. Mesmo os funcionários eram pouco numerosos. Surgiam aqui e ali denúncias de corrupção. Nesse clima e sem condições de cobrir a área sob sua jurisdição, a Inspeção Regional do SPI sediada em Cuiabá ignorou ou fingiu ignorar o que se passava quanto à venda das terras indígenas pelo Estado de Mato Grosso.

Almeida

Vigia à época, a Constituição de 1946. No seu artigo 216 expressava que os silvícolas seriam mantidos nas posses das terras onde se achassem permanentemente localizados. Assim, a região habitada pelos Kayabí, quer no Telles Pires, quer no Arinos e rio dos Peixes, habitat imemorial segundo a documentação anteriormente apresentada, seria protegida por dispositivo legal, claramente expresso na Carta Magna.

Para não ferir o Artigo nº 216 da Constituição o Estado de Mato Grosso dispôs, dentro da Lei nº 336, de 6 de dezembro de 1949- (Código de Terras), que fossem reservadas terras julgadas necessárias para fundação de aldeamentos de índios (Artigo nº5). Por

sua vez o Artigo nº 7 explicitava:

"O Governo reservará, nos lugares mais convenientes, os lotes de terras que forem necessários para estabelecimento de colônias destinadas à civilização de índios"

Por sua vez o Artigo nº 8 complementava os anteriormente citados:

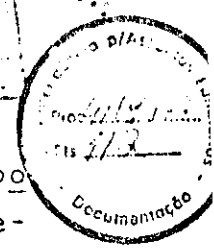
"Quando se tratar de aldeamentos de índios mansos ou colonização de indígenas, as terras para isso reservadas e por eles distribuídas serão destinadas ao seu uso-fruto e não poderão ser alienadas enquanto o Governo não lhes conceder o pleno direito delas mediante atos especiais, quando assim o permitir o seu estado de civilização".

Mas o índio não foi amparado nem mantido na posse de suas terras, posto que o Estado de Mato Grosso vendeu-as e titulou-as a terceiros. Ignorou-se a Constituição, ignorou-se a existência de sociedades tribais nas áreas vendidas e tituladas. Na verdade,

Shilunguit

"(...) as terras, possuídas e ocupadas pelos índios e cujo domínio lhes tinha sido conferido e invariavelmente reconhecido pela legislação dos regimes anteriores, por forma alguma poderiam ter sido incluídas nas terras devolutas transferidas pela União aos estados, e, se alguns destes como tais as consideraram e das mesmas dispuseram como de

4114-78
Rubrica: *Paula*



sua propriedade, cometeram flagrante espoliação da propriedade territorial indígena, sendo nulas as alienações que dessas terras, ilegítima e ilegalmente fizeram por não lhes pertecerem e sim ao domínio particular dos índios, acrescentando ainda, que êstes, na sua condição de tutelados têm, por força de lei, garantida a imprescritibilidade dos seus direitos e a inalienabilidade dos seus bens"

(J.M. de Paula, Terras dos Índios, 1944: 67).

Enquanto isso vinha a público o problema da venda ilegal das terras indígenas pelo Estado de Mato Grosso, o que foi amplamente divulgado e discutido pela grande imprensa no país. Mesmo na Câmara Federal debateu-se o assunto.

Assim é que, no dia 11 de junho de 1955, a revista o CRUZEIRO estampava o título ASSALTO À TERRA DOS ÍNDIOS, do repórter Arlindo Silva. No texto lia-se o que pode parecer absurdo, mas tratava-se de uma realidade:

Almanaque



"Assim se iniciou naquela Estado (Mato Grosso) uma série de escandalosas concessões de terras a negociatas privilegiados, os quais, partindo principalmente, do Rio e São Paulo, aproveitavam a "generosidade" do Governador mato-grossense para realizar transações que rendiam verdadeiras fortunas. Não se pode, de sã consciência, culpar exclusivamente esses especuladores por essas negociatas. O grande réu nessa questão de terras de Mato Grosso - assunto que tanta celeuma tem

provocado - é o próprio Governador do Estado
que, para favorecer a alguns apasiguados, vio
lou dispositivos muito claros da Constituição
da República:

- 1º - deixou de consultar o Senado Federal ao
fazer concessões de áreas superiores a
10.000 hectares;
- 2º - desrespeitou o artigo 216 da Constitui-
ção Federal, que estabelece a inviolabi-
lidade das terras ocupadas pelos índios"
(A. Silva, Assalto à terra dos índios O CRU-
ZEIRO, 11 de junho de 1955, Rio de Janeiro:
66C e seguintes).

Um tempo antes o Correio da Manhã de 10 de abril de 1955 abria a manchete Invasão das terras dos índios na região do Xingú, onde o diretor do Serviço de Proteção aos Índios, José Maria da Gama Malcher, denunciava negociatas em andamento e em torno de terras sabidamente indígenas. Mas tais denúncias, encaminhadas ao Presidente da República, não sensibilizaram os homens públicos de Mato Grosso, que continuaram a vender o que não pertencia ao Estado e sim aos índios. Malcher, ao concluir seu documento endereçado à autoridade máxima do país, dizia:

" Do exposto se poderá inferir que por vários modos a Constituição da Repúbli ca foi desrespeitada e que passo a pas so se concretiza um plano criminosamen te engendrado no sentido de despojar ' de suas terras à guisa de colonizaçã- os índios que secularmente os habitam' transformando amanhã em meros intrusos aqueles que eram seus legítimos donos!"

Malcher

(Correio da Manhã, 10/04/1955).

Isto demonstra que, mesmo diante de dificuldades e pressões sofridas pelo órgão, o SPI procurava defender os interesses dos índios. O Correio da Manhã, em edição de 8 de novembro de 1959, relatava que um juiz do Tribunal de Justiça de Mato Grosso "tinha tido uma idéia luminosa: começar a reforma agrária à custa dos índios (...) contra tal infâmia impetrou mandado de segurança o diretor-chefe da 5a. Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios, Sr. Érico Sampaio, e o mandado foi concedido" (Correio da Manhã, 8 de novembro de 1959).

Enquanto se passavam tais fatos o Padre João Dornstauder ia ao encontro dos Kayabí do Tatuí, na tentativa de missionar entre aqueles indígenas, sem sequer imaginar que suas terras imemorais estavam sendo vendidas a terceiros. O diário do padre Dornstauder, do ano de 1955, é bastante elucidativo, por se referir aos Kayabí do rio dos Peixes ou Tatuí:

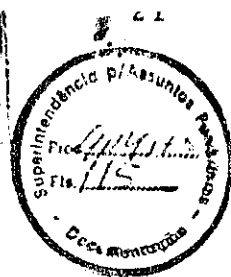
Dia 02/05/55- "Tamoá, pai de Benedito, que está no posto aqui, foi morto por uma onça na maloca do Tatuí durante uma noite. Assim informa Sebastião Moraes"

"Capitão Júlio faleceu depois da passagem de Monsenhor Mello por aqui, faleceu de sarampo (visita de Mons. Mello - 1952) Capitão Júlio quis trazer os índios Kayabí para o posto. Vieram muitos do Tatuí e do Telles Pires. Os do Tatuí não gostaram daqui e voltaram para as aldeias".

Dia 15/06/55 - "Ao meio-dia vamos ao campo de aviação a quase duas léguas. Extenso campo, que permite orientar-se facilmente sobre os galhos das cabeceiras.

Sebastião Moraes

Proc. 4114-78
Fls. 127
Rubrica: *[assinatura]*



Até aqui chegou a expedição Roncador-Xingü. Construíram o campo de aviação com ajuda dos índios Kayabí. Chamaram também a terra do Tatuí. Vieram só os homens primeiro, mas logo chegaram também as mulheres para visitar os homens e ganhar alguma coisa. AVidez por pano. Sofreram escassez de mantimento. Depois veio a gripe e vários Tatuí levaram a gripe para a aldeia e vários morreram. Os Kayabí lembram esse encontro com um misto de agrado e desgosto. A distância até o rio Tatuí, costumavam cobrir em dois dias, mas le vamos mais". (*).

(*)-NOTA: as citações acima transcritas do diário da selva do padre Dornstauder foram-me gentil e prestamente cedidas' pelos missionários da Missão Anchieta - MIA - e da Operação Anchieta - OPAN - para esclarecer algo mais acerca da imemorialidade do habitat Kayabí no vale do Ari nos e rio dos Peixes.

Shlunauquit

A venda das terras Kayabí pelo Estado de Mato Grosso fossem no rio dos Peixes ou no rio Telles Pires, ia complicar a situação para essa Sociedade tribal. Isto porque o Serviço de Proteção aos Índios, talvez impotente ou omissos diante do fato consumado, resolveu transferir os Kayabí para a área onde se constituiu o Parque Nacional do Xingü (1961), atualmente denominado 'Parque Indígena do Xingü.

Os irmãos Villas Boas foram encarregados dessa transferência, o que ocorreu em anos sucessivos a partir de 1955. Malcher, explicando a situação dos Kayabí, disse acerca do fato:



"Estão sendo compelidos a transferirem suas aldeias, cujas terras foram vendidas pelo Estado de Mato Grosso a diversas empresas imobiliárias".

(Malcher, Índios, grau de integração... 100. Grifo meu).

Documento da FUNAI (DGPI) de 15 de março de 1977, assinado pelos Servidores Saul Carvalho Lopes e Ronaldo Quirino do Nascimento fala acerca do problema:

"Kayabís. Transferidos em 1955 da região do Rio Telles Pires para a confluência do Rio Manitsuã-Missu com o rio Arraias e em 1960 foram deslocados para a foz do Rio Suiã Missu com o Rio Xingü, próximo ao Posto Indígena Diauarum, com o decorrer do tempo foram se deslocando e iniciando pequenas aldeias ao longo do rio Xingü".

Comentando, o trecho de Malcher, tive a oportunidade de escrever em trabalho sobre a terra xinguaná:

Silvanarquet

"O que se configura no quadro explicitado acima? Simplesmente um caso costumeiro de espoliação de terras tradicionalmente pertencentes aos Índios, obrigados a se transferirem para outra área segundo os ditames do poder econômico".

(S. Marcato, Presença dos Índios no lugar denominado Parque do Xingü, 1981:20)

Esqueceram-se os representantes do órgão oficial de tutela, no entanto, que Índios não são transferidos impunemente

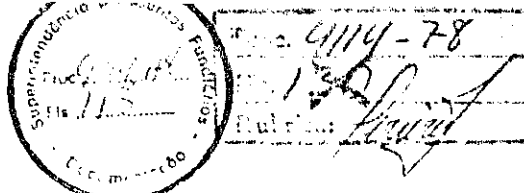
e nem se deixam persuadir a abandonarem seu chão ancestral. Em decorrência disso nem todos os Kayabí do rio dos Peixes deixaram sua terra. Dos que foram levados para o Parque do Xingú, alguns retornaram a pé ao Tatuí, criando-se um problema a ser solucionado pelo órgão tutelar. Tal retorno é confirmado em relatório do chefe do Posto Indígena Kayabí, de 1973:

"O grupo Kayabí foi retirado da área pela FUNAI, que os conduziu ao Parque Nacional do Xingú, o que causou um problema de retração de status, tendo várias famílias, a duras penas, volta do a pé ao seu primitivo habitat"
 (Relatório do Chefe do PI Kayabí ao Delegado Especial Chefe BAI - Substituto, de 16/08/73: 2).

O cerco, no entanto, aumentava. Os padres da Missão Anchieta redobravam esforços na defesa dos interesses indígenas. Se até meados da década de Sessenta "havia apenas Kayabí na região, sendo que a colonização mais próxima era o Gleba Arinos (distante 100 km)", logo haveria mais e mais forasteiros e compradores formais das terras dos índios, dispostos a levar a cabo seus empreendimentos agropecuários, até chegar-se ao hoje:

Subsidiário

"Do ano de 1970 para cá se expandiu a abertura de terras na direção do Rio dos Peixes. Em 1973 foi fundada Juara (distante uns 50 km) que é o centro de uma nova colonização e mais intensiva. Com isto se precipitaram as medições e estabelecimentos de novas fazendas e empresas de colonização"
 (J.J. de Oliveira, Relatório de viagem à área Apiaká/Kayabí, 1983:2).



A FUNAI então, baseada nas informações fornecidas pela Missão Anchieta, cria as Reservas Indígenas Apiakã e Kayabí, estabelecidas formalmente através de decreto presidencial nº 63368/68, de 8 de outubro, posteriormente redefinidas pelo Decreto nº 74477, de 29 de agosto de 1974.

A terra dos Kayabí fôra assegurada por decreto, mas reduzida drasticamente em seus contornos. Na verdade, a delimitação da área não foi precedida ou acompanhada de nenhum estudo antropológico por técnico da FUNAI, mas baseada nas indicações dos missionários que assistiam aqueles índios. Desta forma ficou fora da área indígena uma parte importante do território imemorial, que está sendo reivindicado pelos índios e estudada pela FUNAI nesse ano de 1983. Vejamos como a Missão Anchieta vê o fato:

Wenzel

"Em 1968, em vista do contínuo avanço das fazendas, foi solicitada a Reserva, que foi decretada oficialmente naquele ano, reservando parcela mínima de seu antigo território. A maior parte do seu território perderam em favor dos "civilizados" que vieram ocupar sua terra: onde era sua terra encontram-se hoje as cidades de Porto dos Gauchos, Novo Horizonte, Juara - com suas chácaras, sítios e fazendas. No entanto, no decreto de sua reserva, dez anos após verificaram ter ficado fora uma parte pequena, mas importante para sua vida como tribo - pois lá, além de cemitério e maloca velha, encontra-se o único flechal, ponto importante de pesca, caça e de extração de seringa" (E.G.Wenzel, Relatório Reserva Indígena Kayabí, 1983:1)

Aqui cabe uma observação. Não se coaduna o nome Reserva Apiakã/Kayabí com a situação terra imemorial, comprovada pela documentação etno-histórica. Na verdade, cabe no caso a expressão Área indígena, posto que os índios não foram tirados de seu habitat ancestral e levados para uma reserva. Na verdade, como os limites da área imemorial habitada pelos Kayabí foram reduzidos de maneira drástica, claro está que os grupos que ficaram fora dos mesmos tiveram de ser compelidos a fixar-se dentro do perímetro da dita "reserva", ou então estariam fadados ao extermínio. Segundo esse raciocínio, para alguns Kayabí - os que estavam fora dos limites decretados - tal área é reconhecida pela Sociedade Nacional como "reserva", enquanto que para os índios que já viviam dentro dos mesmos configura-se por parte de especialistas o que se denomina área indígena que, portanto, nunca perdeu seu caráter de imemorialidade.

Assim, esse estudo proporia que, à luz desse raciocínio, fosse revista pela FUNAI a denominação reserva em casos como Kayabí, Apiakã e outros.

A demarcação das "reservas" Apiakã e Kayabí foi feita pela firma PLANTEL. Em relatório de inspeção, os funcionários da FUNAI Sergio de Campos e Ronaldo Nascimento diziam:

"Dia 09/09/75. Descendo o Rio dos Peixes acompanhados pelo capitão Francisco e outro índio, com destino a Fazenda Agrotop, pois os mesmos estavam usufruindo uma pequena parte da área indígena para pastagem de gado da fazenda, tendo ainda algumas rezes dentro da área (...)"

No dia anterior aqueles técnicos tinham verificado, conforme o mesmo relatório:

Silva

Handwritten signature



"Dia 07/09/75 - Subimos o Rio do Peixe até a barra do Igarapé Frederico (...) Retornando à Missão seguimos até a fazenda do Japones, onde o referido fazendeiro por incôncia fez uma derrubada de 105 alqueires' dos quais 34 alqueires dentro da Reserva' tendo construído aí um rancho; após saber em se tratar de terras pertencentes aos Índios, queria entrar em acordo de meia para livrar os prejuizos gastos com os homens na derrubada, o qual não foi aceito pelos Índios e os mesmos prontificaram-se a fazer até uma roça coletiva (arroz e milho) na área derrubada pelo Japones (...)" (S. de Campos e R.Q. do Nascimento, Relatório de Inspeção, 1975: 4-5).

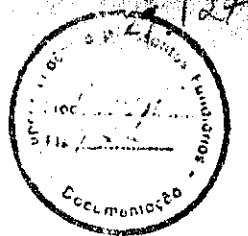
Assim se vê, de modo bastante claro, que nem a demarcação asseguraria a posse das terras imemoriais para os Kayabí. Nem assegura no momento, pois quem as comprou de boa fé ao governo de Mato Grosso quer exercer seus direitos de proprietário sobre as glebas adquiridas. É necessário, portanto, que se defina a questão. A terra é de ocupação imemorial indígena, o que é amparado pela Constituição Federal.* Nesse caso, não cabem indenizações. A Carta Magna aliás, dispõe que "ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas" (Art. nº 198 parágrafo primeiro da Constituição Federal).

Silvicultor

*- Há menções recentes sobre a presença de Índios arredios, ou seja, ainda não contatados, na região em apreço (bacia do rio Arinos). Se ainda existem, como estarão vivendo?

Para concluir, diante da documentação consultada,

Proc. 4114-78
132
[Handwritten signature]

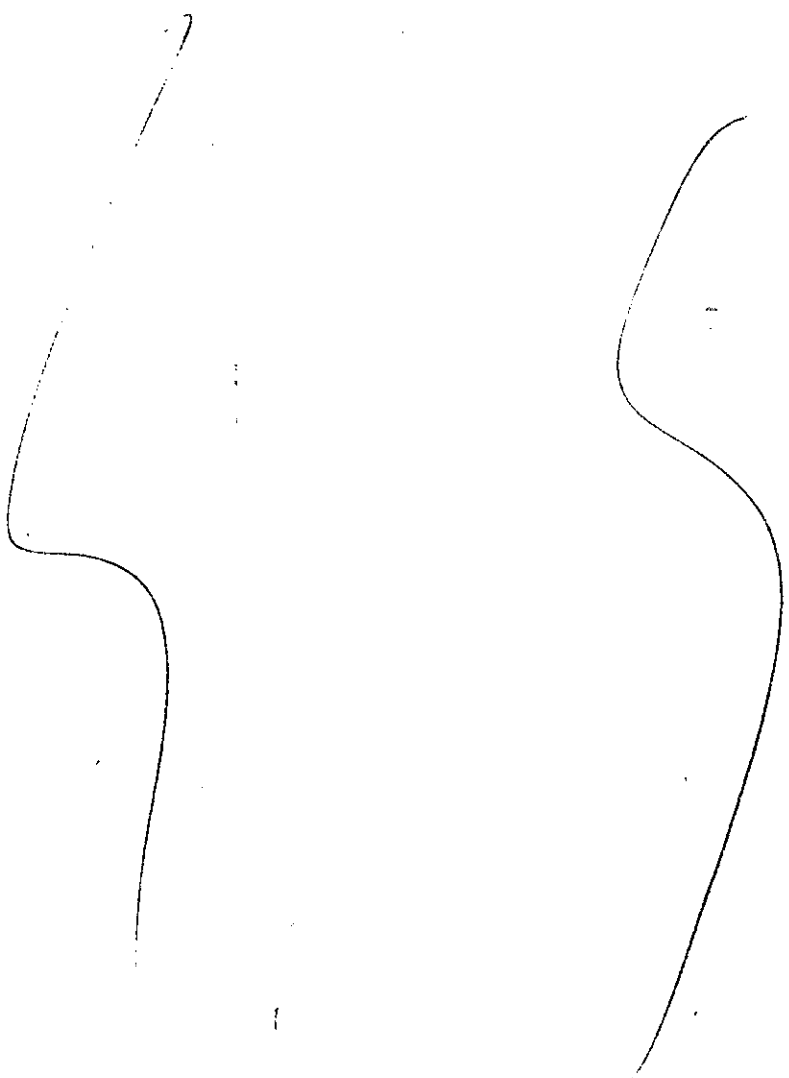


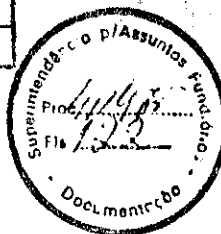
é inegável que a região do rio dos Peixes é habitat imemorial Kayabí, embora aquelas terras tenham sido negociadas pelo Estado de Mato Grosso.

A quem cabe a culpa? Os índios serão os únicos prejudicados? Eis as questões que nos cabe colocar.

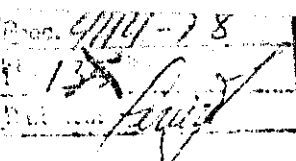
Brasília, 04 de maio de 1983

Sonia Almeida Demarquet
SONIA DE ALMEIDA DEMARQUET





- 1 - Brasil - Ministério da Guerra.
Carta do Estado de Mato Grosso e regiões circunvizinhas (direção geral do general Cândido Mariano da Silva Rondon) 1952
- 2 - Coudreau, Henri - Viagem ao Tapajós
Belo Horizonte, Itatiaia, São Paulo, EDUSP, 1977
- 3 - Florence, Hercules - Viagem fluvial do Tietê ao Amazonas de 1825 a 1829 - São Paulo, Cultrix- EDUSP, 1977
- 4 - Falvão, Eduardo - Encontro de Sociedades, Índios e brancos no Brasil - Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979
- 5 - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - Diccionario histórico, Geographico e Ethnografico do Brasil - Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1922.
- 6 - Malcher, José Maria da Gama - Índios: grau de integração na comunidade nacional - Rio de Janeiro, Conselho Nacional de Proteção aos Índios, 1964
- 7 - *Guimarães* Malcher, José Maria da Gama - Relatório sobre a situação da Inspeção Regional 2 - encaminhado ao presidente do CNPI em 13 de maio de 1944 (fotogramas 451 - 470 - Documentação da AGESP - FUNAI).
- 8 - Marcato, Sonia de Almeida - Presença dos Índios no lugar denominado Parque Indígena do Xingú. - Brasília, 1981 (mimeografado, inédito).
- 9 - Memória sobre os usos, costumes e linguagem dos Appiacãs, e descobrimento de novas minas na Provincia de Mato Grosso (oferecida ao IHGB pelo cônego José da Silva Guimarães). Revista



do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo VI. Rio de Janeiro, 1865.

- 10 - Memória da nova navegação do rio Arinos - Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, tomo XIX, Rio de Janeiro, 1898.
- 11 - Nimuendajū, Curt. - The Cayabí, Tapanyuna, and Apiaca.
Handbook of South American Indians, vol.3
(The Tropical Forest Tribes). New York, Cooper Square Publishers, 1963..
- 12 - Nimuendajū, Curt. Mapa etno-histórico do Brasil e regiões adjacentes - Brasília, Fundação IBGE, 1980.
- 13 - Paula, José Maria de - Terras aos Índios - Rio de Janeiro Ministério da Agricultura, 1944.
- 14 - Ribeiro, Darcy - Os Índios e a civilização - Rio de Janeiro Civilização Brasileira, 1970.
- 15 - Ribeiro, Darcy - Línguas e culturas indígenas do Brasil Rio de Janeiro, separata de Educação e Ciências Sociais nº 6, 1957
- 16 - Schmidt, Max - Los Kayabís en Matto-Grosso (Brasil) - Revista de la Sociedad Científica del Paraguay, tomo V nº 6, novembre de 1942.
- 17 - Simões, Mario E - Os Txikão e outras tribos marginais do Alto Xingú - Revista do Museu Paulista, Nova Série vol. XIV - São Paulo, 1963.
- 18 - Sousa, Antonio Pyrineus de - Exploração do rio Paranatinga e seu levantamento topographico bem como o dos rios S.Manoel e Telles Pires - 1915 - 1916.

Albuquerque

Proc. 4114-78
Fl. 172
Rafael

30
Documentos

Processo FUNAI/BSB/4114/78 - Missão Anchieta encaminha projeto de ampliação das reservas indígenas Apiakã e Kayabí.

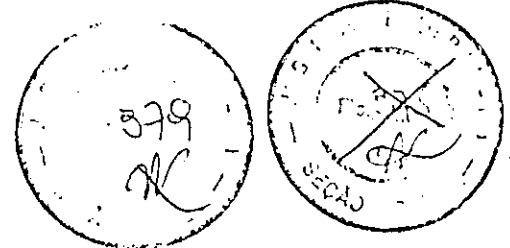
Processo FUNAI/BSB/2509/75 - PLANTEL requer vistoria in-loco da área indígena Kayabí

Ofício nº 17/78 da Missão Anchieta à FUNAI de 25 de fevereiro de 1978, sobre índios arredios na região do Arinos e do Apiakã.

Brasília, 4 de maio, 1983

Joaquim da Klumma

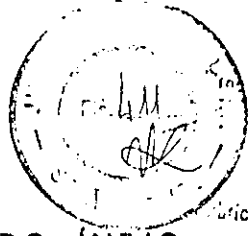
47



A N E X O S

- 01 - A terra indígena Kayabí (Mato Grosso) (Sonia de Almeida Demarquet
- 02 - Informação do sertanista da 5ª DR, Frederic Tolksdorf, sobre a presença de índios arredios no rio Apiacã. 1978.
- 03 - Of. Missão Anchieta sobre presença de índios arredios na bacia de Arinos e do Apiacã. Fevereiro de 1978.
- 04 - Contrato de empreitada que entre si fazem a Fundação Nacional do Índio e a firma PLANTEL. 30.11.75. Demarcação da Reserva Apiakã.
- 05 - Índios : grau de integração na comunidade nacional (Malcher). Verbete Kayabí.
- 06 - Repercute no Senado o clamor público contra o leilão das terras de Mato-Grosso.
- 07 - Assalto às terras dos índios - O CRUZEIRO.
- 08 - Anúncia de grande massacre de brancos por índios.
- 09 - O inquérito sobre as concessões de terras em Mato Grosso.
- 10 - A liquidação das terras matogrossenses.
- 11 - Órfãos da floresta.
- 12 - Relatório Reserva Indígena Kayabí. Missão Anchieta (Eugênio Gervásio Wanzel).
- 13 - Memória da nova navegação do rio Arinos.
- 14 - Memória sobre os usos, costumes e linguagem dos Appiacas, e descobrimento de novas minas na Província de Mato Grosso.
- 15 - Contrato sobre remuneração dos trabalhos executados pelos índios Kayabí e Apiakã na demarcação das suas reservas no Rio do Peixes ou Tatuí - 27.07.75
- 16 - Mapas diversos sobre a região

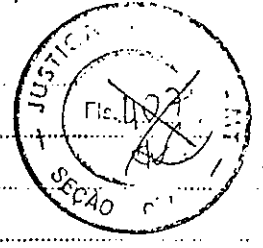
Exploração do rio Paranatinga - Antonio Pyrimus de Souza - mal dos Cayabís p. 82-83
Diário da Selva - Villas Boas - Revista Atualidade Indígena.



ANEXO 2

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

REC/PTM/ESB/0800/73.



Senhor Delegado da 5ª DR.

Em 1968 encontrei uma Aldeia de índios
Kashiká, pois eu estava na cabeceira do Rio Patrinhã; na mes-
ma ocasião - com índios Kassek, efilas na margem do Rio /
na altura de / ou nos entre 90 e 100. Outro encontrei /
na margem do Rio / próximo Costa Lima, afluente do Rio Jurua.
Ainda existem índios desconhecidos nesta área, chamado /
de Jabuita - quer dizer - Orinoca; devido a estatura de
muito poucos, mas bravo (Aldeia do Jassonele).

Para estes índios mencionados, tem um
índice. Ainda não conhecidos, provavelmente na
margem do Rio Apurá.

Passo é o que tenho a informar de meu
relatório enviado ao II. Cópia do relatório de 1970.

Em, 15 de Junho de 1973

Paulo Henrique
PAULO HENRIQUE
Delegado 5ª DR/FUNAI.

REC/PTM/ESB/0800/73.

REC/FUNAI/21/0810/73

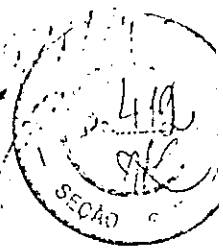
Senhor Diretor D.G.C

Encaminho a V.S. o presente processo com
asvidas informadas precedidas pelo Delegado Paulo Henrique de 1970.

Em, 15 de Junho de 1973.

Delegado 5ª DR - FUNAI
Port. 1.103/P/73.

PROC. N.º FUNAI 16.501/74
Fls. 21
Pública



MISSÃO ANCHIETA

ZICORO - DIAMANTINO - MATO GROSSO - BRASIL
C. O. C. 100000-1000000

ANEXO 3

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL
N.º 100000-1000000

Diamantino, 25 de fevereiro de 1978



NIA 17/78
Diretor da Missão Anchieta
Delegado da 5ª SR/FUNAI
Assunto: Pronunciamento (Paz)
Referência: Of. SG/DIA/52 DE/78 | proc. 2521/74

Seu Senhor Delegado:

Entendemos os dizeres do nosso pronunciamento de setembro de 1975 (Proc. 2521/74, fls. 24), a saber a respeito de "região de perambulação de índios Apiaká ardiaká", e que a Missão Anchieta continua procurando o contato justo com os índios da reserva, sumamente preocupados em conseguir tal contato, encontrando continuamente sinais de presença dos parentes arredios. Estes, por sua vez, fazem de tudo a despeito para evitar qualquer contato e que se espalhasse pelo fato de serem um grupo que conseguiu escapar de massacres em que vítimas os Apiaká foram no início deste século, e que têm desarticulado a tribo.

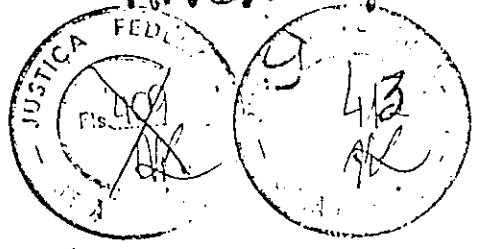
Depois de lido a Informação nº 007/78-DCFC antropólogo Mr. Aldino Vieira Cruvinel de 01.02.78, a fls. do proc. 2521, temos a dizer, por nossa parte, o seguinte: 3 regiões em que seguidamente, nos últimos 6 anos, apareceram ventagens ou informações de passagens de Apiaká arredios: a leste da Serra dos Apiaká, envolvendo os rios Apiká e Peixes, desde das quedas até o Santa Rosa; na região entre os rios São Tomé, Jurumã e Matrinhão; entre as cabeceiras do Matrinhão, o rio Arinos e as cabeceiras do Apiká (verificados em 2 vãos) até o correço do Gavião (que faz a sua barra a uns 40 kms acima do salto do Rio dos Peixes, no lado direito deste), onde eles costumam buscar taquara (última notícia em 1977).

Recebo os nossos protestos de estima e consideração

RECEBIDO
SECRETARIA DE INTERIORES
DIAMANTINO - MATO GROSSO
25 de fev. de 1978
N.º 17/78
Pública

Henrique Piccolini
Diretor da Missão Anchieta

ANEXO 4



DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

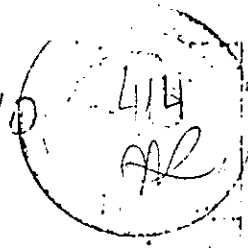
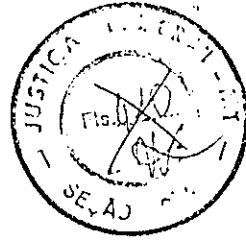
CONTRATO DE EMPREITADA, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A FIRMA: PLANTEL - AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA, OBJETIVANDO A MEDIÇÃO E DE MARCAÇÃO DA ÁREA INDÍGENA DENOMINADA RESERVA INDÍGENA APIAKÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-ESTADO DE MATO GROSSO.

Pelo presente instrumento de Contrato de Empreitada, a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, com sede nesta cidade, no Setor Comercial Sul, Edifício Alvorada, 4º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, doravante denominada CONTRATANTE e a Firma PLANTEL - AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA, CGC nº 016.53153/0001-09, com sede à Av. Universitária, 408 Centro, Goiânia-Goiás, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 14.385, em 22.10.70, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, conforme procuração em anexo que fica fazendo parte integrante do presente contrato, Sr. NERCIO PEREIRA LADEIRA, brasileiro, casado, natural de Cajuri-MG., residente e domiciliado nesta Capital à Rua nº 23 nº 243, Fdf. Edith apto. 1.501-Centro, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 618.974-MG, CIC nº 021468221, perante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA nos termos da Condorrância Pública nº 001/75, constante do Processo FUNAI/BSB/1251/75, se obriga a medir e demarcar a área indígena denominada RESERVA INDÍGENA APIAKÁ com limites na forma do Decreto nº 74.477, de 29.08.74, no Município de Porto dos Gauchos, Estado de Mato Grosso, com perímetro aproximado de 89,600 Km, e conforme planta anexa que rubricada pelas partes fica fazendo parte integrante deste Contrato.

GO INTERIOR
NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI



02

CLÁUSULA SEGUNDA

A demarcação será feita com marcos de madeira de região lavourada nas quatro faces, seguindo as seguintes características: 0,20m x 0,20m de lado a lado, altura 1,00m acima e 1,00m abaixo do solo, ponta piramidal, colocados a 1.000 metros, devidamente numerados, e contendo a sigla AI. Os marcos deverão ser tratados a creosoto e tanto a quanto a numeração serão gravados a fogo. As picadas serão de 10 metros de largura para linhas secas e de 2,00 metros para linhas naturais, sendo 3,00 metros de cada lado para o primeiro caso e de 1,00 metro para cada lado no segundo caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A madeira resultante da abertura dos picadões pertencente ao patrimônio indígena e, à exceção daquela necessária à colocação dos marcos, será entregue pela CONTRATADA ao Administrador da RESERVA INDÍGENA APIAKÁ, no local da derrubada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

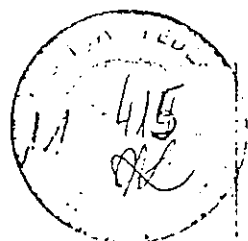
A linha demarcatória será apoiada em marco de madeira, obrigatoriamente fixado na confluência do principal rio desta área a ser trabalhada, passando pelo meridiano verdadeiro determinado "in loco", devendo o marco ficar imune às intempéries da natureza. Sua forma é piramidal, de base quadrada, onde será gravado em sua base menor a sigla "MI/FUNAI-RESERVA INDÍGENA APIAKÁ", a data e pontos cardiais na direção do meridiano verdadeiro. As características dimensionais figuram na planta anexa, a qual se encontra anexada pelas partes, ficando fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O fechamento da área obedecerá a seguinte tabela:

- a) ANGULAR - Todas as figuras deverão estar dentro

Assinatura:



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

03

dentro do erro acertável $E = 1,5 \sqrt{n-1}$ ($n =$ ao número de estações);

b) PLANÍMETRO - Erro da poligonal $F = \sqrt{\frac{F_2}{E} + \frac{F_2}{N}}$

$\therefore F = \sqrt{\frac{F_2}{E}}$ - aproximadamente 1/500;

c) ALTÍMETRO - Erro da poligonal = 1/300.

CLÁUSULA QUARTA

O preço por quilômetro linear é de Cr\$ 2,500,00 (DUZENTOS E QUINHENTOS CRUZEIROS), perfazendo um total aproximado de Cr\$ 224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), o pagamento será feito nas seguintes condições:

- a) 30% (trinta por cento) no ato da assinatura do Contrato;
- b) 30% (trinta por cento) após a execução com provada de 50% (cinquenta por cento) dos trabalhos;
- c) 40% (quarenta por cento) no final dos trabalhos, contra a entrega da Caderneta de Operações de Campo, Memorial Descritivo e plantas em 5 (cinco) vias, sendo 3 (três) vias na escala de 1/50.000 e duas na escala de 1/100.000 mediante aprovação dos serviços pela FUNAI.

PARÁGRAFO ÚNICO

A comprovação da execução de que trata o item / da cláusula se fará mediante a vistoria local por técnico do DGPI e mediante a entrega de cópia das Cadernetas de Operações de Campo.

CLÁUSULA QUINTA

Sendo embargados judicialmente os serviços de execução ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os

Handwritten initials

Handwritten signature



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI

04

... os valores correspondentes ao preço dos quilômetros linha realmente medidos, conforme Cláusula Quarta, ficando, em consequência suspensa a vigência do presente Contrato até a decisão da pendência judicial.

CLÁUSULA SEXTA

Objetivando evitar atritos entre os empregados da CONTRATADA e os índios existentes na região, a CONTRATANTE mantém (dois) servidores junto as equipes de trabalho durante todo o período de execução da medição e demarcação, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do Programa 814.841 e 648 - Demarcação e Regularização de Terras 4.1.20 - Serviços em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA OITAVA

Para a execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, a CONTRATADA tem o prazo de 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

Os encargos sociais e obrigações da Consolidação das Leis Trabalhistas, inclusive salários decorrentes do pessoal empregado da execução dos serviços objeto deste Contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA.

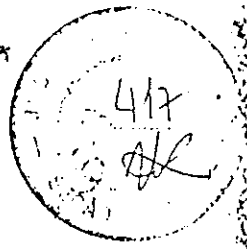
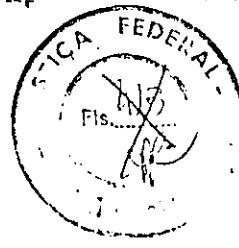
CLÁUSULA DÉCIMA

Correrão por conta da CONTRATADA o transporte e alimentação do pessoal bem como de equipamentos necessários à execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A CONTRATADA se obriga por si e por seus empregados a manter o respeito aos índios, seus costumes e seu patrimônio, ficando expressamente proibido fornecer-lhes, mesmo a título de presente, bebidas, armas e quaisquer outros objetos considerados nocivos.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDO

Obriga-se a CONTRATADA a manter um profissional especializado nos serviços contratados devidamente habilitado na profissão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

A CONTRATANTE, através do seu Departamento Gerenciamento Indígena, exercerá a fiscalização da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

A CONTRATADA deixando de executar os serviços / obras do presente contrato no prazo estipulado na cláusula décima quinta incorrerá a multa de 0,2% (dois dácimos por cento) do valor acordado no referido prazo, incidente sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Em caso de inadimplemento das demais cláusulas e condições do presente contrato a CONTRATANTE multará a CONTRATADA em multa variáveis de 0,1 a 0,2 (um a dois dácimos por cento) do valor do presente Contrato sem prejuízo das sanções legais aplicáveis à infração.

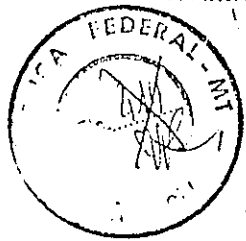
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Por interesse da CONTRATADA na utilização / prestação de serviços indígenas, identificará o Chefe do Posto da jurisdição dos serviços que requer as providências necessárias quanto à identificação dos índios e expedirá a autorização competente.

PRINCÍPIO GÊNICO

A CONTRATADA se obriga a não fazer distinção entre o trabalhador indígena e o civilizado pagando o salário igual e demais obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista.

A Contratada se obriga a não fazer distinção entre o trabalhador indígena e o civilizado pagando o salário igual e demais obrigações decorrentes da legislação Trabalhista.



139

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Fica eleito o foro de Brasília, Capital Federal, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente contrato.

E, por estarem de acordo foi lavrado o presente em (quatro) vias de igual teor que depois de lido, conferido e lido conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brasília, 17 de maio de 1975.

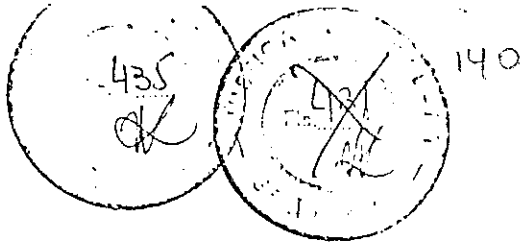
Ismarth Oliveira

ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
CONTRATANTE

Nercio Pereira Ladeira

NERCIO PEREIRA LADEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



TATUI, 28 de março de 1933

ANEXO 12

RELATÓRIO

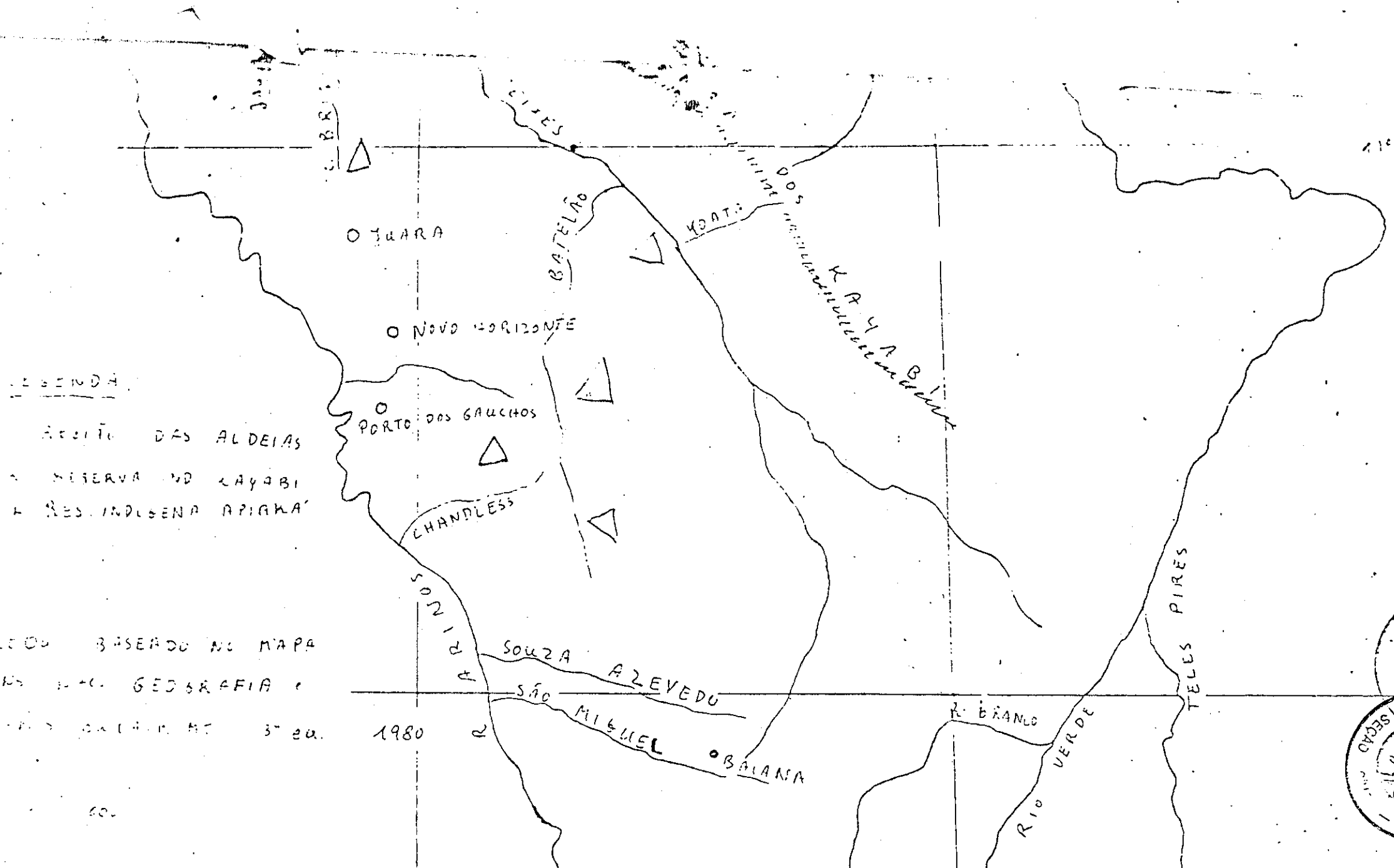
RESERVA INDÍGENA KAYABI

Histórico: Desde os tempos antigos os Kayabi habitam a região da terra compreendida entre os Rios do Peixe e Arinos e Furanatinga (ou Teles Pires) e no Rio Verde. Com a entrada das terras de expansão, a maior parte do grupo que morava na beira do Paraná e Rio Verde retirou-se: parte para o lado do Rio dos Peixes, juntando-se com os que já ali habitavam, um grupo ficou lá e outro dirigiu-se para o sul.

Com a entrada dos civilizados na região do Rio dos Peixes, os Kayabi inicialmente eliminaram os invasores; posteriormente, frente ao aumento do número, foram se retraindo - sendo que em 1955 ainda eram donos das terras ao longo do Rio dos Peixes e daí até o Rio Arinos. Fizeram concessões em parte do seu território, no rio dos Peixes, a partir do Salto para baixo.

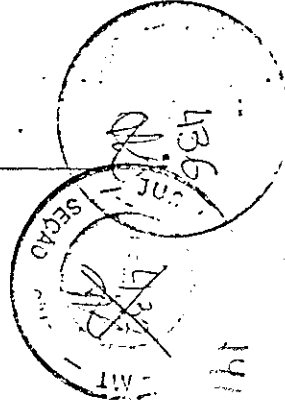
Em 1966 os irmãos Villas Boas, numa operação, tentaram transferir os Kayabi de seu território para o Xingu. Só alguns se submeteram; a maior parte resistiu e ficou aqui na sua terra.

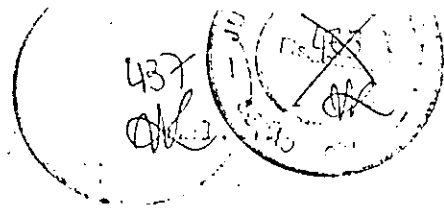
Em 1968, em vista do contínuo avanço das fazendas, foi solicitada a criação de uma reserva, que foi decretada oficialmente naquele ano, reservando parte de seu antigo território. A maior parte do seu território perdeu-se para o favor dos "civilizados" que vieram ocupar a terra: onde era encontrada hoje as cidades de Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte e Juara - com suas chácaras, sítios e fazendas. No entanto, no decorrer de sua reserva, dez anos após verificaram ter ficado fora uma parte importante para sua vida como tribo - pois lá, além de um rio e maloca velha, encontra-se o único flechal, ponto importante para a caça e de extração de seringa. Essa parte se localiza na altitude do Rio dos Peixes, numa faixa de três Km ao longo do Cor. do



LEGENDA
 ○ ALDEIAS
 □ RESERVA INDÍGENA "APIKWA"

ELABORADO BASEADO NO MAPA
 DE GEOGRAFIA
 1980





encontrar perpendicularmente com o marco 2 (cf. mapa da planície direita do Rio dos Peixes, do Salto até o Cor. do Frederico, faixa de três Km.

Em vista dessa correção, em Dez/82 este nesta Reserva a equipe da F. 1/888 - para fazer um levantamento da situação. Os Kayabi aterrorizadamente a decretação oficial incluindo essa área de sua terra não ficarem tão expostos na sua defesa.

Quanto isso, dia 10 de fev./83 fomos surpreendidos com a visita feita pelo composto pelos seguintes elementos: Sonia de Almeida Demarguet; Aurito da Silve; João de Albuquerque(?); Expedito Arnaud e Paracurres. Notou-se apenas que o professor de Antropologia apresentou argumentos convincentes, deixando entrever aos Kayabi de eles abandonarem esse seu território, que é o que resta de seu original que ainda ocorre tomar argumentos em defesa de pretensos donos dessa área.

Alerta-se também que a construção da hidrelétrica trará prejuízos, talvez ainda, para o grupo, devido ao contato intenso com os técnicos e técnicos, e especialmente pela alteração ecológica.

Comentários: Seguem alguns depoimentos dos Kayabi, reunidos particularmente para conversar a respeito do último grupo

entre:

Ninguém quer sair daqui.

Já os Canoeiros (Rikbaktsa), antigamente reconheciam que as margens do Rio dos Peixes era terra dos Kayabi.

O velhinho (Expedito Arnaud) fez perguntas no sentido de fazer os Kayabi desistir dessa terra.

Quem tem direito sobre essa terra é nós e não os fazendeiros.

Os nossos avós foram enterrados aqui no Tatui, aí no Salto, até no F. do Batelão (esquerda do Rio dos Peixes).

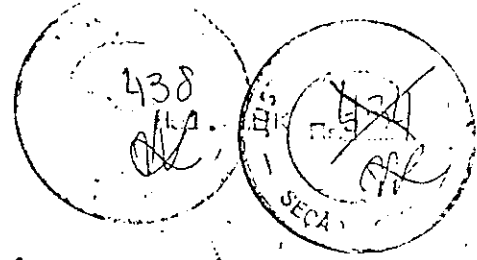
Os Munduruku tinham medo de entrar no Rio dos Peixes por causa dos Kayabi.

Os Kayabi:

Os Boiço-de-Puu se entravam aqui, nós brigava com eles; quando Kayapó, no Paranatinga, lá eles brigavam.

Nós quem tem direito e não fazendeiro.

Já os Villas Boas queriam nos levar, e nós não quisemos sair, queremos ficar aqui em não ir para o Xingu.



nós não vai. O que nós vai fazer para lá? Nós apenas queremos en-
villias Boas aqui para dar uma porretada na cabeça dele.
que vou fazer no Xingu? Aqui é melhor.

nós não mexe na terra do civilizado, porque eles mexem no que é
nós não somos caborro para nos tocar aqui.

eu mesmo não vou sair daqui, eu vou morrer aqui.

Antes que a terra foi rpartida pelo Governo, já nós vivia aqui.

tatava aqui o pessoal do DGPI e queremos saber quando vai sair a
plano da área de ampliação (correção) na altura do Jaú e Salto?

Segue o depoimento de Mairerū Tafyt: (20.02.83)

"Desde antigamente que fizeram a terra, nós vivia aqui. Como avô,
nosso, pai nosso nos explica e nós guarda o que deles nos contaram.
[TAFYT], e nem governo pode mandar na terra do índio, onde nós vivia
o começo que recebemos de Jesus. Não é fazendeiro, não é padre que
mandam em nós. O padre está no meio de nós não é para mandar em nós, na
Ele está aqui para dar instrução, dar escola, ensinar civilização.
O padre que apoia nós. Nós que tem direito de apoiar o padre.

Como lá no Paranatinga, tudo era nosso. Nós não era muito, porque
errou bastante.

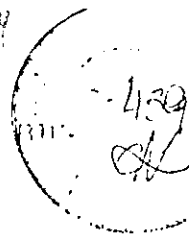
Como outro índio, o Kayapó, o Beijo-de-Rau, se tirar a caveira de-
le, ele enterra na terra dele. Como caveira virou mato, não sabemos on-
ficou caveira do nosso pai, do nosso avô. Se soubesse nós reformava
laco, onde que é a nossa terra.

Os outros índios não vem na terra nossa.

Como os Villas Boas veio buscar o pessoal para cima do Bateirão,
eles tem direito de voltar aqui. O que nós vamos fazer na terra de outro
índio?

Aqui foi a mesma coisa. Desde o começo era para nós morar no Para-
ninga, mas como fazendeiro entrou para lá, nós ficamos aqui. Assim que-
rmos trazer outro que está fora para a área. Mas nós sair daqui, não pode.

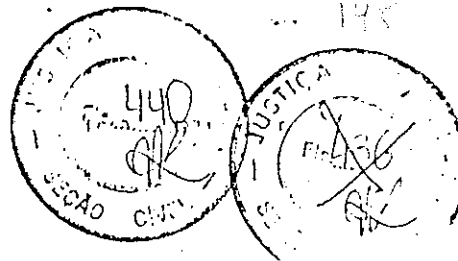
Desde antigamente, não tinha nada. Não tinha fogo, então nós vivia,
coisa as coisas só no sol. O bicho, o peixe secava no sol, botava a pane-



... ferveia - para fazer mójica. Por isso que nós tem direito de fi-

A foi indo, foi indo, foi indo, foi indo ... Aí não tinha farinha
pão. A farinha nossa era de najá, nós batia, colocava no sol e
de novo para nós comer. O machado nosso era pedra, desde antiga-
a faca era pedra nosso, para fazer flecha, para fazer borduna.
Então assim foi indo. Não tinha fogo, punha o bicho no sol para
er, para comer. Assim era antigamente.

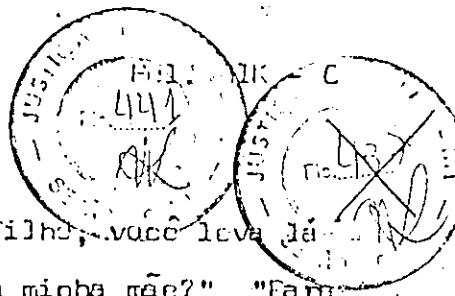
Dáí, depois disso, esse não sei, esse que a terra, virou bicho
er, virou talo de najá, naquele broto de najá. Ele mesmo encapou ele.
esfregou cupim no corpo. Aí ele pensou: "Esse meu povo está sem fogo".
ele encapou igual a uma carniça dentro da capa. Ele mesmo ficava den-
to da capa. Ele mesmo esfregou cupim no corpo. Aí veio mosca botou bi-
fo e virou igual carniça. Aí mosca foi para céu ~~xxxxxxx~~ e pode avisar
urubu. O maímbondo que come carne que foi avisar o urubu. Aí foram lá.
lá tem um bicho morto bom de comer! Aí veio urubu preto, só pra espiar.
Aí veio urubu preto, o último veio urubu branco. Segundo urubu branco
com um tição; assim contava para nós: veio com tição. Aí o urubu
espiou dentro da capa. Primeiro foi no olho dele e ele piscava para ele.
Aí foi na bunda e piscava para o urubu. Aí o segundo, o urubu desceu, aí
espiou, aí vem com tição. "Vamos ver onde vai descer". Assim que conta-
va antigamente para nós. Aí então aquele urubu desceu com tição e jogou
o tição bem na frente dele. E Aí ele jogou o tição na frente dele. Saiu
da capa e correu com tição do urubu. Primeiro esfregou no pé de urucum.
Aí foi no pindaíba branco, aí último foi no cipó: Panakukã. Aí bom, acabou.
Aí, aí correu. Pegou tição, urubu ficou sem tição. Aí virou picapauzinho.
Ele estava no pau e o urubu viu ele. Aí ele viu picapauzinho aí ele fa-
lou; o urubu passou por baixo dele, aí ele falou: "Ah, se tivesse flecha
eu ia derrubar esse picapauzinho". Então assim ele fez. Urubu foi embora.
aí ele foi embora. Urubu foi embora. Aí picapauzinho voou e foi embora
também. Aí ele falou, picapauzinho falou: "eu mesmo que corri com teu ti-
ção, eu mesmo que estou aqui e agora você está filando isso!". Aí, bom, aí
ele primeiro foi no pé de urucum, daí foi no pindaíba, daí foi no cipó:
Typanakukã". Aí foi embora. Aí, depois disso, aí falou - assim ele tinha
explicado tudo. Ele explicou tudo: "Olha, eu falei isso assim, assim,
assim, procês né." Aí, foi esse antigamente guardou. Então antigamente
ele foi lá, apanhou pedacinho de urucum, já aquele podre, já seco, assim
ele foi. Apanhou aquele pedacinho, dois pedacinhos, aí ele foi esfregando,



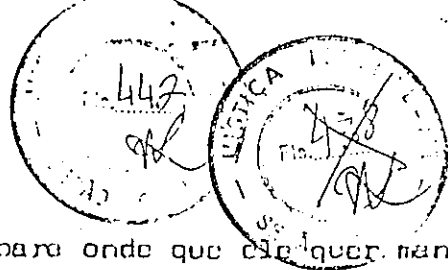
fogo. Aí falou; bom. Aí certo, né. Aí antigamente fôbu:
tem fogo. Nós tem fogo, agora nós não vamos comer mais as
sol. Agora nós tem fogo, agora ...XX Assim que nós fomos, até
pega aquele pedaço do urucum, seca ele no sol, faz aquela
aí nós vai esfregando, até sair com fogo. Aí o forgo aqui - an-
coquinho de brasa, pra poder botar embaixo dele assim. Então
puzinho em cima, aí vai esfregando, vai esfregando e té dar.
fumaça vai saindo, aí aí até que sai aquela brasinha dele, no
aí a gente tira. Aí vai soprando devagar, vai botando aquele fia-
garzinho, aí ele vai pegando. Aí vai soprando vai soprando até
aquela brasa, aí a gente vai botando aquele galho seco. Assim
indo. Foi assim que nós continuamos. Antigamente contava para nós,
que nós ~~saixix~~ fomos indo, até hoje dia que nós tem o fogo né.
Assim mesmo as coisas, assim mesmo a faca, o machado. Hoje em dia
vendo faca. Mas de primeiro nós não tinha. Nós não sabia de faca,
de nada. Nossa faca era ~~machado~~ machado, faca, pedra, é.

Aí, bom, aí. Foi. Tinha aquele fogo.

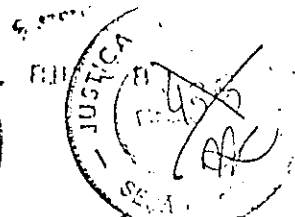
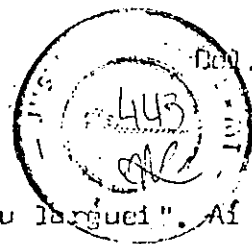
Aí tinha uma velha. Uma velha falou: "Olha, meu filho, faz uma
Porque nós não tinha farinha, não tinha farinha, como eu tava
o para V. Não tinha farinha, não tinha nada. Aí uma velha, tinha
filhos. Uma nora, parece que mais velho que casou. Aí falou: "Oh,
filha, nós tá comendo só fruta, só fruta". Nós vivia só na fruta. Mas
tinha nada. Aí falou: "Dom. Agora, ~~saixix~~ meu filho, está chegando a se-
agora vocês vão fazer um roça, pode fazer, não sei, pode fazer uma ro-
grande mesmo!" Aí: "Pra quê, mãe?" "Mãe, eu que estou mandando, po-
fazer roça, porque eu que estou mandando fazer roça". Então assim foi.
foi. Então, fizeram roça. Roçaram, roçaram, roçaram, derrubaram.
de roçar, derrubar. O mais velho ia roçando e o mais novo ia der-
tando, né. Fizeram uma roça grande mesmo. Agora, pronto. Aí falou:
mãe, a roça está pronta." "Agora deixa secar". Aí assim...
seca, chegou em agosto. Aí ela falou: "Agora, meu filho, pode
só a roça, e vocês..." Ela era uma velhinha mesmo, uma velhinha.
falou: "Olha, meu filho, agora você pode me levar lá no meio da roça"



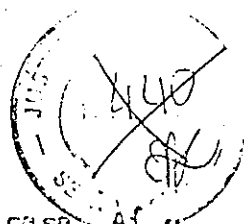
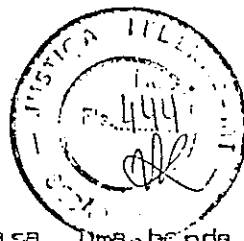
...ois velho contava para nós. "Agora meu filho, você leva lá
...o, pode botar fogo." "Mas, por quê, oh minha mãe?" "Fara
...ro, eu que estou mandando." Está bom. Aí. Bom, o gosto da
...aram a velha lá no meio da roça, rodaram fogo. Aí ela ex-
... "Olha, meu filho, depois que a roça queimar, pode sumirem,
... depois que passar uma baitaca, por cima de vocês. Uma baita-
... baitaca." Aí explicou tudo: "Aí, no que passar uma baitaca
... se ele passar três vezes por cima de vocês, vocês podem
... roça, ver a roça como é que está." Assim ele fez. Sumiram. Su-
... tempo, passou muito tempo até que o milho fica duro, aquela ra-
... aquela velha deu todo, tudo, tudo para eles, né. Aí, assim que
... que antigamente contava para nós. Aí ele, bom. "Agora, meu fi-
... ai baitaca." Queimaram, aí sumiram. Queimaram a roça, sumiram.
... se do ... Aí passou uma baitaca, primeiro passou, foi embora.
... outra vez. Aí passou outra vez, aí três vezes como ela falou
... "Três vezes que passar, três vezes, aí você pode vir ver a ro-
... Aí. Passou três vezes, aí os dois fãbu: "Bom, vamos ver a
... lá." Aí que chegou lá, mas só vendo, era milho, era rama, era
... que estava plantado, tinha tudo, tinha tudo, tinha cará, tinha
... tinha tudo, mendoim, tinha feijão, aí que tinha tudo. "Puxa
... por?" A velha deu isso para nós, né. Assim que, assim que a ve-
... Assim que foi, assim que foi, padre. Por isso que nós hoje em
... a rama, planta amendoim, planta feijão, Tudo ela que mandou, plan-
... ela. Mas ela mesma não queimou, não. Ela mesma foi embora. Foi
... para o céu. Mas, de lá a semente que mandou, ela plantou. Aí, as-
... foi. Até hoje em dia nós está plantando roça, comendo farinha, né.
... antigamente contava para nós.
... então assim foi. Então hoje em dia, por isso que nós não pode lar-
... milho, não pode largar de amendoim, não pode largar de rama, nem é
... Não. Nem de mangarito, e mal cará, tudo, tudo, que ela deu para nós.
... que nós tem. por isso que nós fala que antigamente foi aqui mes-
... aqui mesmo. Nesse pedaço aí. Assim uma legoa grande, aqui que foi
... do, desde o começo. Aí foi desde o começo. Por isso nós tem direito
... aqui, mandar aqui nessa área. Nessa terra. Não e como ele quiser
... a nossa conversa, aquele velhinho (Expedito Arnaud), ele pode vir



... conversar com ele. Como que, para onde que ele quer man-
... que foi. Assim que é. Assim que contava antigamente para nós.
... velho do, até o pai do capitão Temeoni, o pai de Mariano con-
... Luck, esse, padre, esse antes de 4 horas, 5 Hs (16-17hs)
... falava: "Agora você conta um caso para nós." Mas ia até meia
... caso para nós. Por isso que nos guarda tudo isso na cabeça,
... que falava para ele: "Olha, cunhado, conta história para
... antigamente." Então ele contava tudo. A mesma coisa que ele con-
... estou contando aqui. A mesma coisa contava para nos, por is-
... guarda na cabeça.
... que foi, desde antigamente. Então, padre, primeiro que ele
... primeiro, primeiro que ele andou aqui, foi. Ai que. Tem uma pes-
... sabe nada, nada. Falou: "Não." Ai ele foi lá, casou com a
... cristino, sabe, explicou para ele: "Olha, aqui é o gavião do
... que é aquele corujinha. falei: "Ah, isso não é gavião não, is-
... ja." Ai, assim ele foi. Ai ele falou: "Aqui é gavião grande, e
... gaviãozinho." - falei para ele. "Isso é gaviãozinho" Ai foi
... tu falei: "Não, isso não é gavião, isso daqui é coruja grande,
... se daqui. Uma na minha caixa, a pera dele, isso é gavião gran-
... falou: "Bom." Isso, irmão. Meu irmão foi matar civilizado, que
... era civilizado. Antigamente contava para nós. Ai falou: "Tá." Ai
... era aquele cabeça de macaco, guardava assim, para fazer festa. En-
... ele foi. Ai ele chegou, falou "Bom." Ai ele foi, casou com
... filha da mulher (velhinha). Casou, ficou. Tinha dois filhos. Bom,
... então, o que ele fez? O que que ele fez? Tempo de milho verde. Ai
... cunhado dele, pra matar civilizado ... Ai, que que ele fez?
... história nossa de antigamente. Ai, que que ele fez? Chegou lá
... dois dias que pousaram no meio da picada. O que que ele fez?
... pé do filho dele. Ai ele, bom. (Já era tarde) ele foi sondar ma-
... de lá e ele feio com o filho dele. "Olha, meu cunhado, seu so-
... (foi neto que) cortou o pé dele. Agora eu vou voltar com ele, tá"
... Mentira! Ele amarrou (o pé dele) para fazer sacanagem. Ai
... Então, amanhã eu vou voltar com ele, cedinho! Ai ele chegou nu-
... tância, desatou o pé do filho dele, olha. O cunhado dele ... Chegou
... casa. E Chegou na casa, falou: "Olha, mulher, agora você pode fa-



"Espera seu irmão" "Sou irmão eu larguei". Aí bom. Aí vai.
 A mulher dele foi. Foi mas já tinha outro namorado dela. De
 que ia fazer uma casa, uma g casa grande mesmo. Bem grande.
 ... um homem, uma mulher. Aí ele falou, "Olha, sua mulher
 rede, mas pode fazer rede mesmo." Aí bom, aí foi. Assim que
 fez uma casa grande. Assim que antigamente contava. Até o capi-
 tá. Aí, assim ele foi. Foi, foi, foi. Mas esse que mulher mandou
 uma casa. Uma casa grande mesmo! Aí ele foi pra lá. Acho que
 : KAWAI KWA PAREÉM. Aí ele foi. Lá ele foi. Casou com aquela
 deu dois filhos. Que que ele fez? Ele voltou do cunhado. Chegou,
 a mulher dele. Falou: "Olha, agora você pode fazer uma chicha, e es-
 seu irmão. Por que larguei seu irmão pra trás, "nossa criança." Menti-
 ra mulher dele). Aí ele: "Já vou embora." Aí mulher dele que seu
 fazendo festa. Fazendo festa. Aí ele pegou a borduna dele. Aí ele
 trás da mulher dele. Estava com outro homem. Então, assim ele fez.
 matou a mulher, matou o homem. Assim, foi antigamente que conta-
 ra nós. Aí ele chegou, falou para a velha: "Olha, velha, agora você
 em casa, sua filha está demorando para vir." Coisa que guar-
 ma, né. Aquele ... Aí ele falou para a velha: "Bem, agora a senho-
 rre aqui, tudo" (Velha é a mãe da mulher dele). Aí a velha falou:
 ento!" Então pegou vassoura e foi varrendo, foi varrendo. Então ele
 to o braço da mulher e botou assim em cima onde guarda pena. Então
 ele fez. Ele botou, a velha estava varrendo. Nem estava vendo. Aí
 velha falou: "Oh, que que está pingando aqui?" Aí a velha espiou. "É".
 ou, Aí que ele contou para ela. "Pois é, velha, sua filha, você não
 conselho pra sua filha e sua filha está fazendo sacanagem comigo e an-
 com outro homem, não sei o quê. Por isso que matei ela! E agora eu
 vou embora." Falou pra velha. Nessa hora os cunhados dele iam chegando.
 ele tinha canoa, já estava no meio do rio. Falei: "Ah, volata pra
 entrar criança; nós chega pra ver criança." "Não, depois vocês vão a-
 os do mim." Bom, aí ele se mandou. Chegou lá, onde mandou fazer a ca-
 andou fazer tudo. Aí ele chegou. Falei: "Agora, meu, você eslutou
 coisa aqui, um grito?" Falei. "Pra cá tem um grito" (mostrando para o
 direita) "É pra cá tem outro (N) e pra cá tem outro (L)". Então assim ele
 fez. "então eu primeiro vou pra cá (O)." Então ele. Aí foi. Diz que veio



que veio povo. Encheu, encheu uma casa, uma-banda de casa. Aí q
 ele foi pra cá (N). Trouxe outro tanto. Assim que antigamen-
 para nós. Aí veio, juntou. Aí, por último foi pru cá (L). Mas
 mas tinha, que encheu aquela casa. "Agora meu povo, falou, a-
 povo. Vocês podem ir pra onde que eu vim, esperar o pessoal lá,
 "isso assim, assim, assim." Aí ele contou. Falei: "Tá." Aí sai-
 saíram cedo pra lá. Esperou, esperou. Aí que os cunhados dele
 vinham chegando. Aí falou. Foi dois que estavam sondando lá pra
 rio. Espiou a canoa. Vieram espiar a canoa. Aí os dois ...
 falaram - se você matou a irmã dele! Já vinha sentido. X Falei:
 ir." "Ah - disse - que eu também vou". Foi pra lá. Foram espiar.
 chegaram, mataram aquele, assim que ... (quem matou e foram os
 não os cunhados). Assim que antigamente contava para nós. É.
 tá.

Nota: Esse depoimento foi narrado por Tafyt (Kayabi) no dia 20.02.

83, na presença de Eugênio G. Wenzel, por causa da defesa da

contra os pretensos donos da área.

Acrescentou ainda: Desde o começo, nós mora aqui. Desde antigamente.
 açou no campo, na lagoa grande, do cor. do Batelão - nós ficamos muita
 te e fomos espalhando - até o Paranatinga, até o Arinos.

A Baiana foi flechada porque queria entrar na terra dos Kayabi.

Todo civilizado que entrava na nossa terra nós matava."

Cópia e datilografia de

Eugênio Wenzel
 Eugênio Gervásio Wenzel
 Caixa Postal, 05
 78882 - Juara - MT